SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 22 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2860

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REUNIÃO SEMANAL GRUPO GESTOR DA AUTARQUIA

ATA DE REUNIÃO SEMANAL

GRUPO GESTOR DA AUTARQUIA

Art. 81, Parágrafo Único do Estatuto Social

Data: 17 de maio de 2021 – segunda-feira.

Local: Sede Administrativa do COMAGSUL - Rua 11 de Setembro, nº 120, Rodovia BR-104, km 87, Agrestina - PE.

Horário: 14:30 horas.

1. Participantes e horário de chegada na Reunião:

NOME	CARGO
Orlando José da Silva	Presidente
José Genaldi Ferreira Zumba	Secretário Executivo
Bel. Josenildo Anselmo da Silva	Coordenador Financeiro
Bel. Bartolomeu P. Mendonça	Coord. de Articulação Pol. e Institucional
Bel. Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Bela. Thaís Dominique B. Beserra	Procuradora Autárquica
Bel. Marcelo Antonio da Silva	Coordenador de Programas e Projetos
Wélio César do Nascimento	Controlador Interno
Betânia Costa Ribeiro	Assessora da Presidência
Geraldo Miranda	Engenheiro
Cleyton R. Nunes	Consultor
Vinícius Lessa	Vereador do Município de Cupira
Elizabeth Alves de Farias	Arquiteta

2. Pauta da Reunião:

2.1 Necessidade de Desapropriação e Ampliação da área do Aterro Sanitário, com urgência;
2.2 Ingresso de novos Municípios ao Programa de Resíduos Sólidos.

3. Encaminhamentos/Deliberações Aprovadas:

3.1 Desapropriação e Ampliação da área do Aterro Sanitário, com urgência –
Foi discutido inicialmente, que há uma certa preocupação por parte da administração do aterro, pois, de acordo com os mesmos, já foi ultrapassado o limite de capacidade, o que nos leva a necessidade de ampliar-se o mais rápido possível, visto que, de acordo com o Sr. Geraldo Miranda, o aterro, da maneira em que se encontra, só tem aproximadamente dois anos de vida. Então, se faz necessário salientar a importância de demonstrar a CPRH proatividade por parte do COMAGSUL, com relação ao andamento da Ampliação da área do Aterro Sanitário, por meio do projeto, tendo em vista que, desse modo, seria notado que realmente o consórcio não está inerte, ou seja, há boa fé, e algo está sendo realizado para chegar-se ao ponto desejado, assim, seria possível dar andamento ao projeto com as medidas cabíveis para o momento, mesmo sem ter a posse da área requisitada para a ampliação.
Deliberado que será dado andamento ao projeto com as medidas cabíveis para o momento, tendo em vista a urgência de ampliação, dessa forma, não ficamos inertes e mostramos proatividade, ao mesmo tempo em que são feitas ações visando aquisição da área requisitada para ampliação. Logo após a área ser adquirida será feita a Sondagem e a Topografia da mesma.
Deliberado que seria necessário no mínimo 10 Hectares de terra para ampliação, de acordo com o Sr. Cleyton, visto que a previsão é que mais municípios possam ingressar no programa.

3.2 Ingresso de novos Municípios ao Programa de Resíduos Sólidos –
Deliberado que será comunicado ao CPRH o interesse do Município de Cupira em ingressar no Programa de Resíduos Sólidos desta Autarquia.

4 Outros Temas Debatidos:

4.1 Foi sugerido pelo Presidente que fosse feito uma sementeira como forma de reaproveitar a área em que será desapropriada.

5 Solicitações / Solicitantes:

Não houve.

6 Publicação: DOM , Ano , pag. , ____/_____/2021

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0CF29DD9

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REUNIÃO SEMANAL GRUPO GESTOR DA AUTARQUIA

ATA DE REUNIÃO SEMANAL

GRUPO GESTOR DA AUTARQUIA

Art. 81, Parágrafo Único do Estatuto Social

Data: 26 de maio de 2021 – quarta-feira.

Local: Sede Administrativa do COMAGSUL - Rua 11 de Setembro, nº 120, Rodovia BR-104, km 87, Agrestina - PE.

Horário: 14:00 horas.

1. Participantes e horário de chegada na Reunião: Estes participaram de forma remota/virtual:

NOME	CARGO
Orlando José da Silva	Presidente
Betânia Costa Ribeiro	Assessora da Presidência
Bel. Daniel Paixão	Gerente do Aterro Sanitário
Bela. Thaís Dominique B. Beserra	Procuradora Autárquica
Bel. Marcelo Antonio da Silva	Coordenador de Programas e Projetos

Estes participaram de forma presencial:

Wélio César do Nascimento	Controlador Interno
Bel. Josenildo Anselmo da Silva	Coordenador Financeiro
Bel. Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Bel. Bartolomeu P. Mendonça	Coord. de Articulação Pol. e Institucional

2. Pauta da Reunião:

2.1 Adição do Município de Tamandaré aos programas do COMAGSUL **2.2** Necessidade do Município de Altinho **2.3** Compra do Prédio para a construção da clínica **2.4** A possibilidade de aquisição de um caminhão adaptado para clínica móvel	**2.5** Aquisição de Cilindros de Oxigênio para dispor aos municípios consorciados em momento de emergência **2.6** Município de Jaqueira **2.7** Relação com o Município de São João

3. Encaminhamentos/Deliberações Aprovadas:

2.1 Adição do Município de Tamandaré aos programas do COMAGSUL–

2.2 Necessidade do Município de Altinho –

2.3 Compra do Prédio para a construção da clínica –

2.4 A possibilidade de aquisição de um caminhão adaptado para clínica móvel -

2.5 Aquisição de Cilindros de Oxigênio para dispor aos municípios consorciados em momento de emergência –

2.6 Município de Jaqueira –

2.7 Município de São Caetano

2.8 Relação com o Município de São João –

4 Outros Temas Debatidos:

Não houve.

5 Solicitações / Solicitantes:

Não houve.

6 Publicação: DOM , Ano , pag. , ____/_____/2021

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:4597D09B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 020/2021

A presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor FELIPE ANDRÉ ALVES NOGUEIRA**,** inscrito no CPF sob o nº 074.793.814-84, no cargo de Gerente Administrativo do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 21 de junho de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:63D4B53B

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 021/2021

A presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor MARÍLIA MOUSINHO LOPES FALCÃO**,** inscrito no CPF sob o nº 043.179.464 -24, no cargo de Assessora Técnica do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 21 de junho de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeita de Primavera

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:D4FDE2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 001/2021

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa no ramo pertinente para Aquisição de Lanche (KIT) de alimentação para

substituição da merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino(ensino Infantil, ensino fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos), para o período de suspensão das aulas em virtude da Pandemia(COVID-19), em parceria com o Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), a Pregoeira Adjudicou o objeto a empresa QUALITI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Rua Severino Pessoa Cavalcante, nº 15, Cidade Criança - Centro - Itapissuma - PE, Cep 53.700-000, CNPJ Nº 27.894.801/0001-02 o qual cotou para o Lote I no valor global de R$ 164.976,24(cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos); Lote II no valor global de R$ 54.992,08(cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos); Lote III no valor global de R$ 347.859,96(trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) e Lote IV no valor global de R$ 115.953,32(cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de 683.781,60(seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 21 de junho de 2021.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE
Secretário de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:435BD577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE MESSIAS SILVA DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 5834625 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 043.134.554-69, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Proteção Ambiental Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:4277AD6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SILVIO GONCALVES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 005452613 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 032.409.784-07, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Proteção Costeira e Náutica Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:7E36EEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 167/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JEFFERSON JOSE BATISTA ANDRADE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 7579706 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 081.227.604-30, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento de Segurança Social e Patrimonial Municipal, da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Ilha de Itamaracá, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:053A8EE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **05 de Julho de 2021 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) SACOS DE CIMENTO, EMBALAGEM DE 50 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 97.650,00** (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 21 de Junho de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:42096F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020 TOMADA DE PREÇO 007/2020

AVISO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Agrestina por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da portaria 028/2021, torna público a quem possa interessar o cancelamento do processo licitatório de número 023/2020 na modalidade Tomada de Preços 007/2020 para contratação de empresa de engenharia para Urbanização, Pavimentação e Sistema de Iluminação do Pátio Externo da UPA porte II, com fundamentação no Art.49 §3° da lei 8.666/93, conforme documentos contidos nos autos processual, maiores informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000).

Agrestina, 18 de junho de 2021.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:DB6502CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N°013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 008/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, Objeto**: Registro de preços para eventuais Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneumáticos (pneus, câmara de ar, protetores e válvulas), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **ValorR$ 431.408,75 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 21 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:82960266

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 008/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Objeto**: Registro de preços para eventuais Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneumáticos (pneus, câmara de ar, protetores e válvulas), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Valor R$ 45.220,91 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 21 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:DB8461D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 001/2020.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI – ME (HOME OFFICE), Objeto**: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis para atender as necessidades de diversas secretarias desde município. **Valor R$ 2.061,80 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 12 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:4EC330EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 001/2020.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: S D A FERREIRA & CIA LTDA, Objeto**: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis para atender as necessidades de diversas secretarias desde município. **Valor R$ 800 (oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 12 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:B44F46B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Chamada Publica Nº: 001/2021; Serviços Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direto privado, prestadoras de serviços de saúde, credenciados ao sus, especificamente, para prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, para prestar serviços de assistência à saúde da população da água preta, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde - sus, como também nos termos da lei nº 8.080/90, lei federal nº 8.666/93; Valor: R$ 5.453.598,00; período para entrega dos envelopes será até o dia **21 de julho de 2021**, no horário das 08h:00m às 13h:00m, na sala da CPL. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 21 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:C0433CD4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA: DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 035 DE 17 DE JUNHO DE 2021

IMPLEMENTA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à municipalidade, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO o dever da administração púbica em zelar pela probidade administrativa afim de preservar, sobreturo, o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos municipais efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal para realizar o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados, devendo apresentarem-se munidos de toda sua documentação oficial.

Art. 2º O recadastramento funcional dos servidores serão realizadas mediante conferência de documentação, com registro fotográfico do servidor no momento de seu recadastramento, conforme cronograma abaixo:

Dia 21 de junho de 2021, deverão comparecer para recadastramento os servidores públicos efetivos da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário das 08 às 17 horas.
Dia 22 de junho de 2021, deverão comparecer para recadastramento os servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08 às 17 horas.
Dia 23 de junho de 2021, deverão comparecer para recadastramento os servidores públicos efetivos das demais secretarias que compõem a municipalidade, no horário das 08 às 17 horas.

Art. 3º O recadastramento de que trata esse decreto será realizado de forma presencial na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esportes, respeitando todas as medidas necessárias ao enfrentando ao Coronavírus, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção individual.

Art. 4º Situações de caso fortuito ou força maior deverão ser, até a data do recadastramento, conforme calendário exposto no artigo 2º, devidamente justificadas e comprovadas através do e-mail atendimento@aguapreta.gov.br.

Art. 5º O não comparecimento do servidor ao recadastramento implicará na suspensão de todo ou qualquer pagamento até que se tenha regularizada a situação e, onde couber, diante da omissão do servidor, deverá ser encaminhada a situação à procuradoria-geral do município para as providências administrativas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:802AF1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE.
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO TOAMDA DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 019/2021. TOMADA DE PREÇOS. N°. 002/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança, projeto financiado pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, através do Convenio de N°: 896890/2019. Valor: R$: 1.164.539,28 (um milhão cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) Abertura: 12/07/2021, Hora: 10:30 horas da manhã no Clube Municipal de Aliança – PE, Rua Major Belarmino Pessoa- s/n- Centro – Aliança – PE e será transmitido na pagina oficial do Município na plataforma YOUTUBE https://youtu.be/JzWP-5xGpeo . O edital e seus anexos encontra-se-a disponível no site: http//: aliança.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 21 de junho de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8B9D7715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 020/2021. TOMADA DE PREÇOS. N°. 003/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de REFORMA DE PRÉDIO MERCADO DE CARNES. Valor: R$: 381.964,38 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Abertura: 13/07/2021, Hora: 10:30 horas da manhã no Clube Municipal de Aliança – PE, Rua Major Belarmino Pessoa- s/n- Centro – Aliança – PE e será transmitido na pagina oficial do Município na plataforma YOUTUBE https://youtu.be/reiHp1dp91I. O edital e seus anexos encontr-se-a disponível no site: http//: aliança.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 21 de junho de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D8D07FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 002/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 002/2021
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de frango resfriado para serem distribuídos entre as famílias de baixa renda do município de Amaraji/PE. **Valor Máximo:** R$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.** A secretaria municipal de Assistência Social comunica que a empresa: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA, CNPJ n.º 24.357.873/0001-14, pelo valor Global de R$ 353.600,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), vencedora dos Lotes I e II.

Amaraji (PE), 21/06/2021.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FF0177A1

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

Processo N.º 014/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias de Educação (merenda escolar), secretaria de Assistência Social (cestas básicas) e a Secretaria de Saúde para o Hospital Alice Batista dos Anjos. A Prefeita do Município de Amaraji e os secretários de Assistência Social e Educação HOMOLOGOU a licitação em favor da empresa: Carioca Empreendimentos e Locações Eireli, CNPJ n.º 12.292.981/0001-11, empresa vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16 e 17. Percorrendo o valor Global de R$ 1.360.551,54 (um milhão trezentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Os lotes: 14 e 15 foram fracassados.

Amaraji (PE), 21/06/2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DFC9DD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
DISPENSA Nº 001/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua José Arnoud Campos, Nº 450 -B, Centro, Araripina-PE. O imóvel destina-se ao funcionamento específico de uso da SALA DO EMPREENDEDOR.
CONTRATO N° 029/2021
Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS MODESTO DIAS,** residente e domiciliado(a) na Rua José Arnaud Campos, nº 450, CEP: 56280-000, Araripina-PE, CPF sob o n.º 754.615.918-15.
Valor Contratado: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**
Data de assinatura: 17 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura por um período de 12(doze) meses**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E8396B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 002/2021
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Antônio de Barros Muniz, Centro, Araripina-PE. O imóvel destina-se ao funcionamento específico de uso da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRANSITO - AMMTT.
CONTRATO N° 032/2021
Contratado: **RITA MARIA MODESTO ANDRADE CORDEIRO,** residente e domiciliado(a) no Sitio Santa Rosa, nº 530, CEP: 56280-000, Araripina-PE, CPF sob o n.º 249.919.614-91.
Valor Contratado: **R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais).**
Data de assinatura: 17 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura por um período de 12(doze) meses**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BD5EF150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
DISPENSA Nº 003/2021
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Coelho Rodrigues, Nº 250, Centro, Araripina-PE. O imóvel destina-se ao funcionamento específico de uso da GERENCIA DE POLICIA CIENTIFICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL.
CONTRATO N° 030/2021
Contratado: **EDINEIDE PIRES DA SILVA GOMES** residente e domiciliado(a) na Rua Euclides Severo Alves, nº 299, CEP: 56280-000, Araripina-PE, CPF sob o n.º 434.909.214-53.

Valor Contratado: **R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais).**
Data de assinatura: 17 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura por um período de 12(doze) meses**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20F0AEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 004/2021
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Antônio Modesto, Nº 107, Centro, Araripina-PE. O imóvel destina-se ao funcionamento específico de uso da **24º DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS.**
CONTRATO N° 033/2021
Contratado: **MARIA VALMIRA RAMOS LACERDA** residente e domiciliado(a) na cidade de Araripina-PE, CEP: 56280-000, CPF sob o n.º 501.643.844-72.
Valor Contratado: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais).
Data de assinatura: 17 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura por um período de 12(doze) meses**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D8AD8F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 006/2021
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rodovia BR-316, KM 24, S/N, Araripina-PE. O imóvel destina-se ao funcionamento específico de uso do **GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**.
CONTRATO N° 027/2021
Contratado: **FRANCISCO BATISTA DE CARVALHO**, residente e domiciliado(a) na Rua Genésio Pereira de Melo, nº 354, CEP: 56280-000, Araripina-PE, CPF sob o n.º 105.400.594-04.
Valor Contratado: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Data de assinatura: 17 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura por um período de 12(doze) meses**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11E9F6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 007/2021
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Locação do imóvel localizado na José Arnaud Campos, Nº 550, Centro, Araripina-PE. O imóvel destina-se ao funcionamento específico de uso da **CONSELHO TUTELAR.**
CONTRATO N° 031/2021
Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS MODESTO DIAS**, residente e domiciliado(a) na Rua Coelho Rodrigues, nº 235, CEP: 56280-000, Araripina-PE, CPF sob o n.º 754.615.918-15.
Valor Contratado: R$ 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Data de assinatura: 17 de junho de 2021.
Prazo: **A partir da assinatura por um período de 12(doze) meses**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de junho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C0EB2A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021

Pelo presente instrumento revoga-se o Processo Licitatório nº001/2021. Pregão Presencial nº001/2021. Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF).

Araripina-PE, 28/04/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:06BC1864

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº002/2021

Pelo presente instrumento revoga-se o Processo Licitatório nº002/2021. Pregão Presencial nº002/2021. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social –

CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF).

Araripina-PE, 28/04/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:356BD7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº003/2021

Pelo presente instrumento revoga-se o Processo Licitatório nº003/2021. Pregão Presencial nº003/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF).

Araripina-PE, 28/04/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C190B90F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - Compras. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cesta Básica para Distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa Vencedora**: **Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE EIRELI, CNPJ nº 18.309.569/0001-07,** localizada na Rua Frei Caneca, nº 347, Anexo B, CEP 54.735-796, Centro, São Lourenço da Mata - PE. **Valor de R$ 306.080,00** (trezentos e seis mil e oitenta reais).

Barra de Guabiraba, 21 de junho de 2021.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6B54A990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021 – **BB 878127 - Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal**. Valor Global Estimado:** R$ 1.520.348,24 (um milhão e quinhentos e vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). ***Início De Recebimento Das Propostas:*** Dia 22/06/2021, às 08:00 horas. ***Abertura Das Propostas:*** Dia 05/07/2021, às 08:00 horas ***Início Da Disputa De Preços:*** Dia 05/07/2021, às 09:30 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes-e.com.br.

Barra de Guabiraba, 21 de Junho de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F6C8AA50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido** para atender a necessidade da Unidade Mista Paula Viana de Queiroz, assim como Ambulancias de Urgência e Emergência deste municipio. **Empresa Vencedora**: **Naza Comercio de Gases e Serviço de Manutenção Ltda, CNPJ nº 34.918.080/0001-80,** localizada na Rua Nova Esperança, nº 192, CEP 54.730-000, Pixete, São Lourenço da Mata - PE. **Valor de R$ 104.640,00** (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Barra de Guabiraba, 21 de junho de 2021.

MARIA AUNILIA DE JESUS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FAD2F016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021- Compras. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Complementação do Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar com finalidade atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito deste município, dos itens fracassados/desertos do processo licitatório anterior. **Empresa Vencedora**: **Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE EIRELI, CNPJ nº 18.309.569/0001-07,** localizada na Rua Frei Caneca, nº 347, Anexo B, CEP 54.735-796, Centro, São Lourenço da Mata - PE. **Valor de R$ 119.790,90** (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos).

Barra de Guabiraba, 21 de junho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:3A1BC3C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE TESTE RAPIDO PARA COVID 19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928360
EDITAL REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 11/2021. Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 04/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADO DE TESTE RAPIDO PARA COVID 19 - Valor Máximo Aceitável:** R$ 65.900,00, **Início do Acolhimento das Propostas:** 2*2/06/2021*, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:**

12 de julho de 2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 21/06/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F69831B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

.Considerando a legalidade e regularidade dos atos praticados pela CPL em face do procedimento adotado para a Licitação em epígrafe, homologo o presente Processo Nº 034/2021- Tomada de Preços Nº 01/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralepípedos graníticos em ruas diversa da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo I deste Edital.(Contrato de Repasse 751593) que Contempla :Rua 03 ,Travessa da Rua 03, Rua Bela Vista Rua Carlota Mendonça e Travessa Carlota Mendonça , todos em Xucuru Belo Jardim.

Belo Jardim, 18/06/2021.

VALDOMIRO TENÓRIO ALVES
Secretário de Obras

Considerando a legalidade e regularidade dos atos praticados pela CPL em face do procedimento adotado para a Licitação em epígrafe, homologo o presente, Processo Nº 035/2021- Tomada de Preços Nº 002/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo I deste Edital.(Contrato de Repasse 867068) que Contempla :Rua Maria Xavier Martins,e Rua Manuel Alves Feitosa no loteamento Maria Cristina; Rua Gildete de Souza (São Pedro) Rua José Barbosa Maciel (Boa Vista) e Trav. Pedro Francisco de Lima(Loteamento José Maciel) Belo Jardim.

Belo Jardim, 18/06/2021.

VALDOMIRO TENÓRIO ALVES
Secretário de Obras

Considerando a legalidade e regularidade dos atos praticados pela CPL em face do procedimento adotado para a Licitação em epígrafe, homologo o presente Processo Nº 047/2021- Tomada de Preços Nº 03/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento em paralepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo, conforme Projeto Básico. (contrato de Repasse 867067).

Belo Jardim, 18/06/2021.

VALDOMIRO TENÓRIO ALVES
Secretário de Obras

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:95FB699D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a finalização do Processo Licitatório em epígrafe, Processo Nº 034/2021- Tomada de Preços Nº 01/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralepípedos graníticos em ruas diversa da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo I deste Edital.(Contrato de Repasse 751593) que Contempla :Rua 03 ,Travessa da Rua 03, Rua Bela Vista Rua Carlota Mendonça e Travessa Carlota Mendonça , todos em Xucuru Belo Jardim, adjudico o objeto licitado à empresa ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 10.644.806/0001-76. Valor: R$ 206.131,23.

Belo Jardim, 18/06/2021.

VALDOMIRO TENÓRIO ALVES.
Secretário de Obras.

Considerando a finalização do Processo Licitatório em epígrafe, Processo Nº 035/2021- Tomada de Preços Nº 002/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo I deste Edital.(Contrato de Repasse 867068) que Contempla :Rua Maria Xavier Martins,e Rua Manuel Alves Feitosa no loteamento Maria Cristina; Rua Gildete de Souza (São Pedro) Rua José Barbosa Maciel (Boa Vista) e Trav. Pedro Francisco de Lima(Loteamento José Maciel) Belo Jardim, adjudico o objeto licitado à empresa ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 10.644.806/0001-76. Valor: R$ 546.959,32.

Belo Jardim, 18/06/2021.

VALDOMIRO TENÓRIO ALVES.
Secretário de Obras.

Considerando a finalização do Processo Licitatório em epígrafe,Processo Nº 047/2021- Tomada de Preços Nº 03/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento em paralepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo, conforme Projeto Básico. (contrato de Repasse 867067), adjudico o objeto licitado à empresa ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 10.644.806/0001-76. Valor: R$ 576.469,54.

Belo Jardim, 18/06/2021.

VALDOMIRO TENÓRIO ALVES.
Secretário de Obras.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:27C08184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Bom Jardim/PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para **Aquisição parcelada, conforme demanda, de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Dr. Miguel Arraes do Município do Bom Jardim/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:

NAZA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇO, CNPJ: Nº 34.918.080/0001-80,vencedora para os **ITENS**: **01,02,03,04,05 e 06**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **412.200,00(quatrocentos e doze mil e duzentos reais.**

Bom Jardim, 21 de junho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PERREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E36BEBCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

O Pregoeiro Oficial retifica que no Aviso de Licitação veiculado no dia 21/06/2021- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para **Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básica de Saúde e Hospital Dr. Miguel Arraes do Município do Bom Jardim/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:

ONDE SE LÊ:

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: Nº 06.132.785/0001-32,vencedora para os **ITENS**: **16, 59, 123, 134, 135, 216, 226, 230 e 232**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais);**

LEIA-SE:

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: Nº 06.132.785/0001-32, vencedora para os **ITENS**: **16, 59, 123, 134, 135, 216, 226, 230 e 232**, perfazendo o valor total para os respectivos itens de R$ **77.820,00 (setenta e sete mil oitocentos e vinte reais);**

Bom Jardim, 21 de junho de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:CF74FBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o § 4º do art. 10 da Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e de acordo com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos profissionais com vínculo e sem vínculo, para sorteio em sessão pública, a qual será realizada às 10:00 horas do dia 28/06/2021 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim. Relação dos profissionais com vínculo com o Contratante: 1) Sebastião Rufino Ribeiro Filho, 2) Fabiano da Silva, 3) Marqueline Miranda da Silva, 4) Sérgio José Pereira da Silva, 5) Bruno Barbosa de Araújo, 6) José Hygor de Lima Silva; Relação dos profissionais sem vínculo com o Contratante: 1) Ana Carla Santos da Silva, 2) Ana Paula Santos da Silva.

Bom Jardim, 21 de junho de 2021.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:ABE80CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação dos serviços de limpeza urbana (coleta de resíduos sólidos) para atendimento das necessidades do município de Bonito/PE, conforme Projeto Básico anexo. **Contratada: URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.762.006/0001-00, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 444, sala 203 Empresarial Difusora, CEP: 55.012-290, Bairro **Mauricio de Nassau**, na Cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº** 017/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 349.318,28 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos). ORIGEM:** Dispensa nº 001/2021. Processo Administrativo nº 012/2021. **PRAZO/Vigência: 60** (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

BONITO, 10 DE MAIO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:2AFB7BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 18/06/2021, PÁG. 21

Na publicação do Extrato de Contrato, Convite nº 001/2020. Processo Administrativo nº 040/2020 de Licitação veiculada no dia 18/06/2021, pág.21, **ONDE SE LÊ:** Processo Administrativo nº 040/2021; Convite nº 001/2021 **LEIA-SE**: Processo Administrativo nº 040/2020, Convite nº 001/2020.

BONITO, 21 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:88742D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Ratificação da Dispensa 002/2021, Processo Licitatório 022/2021 para Objeto**:** Contratação de Instituição Financeira pública, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, contratados, comissionados e pensionistas do Município de Bonito/PE, de acordo com o artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Empresa Contratada: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, pelo valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

BONITO, 21 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:399E44E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 040/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus**".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Município de Brejão, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 196, de 14 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições,

DECRETA:
Art. 1º. A partir de 21 de junho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município de Brejão, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto:
I - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:
os serviços essenciais (supermercados e similares, padarias, farmácias, postos de gasolina, laboratórios, casas de ração animal, etc), poderão funcionar das 07h às 20 horas;

das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 18h nos finais de semana e feriados:
comércio em geral (armarinhos, restaurantes, lojas de roupas e confecções, etc);
3. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
4. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, poderão funcionar das 5h às 20h, com o número máximo de 08 (oito) alunos por horário previamente agendado;

bares e similares, só poderão abrir das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, podendo após esse horário realizar entrega de delivery até às 20h, permanecendo fechados durante os fins de semana e feriados, oportunidade em que poderão abrir para entrega ou via delivery;

d) os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, poderão abrir das 08h às 18h, com capacidade máxima de 50% do ambiente, mantendo-se a proibição da utilização de som, sendo permitida a entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta via drive thru, em qualquer horário, evitando a aglomeração de pessoas no estabelecimento.

As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput, podendo abrir das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 8h às 15h nos finais de semana e feriados, devendo sempre providenciar o distanciamento social e todas as regras de prevenção;

A feira livre voltará a ser realizada aos domingos das 06h às 11h, para venda exclusivamente de gêneros alimentícios, seguindo todas as regras e protocolos de distanciamento, uso de mascaras, utilização de álcool em gel, etc.

II - fica permitida, das 08 às 20h, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto, sendo permitidas 30% da capacidade do ambiente a ser realizada a celebração, com limite máximo de 50 pessoas;
Art. 2º. Permanece vedado retorno das aulas e atividades presenciais nas escolas públicas privadas, devendo permanecer no sistema remoto de ensino online.
Paragrafo Único: Atividades administrativas que sejam necessárias à presença dos funcionários lotados na Secretaria de Educação, deverão ser editadas via ato administrativo do Secretário competente, tudo no intuito de seguir-se o cronograma estabelecido pela Secretaria.
Art. 3º. As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados.
Art. 4º. Permanece vedado em todo o Município de Brejão o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:
I - clubes sociais, esportivos e agremiações;
II - parques de diversão, temáticos e similares; e
III - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer.
Art. 5º. Permanece vedada no Município de Brejão a realização de shows, festas, eventos culturais, sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes independentemente do número de participantes.
Art. 6º. Permanece obrigatório, em todo território o Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
§ 2º As repartições e órgãos públicos funcionarão com atendimento ao público somente das 08h00min às 12h:00min, ficando o expediente pelo período da tarde exclusivamente interno, sem atendimento ao público.
Art. 7º. Se, necessárias for, novas Portarias da Secretaria Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários municipais, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer normas complementares, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo suprir lacunas, assim como alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.
Art. 8º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Fica revogado o Decreto nº. 038/2021, a partir desta data.

Brejão-PE, 21 de Junho de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:82A801E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2021

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.177.982/0001-07**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recomposição e reassentamento de paralelepípedos na Zona Urbana e Rural do Município de Brejinho - PE.

Fundamento LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 15 451 0006 1026 PAVIMENT. EM PARALELEP. DE RUAS ZONA URBA, VILAS, POV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.51, Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 82.555,00 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2021 À 21/06/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de junho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1BD46A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho Pregão Eletrônico - 014/2021 PMB
Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Bateria de nobreak selada 12v 7a resistência 24m, Sistemas de alarmes, iluminação de emergência, nobreaks, ups, portões eletrônicos, iluminação de vídeo, equipamentos médicos e náuticos. Composta por liga de chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada proporcionando utilização em qualquer posição.
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 129,00
Valor Final: 80,00
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MOURA
Item: 0002
Descrição: Teclado com fio, entrada PS2, compatível com Windows 7 ou superior
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 50,00
Valor Final: 28,00
Valor Total: 980,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MULTILASER TC179
Item: 0003
Descrição: Refil tinta 664 preto compatível com impressoras Epson das series l395 e l355.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 700,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: T664
Item: 0004
Descrição: Refil tinta 664 amarelo compatível com impressoras Epson das series l395 e l355.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 700,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: T664
Item: 0005
Descrição: Refil tinta 664 ciano compatível com impressoras com impressoras Epson das series l395 e l355.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 700,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: T664
Item: 0006
Descrição: Refil tinta 664 magenta compatível com impressoras Epson das series l395 e l355.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 8,50
Valor Total: 850,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: T664
Item: 0007
Descrição: Refil tinta 544 preto compatível com impressoras Epson
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 8,50
Valor Total: 340,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: T664
Item: 0008
Descrição: Refil tinta 544 Amarela compatível com impressoras Epson
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 440,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: T664
Item: 0009
Descrição: Refil tinta 544 Azul compatível com impressoras Epson
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 440,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: T664
Item: 0010
Descrição: Refil tinta 544 Vermelho compatível com impressoras Epson
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 440,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: T664
Item: 0011
Descrição: Estabilizador de energia com capacidade 500va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 199,00
Valor Final: 104,90
Valor Total: 1.573,50
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: POWEREST HOME 1000
Item: 0012
Descrição: Estabilizador de energia com capacidade 1000va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 275,00
Valor Final: 119,00
Valor Total: 2.380,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: POWEREST HOME 1000
Item: 0013
Descrição: Fonte nominal padrão atx com potencia de 220w
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 110,00
Valor Final: 85,00
Valor Total: 1.275,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: valianty

Item: 0014
Descrição: Fonte real padrão atx com potencia de 500w
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 225,00
Valor Final: 159,99
Valor Total: 2.399,85
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: FONENG HDW-0002

Item: 0015
Descrição: Cartucho preto t140 para impressora EPSON TX620FWD
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,00
Valor Final: 24,99
Valor Total: 624,75
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

Modelo: T140120
Item: 0016
Descrição: Cartucho amarelo t140 para impressora EPSON TX620FWD
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 575,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI

Modelo: Cartucho amarelo t140
Item: 0017
Descrição: Cartucho ciano t140 para impressora EPSON TX620FWD
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 575,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI

Modelo: Cartucho ciano t140
Item: 0018
Descrição: Cartucho magenta t140 para impressora EPSON TX620FWD
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 575,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI

Modelo: Cartucho magenta t140
Item: 0019
Descrição: Toner para impressora BROTHER DCP2540DW
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 70,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 450,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: master print

Item: 0020
Descrição: Toner para impressora BROTHER DCP1602
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 256,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 450,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0021

Descrição: Toner para impressora BROTHER DCP-8085DN
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 198,00
Valor Final: 39,00
Valor Total: 390,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI

Modelo: Toner para impressora BROTHER DCP-8085DN
Item: 0022
Descrição: Toner para impressora SAMSUNG ML-1665
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 209,90
Valor Final: 56,99
Valor Total: 569,90
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

Modelo: ML1665
Item: 0023
Descrição: "Multifuncional
Características
Velocidade de impressões e cópias em até 30 ppm
Conexão USB 2.0 ou superior de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless
Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi
Alimentador automático de documentos para 35 folhas
Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas"
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.850,00
Valor Final: 1.275,00
Valor Total: 12.750,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Modelo: L3150
Item: 0024
Descrição: Impressora multifuncional wifi com sistema de impressao jato de tinta tanque colorida
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.500,00
Valor Final: 1.042,99
Valor Total: 15.644,85
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: LICITA HB INFORMATICA LTDA

Modelo: G3110
Item: 0025
Descrição: Impressora a laser especificações Tipo de impressão: laser eletrofotográfico Resolução da impressão: menos de 10 segundos Capacidade de memoria: 1MB Conexão: USB 2.0 Velocidade de impressão: 20 paginas por minuto Voltagem: 220V ou Bivolt Capacidade da bandeja ate 150 folha
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.290,00
Valor Final: 828,99
Valor Total: 6.631,92
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: ELGIN PANTUM P2500W

Item: 0026
Descrição: HD externo 1000gb 5400 rpm usb 3.0 m3 hx-m500tcb/g, - capacidade: 1tb- velocidade de rotação: 5400 rpm- interface: usb 3.0 e compátivel com usb 2.0- sem fonte, conexão usb - cor: preto
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 480,00
Valor Final: 380,00
Valor Total: 5.700,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: ADATA HV320
Item: 0027
Descrição: Cabo usb impressora, tipo: cabo usb-ideal para:impressora - conexão: usb a x usb b - comprimento: 2 metros.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 15,00

Valor Total: 450,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Modelo: MULTILASER
Item: 0028
Descrição: Monitor Led 15.6" preto , alimentação de energia por cabo usb, tecnologia Led backlight (até 50% de economia de energia em relação a um lcd comum, maior durabilidade, produto ecológico), ultra high dcr (altíssimo contraste dinâmico - 20.000.000:1), menu osd controlado pelo i-menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (8 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base - tilt (-3~10o), resolução HD., embalagem contendo: monitor, cabo de força, cabo rgb, manual cd certificado de garantia base
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 710,00
Valor Final: 599,00
Valor Total: 7.188,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Modelo: MLT170HDMI
Item: 0029
Descrição: Monitor Led 18,5" design diferenciado, alimentação de energia por cabo USB, tecnologia ledbacklight (até 50% de economia de energia em relação a um lcd comum, maior durabilidade, produto ecológico), ultra high dcr, menu osd controlado pelo i-menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (8 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base - tilt (-3~10o), resolução hd. Embalagem contendo: monitor, cabo de força, cabo rgb, manual cd certificado de garantia base
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 790,00
Valor Final: 714,00
Valor Total: 10.710,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Modelo: MLP180HDMI
Item: 0030
Descrição: Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). dc start. batterysaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,00
Valor Final: 45,00
Valor Total: 675,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0031
Descrição: Nobreak 1400va mono 115v net 4+ - 27286 - sms - com conexão para bateria externa. 5 tomadas, microprocessador, estágios de regulação 4 estágios, potência de 1400va, rendimento/autonomia de 1h05 min para 250va de potência total, indicador luminoso de rede sim, conexões cabo e tomadas, voltagem monovolt
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 850,00
Valor Final: 650,00
Valor Total: 9.750,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MCM 1400VA
Item: 0032
Descrição: Roteador wireless 300 mbps velocidade de transferência wireless de no mínimo 200mbps. Frequência de 5ghz e 2.4ghz Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeadaportas 4 portas lan 10/100 mbpsfast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbpsfast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 82,00
Valor Final: 82,00
Valor Total: 2.460,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MW301R
Item: 0033
Descrição: Fragmentadora nivel 4 pentes raspadores metálicos
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 985,00
Valor Final: 2.500,00
Valor Total: 7.500,00

Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Modelo: AURORA
Item: 0034
Descrição: Notebook com processador core I5 ou superior 8gb de memoria, HD de 500GB tela de 15 cabo alimentador bivolte, sistema operacional windows 7 ou superior, minimo duas entradas usb, entradas para fone de ouvido e microfone, entrada hdmi, entrada j47, leitor de carta micro sd.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5.330,00
Valor Final: 3.490,00
Valor Total: 52.350,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: MULTILASER ULTRA UB522
Item: 0035
Descrição: Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 3,0m
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,00
Valor Final: 12,00
Valor Total: 240,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0036
Descrição: Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 400,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0037
Descrição: Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 3,0m
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0038
Descrição: Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 1.250,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0039
Descrição: Teclado com conexão USB, S/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 124,00
Valor Final: 80,00
Valor Total: 1.600,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Modelo: MULTILASER

Item: 0040
Descrição: Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,00
Valor Final: 8,99
Valor Total: 539,40

Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: MULTILASER MO300
Item: 0041
Descrição: Mouse ótico USB s/ fio DPI 800 ou superior
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,00
Valor Final: 24,99
Valor Total: 999,60
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: KNUP GZM-386

Item: 0042
Descrição: Mídia de DVD-R 4.7 GB 16x
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,00
Valor Final: 1,00
Valor Total: 150,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0043
Descrição: Midia de CDR-R 700MB 52x
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,00
Valor Final: 1,00
Valor Total: 150,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0044
Descrição: Pendrive capacidade 8 GB
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30,00
Valor Final: 23,50
Valor Total: 940,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: HONTEK 8GB
Item: 0045
Descrição: Pendrive capacidade 16 GB
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 24,50
Valor Total: 980,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: HONTEK 16GB
Item: 0046
Descrição: Pendrive capacidade 32 GB
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,00
Valor Final: 33,95
Valor Total: 1.358,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: MAXPRINT TWIST 32GB

Item: 0047
Descrição: Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 750,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Modelo: MULTILASER
Item: 0048
Descrição: Telefone fixo sem fio
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 175,00
Valor Final: 70,00
Valor Total: 1.050,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: INTELBRAS
Item: 0049
Descrição: Mouse pad 220x180x2
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,00
Valor Final: 4,50
Valor Total: 315,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0050
Descrição: Gravadora externa com leitor de DVD-R e CD-R
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 217,00
Valor Final: 164,97
Valor Total: 329,94
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

Modelo: BLUECASE
Item: 0051
Descrição: "Data show Sistema de projeção DLP Resolução SVGA, 800 x 600 Suporte para resolução VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking Brilho (ANSI lúmens)3300
Relação de contraste (FOFO) 15000:1 Cor do display 30 bits (1,07 bilhões de cores) Relação de aspecto nativa Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis) Fonte de luz Lâmpada Potência da fonte de luz 203 W Vida útil da fonte de luz*1.94-2.32 (60""@ 2.37m) Interface

PC (D-sub) 2 Monitor para fora (D-sub 15 pinos)1Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos)
Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack) Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack) RS232 (DB-9 pinos) Receptor infravermelho Barra de segurança"
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.540,00
Valor Final: 2.649,00
Valor Total: 21.192,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: GOLDENTEC GT3500
Item: 0052
Descrição: Caixa de som amplificada com entrada para microfone, cartão de memoria, ubs e bluetooth de 8 polegadas 100w
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 390,00
Valor Final: 300,00
Valor Total: 4.500,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Modelo: MULTILASER
Item: 0053
Descrição: Maquina para encadernação perfuradora, tamanho a4 ou superior, a partir de 15 folhas
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 435,00
Valor Final: 750,00
Valor Total: 5.250,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: FUTURA
Item: 0054
Descrição: COMPUTADOR DE MESA COMPLETO COM NOBREAK OU ESTABILIZADOR CORE I5, 8GB DE RAM, SSD 256 OU 1TB DE HD, 7º GERAÇÃO COM DRR3 OU DRR4.
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.998,00
Valor Final: 2.440,00
Valor Total: 61.000,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: PUHLTECH INFORMATICA LTDA
Modelo: W1
Item: 0055
Descrição: SCANNER FUJITSU SCANSANP IX500 DUPLEX COLORIDO, A4, USB 3.0
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.800,00
Valor Final: 3.099,99
Valor Total: 21.699,93
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

Modelo: Canon DR-C230
Item: 0056
Descrição: Adaptador de rede sem fio com antena de 150mbps usb/b/g/n padrão ieel 802.11, distância de trabalho efetiva: 100 metros mais distante interior e 150 metros, sistema de suporte: Windows vista/xp/2000/7/mac/linux, cd de software
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,40
Valor Final: 39,00
Valor Total: 780,00
Situação: Homologado em 21/06/2021 09:43:58 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA

Modelo: WIFI-IN 300MB

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:12DA6EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Ficam os licitantes declarados vencedores (adjudicatários) no Pregão Eletrônico n.º 17/2021, quais sejam: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.876.269/0001-50, EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 31.768.037/0001-98, F LUCAS W E SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.501.731/0001-98, JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.816.684/0002-07, L. A. QUEIROZ EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.791.063/0001-25, LICITA HB INFORMATICA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 38.422.516/0001-05, MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.402.647/0001- 54, PUHLTECH INFORMATICA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.214.076/0001-34, R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.668.902/0001-94, que teve por objeto a Aquisição de suplementos e equipamentos de informática para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE, convocados para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme previsto no item 15.2, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

Brejinho – PE, 21 de junho de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F6586F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 048/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N° 048/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSOMAR BENTO DE COSTA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;

Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;

Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão Municipal ao Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º- As ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjunção de esforços entre União, Estado e Município. Observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º- Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

– Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz, no Município;
– Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
- Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplado as especificidades locais;
– Organizar juntamente com a coordenação responsável pelo programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
- Participar das ações de capacitação sobre o Programa no Município;
– Propor ações intersetoriais no Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;
– Participar da realização do diagnóstico socio territorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;
– Promover avaliação sobre desempenho e o impacto do Programa no Município;
- Desempenhar quaisquer outras ações consultiva, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz;
X – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;
XI – Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º- O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

– Secretaria de Assistência Social
Titular: Aucilene Delfino de Sousa Laureano
Suplente: Alda Cristina Maciel de Lima

– Secretaria de Saúde
Titular: Marines Morais De Arruda
Suplente: Gisley Mirele de Sousa

– Secretaria de Cultura
Titular: Gislândio Araújo dos Santos
Suplente: Ricardo Gomes de Vasconcelos

– Secretaria de Educação
Titular: Nadege Gonçalves Lopes
Suplente: Soleaneide Janaína Da Silva

- Programa Bolsa Família
Titular: Cyntia dos Santos Ferreira Laureano
Suplente: Cláudia Cristiane da Costa Pereira

VI- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
Titular: Rodrigo Luiz Pereira
Suplente: Elineide Cardoso da Silva

– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Laura Maria Rangel da Silva
Suplente: Bruna Morais de Oliveira

– Secretaria de Finanças
Titular: Maria Aparecida Monteiro Leite de Lira
Suplente: Antônia Carla Pereira da Silva

§ 1º Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 01 (um) anos, permitida uma recondução;
§ 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será pela Secretaria Municipal
§ 3º A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
§ 4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança;
§ 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º deste Decreto não serão remunerados, porém consideradas serviço público relevante para o Município.

Art. 5º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que eles representem.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, 21 de junho de 2021

GILSOMAR BENTO DE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E8DFD3FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.614, DE 25 DE MAIO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a colocação de brinquedos para portadores de necessidades especiais em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer**.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo do Município a remeterem recursos para a construção e reformas de parques, praças e outros locais que tem por objeto oferecer a prática de esportes e lazer, deverão prever a colocação de brinquedos e equipamentos desenvolvidos para utilização de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º - Os brinquedos e equipamentos apresentados na presente Lei deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade de serem adaptados para integração dos portadores de necessidades especiais.

Art. 3º - Os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos do município do Cabo de Santo Agostinho, destinados a prática de atividades de esportes e lazer deverão garantir acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 25 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 034/2021 de autoria do Vereador César Paiva"

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9EB6259E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.615, DE 25 DE MAIO DE 2021

Ementa: Dá a rua 1 (Um), em Pontezinha, o nome da Rua Afonso Torres Vasconcelos.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Dá a Rua 1 (Um), em Pontezinha, o nome de Rua Afonso Torres Vasconcelos.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 25 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 035/2021 de autoria da Vereadora Maria Tereza"

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EA6AB23A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.616, DE 25 DE MAIO DE 2021

Ementa: *Dispõe sobre o Turismo Cultural Histórico nas escolas da Rede Pública no Município.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Incentiva, no município do Cabo de Santo Agostinho, o turismo pedagógico voltado aos estudantes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasses, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural artístico e turístico na cidade.

Parágrafo único. Principais roteiros para o turismo pedagógico: Igreja Nossa Senhora de Nazaré, Ruinas do antigo Quartel – Forte Castelo do Mar, Engenho Massangana, Pedra da Pimenta, entre outros pontos turísticos.

Art. 2º - Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação, de acordo com os principais pontos turísticos do Município.

Parágrafo único. Cada escola da rede municipal de ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visitas pedagógicas, relacionando a sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

Art. 3º - O poder público realizará parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 25 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 038/2021 de autoria do Vereador Wilkemberg dos Vales Gomes (Wilkem Gomes)."

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:112BE45C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.617, DE 25 DE MAIO DE 2021

Ementa: *Dá nome ao logradouro da rua do Mestre Joaquim Batista Ferreira, a atual rua dos Contramestres, no bairro de Pirapama, Regional Quatro, Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado Rua do Mestre Joaquim Batista Ferreira, a antiga Rua dos Contramestres, bairro de Pirapama.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 25 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 041/2021 de autoria do Vereador Aziel Almeida da Silva."

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6625B963

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 651/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ALANA SILVA GUIMARÃES, do cargo de SECRETÁRIA, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BC7E9A5A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 652/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALANA SILVA GUIMARÃES, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C78532F1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 665/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: IVANILDO TIMOTEO DA SILVA, do Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4546A377

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 666/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IVANILDO TIMOTEO DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2E61CD7F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 667/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: EUDES VALÉRIO DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 31 de maio de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BA463C55

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 668/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EUDES VALÉRIO DE OLIVEIRA, ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B0BD36B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 669/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 31 de maio de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C259A0CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 670/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 24 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B2ACD8DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 671/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: REZENILDO NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR, do Cargo **COORDENADOR**, **símbolo CC3**, a partir de 31 de maio de 2021, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:78FBEEF8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 672/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: REZENILDO NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR, ao Cargo **GERENTE**, **símbolo CC2**, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:031AB218

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 673/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VITOR JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, ao Cargo **ASSISTENTE DE GABINETE**, **símbolo CC4**, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9C2D18E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 675/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARIOSVALDO CARLOS DE LIMA, ao Cargo **COORDENADOR**, **símbolo CC3**, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:79EFBD53

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 679/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSAFÁ ALVES BATISTA, ao Cargo **ASSISTENTE DE GABINETE**, **símbolo CC4**, a partir de 03 de maio de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4FEBABE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 680/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NIVALDO BARROS DA SILVA, ao Cargo **COORDENADOR**, **símbolo CC3**, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6EB323D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 681/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ao Cargo **COORDENADOR**, **símbolo CC3**, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3B58E8A0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 682/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JACKSON JOSÉ DE FRANÇA DO NASCIMENTO, ao Cargo **ASSISTENTE DE GABINETE**, **símbolo CC4**, a partir de 01 de junho de 2021, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 26 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1768CB4E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.059, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 6**05.000,00**, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 605.000,00** (seiscentos e cinco mil reais), em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO**

PARTICIPATIVO do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
6101– SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4 122 62	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4 122 62 8.200	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
Desp. 84 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 122 195	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL		
8 122 195 2.318	- GESTÃO ADMINISTRATIVA ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL		
Desp. 565 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 122 135	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
13 122 135 **8.162**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
DESP. 216 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 605.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

4 122 42	- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA		
4 122 42 2.246	- APOIO ÁS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SMPMA		
Desp. 549 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 128 168	- CAPACITA-FMAS		
8 128 168 2.286	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA CAPACITA-FMAS		
Desp. 420 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 **2.236**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 434 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 605.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.06.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de Junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:69D6E62F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 713/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 16.608 - SEARH de 18/06/2021, Requerimento feito pelo servidor RUAN BELARMINO MOURA DA SILVA de 18/06/2021 e Despacho GRH de 18/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **RUAN BELARMINO MOURA DA SILVA,** matrícula **nº 33.544,** do cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente– SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:BA9F3200

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 713/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 16.608 - SEARH de 18/06/2021, Requerimento feito pelo servidor RUAN BELARMINO MOURA DA SILVA de 18/06/2021 e Despacho GRH de 18/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **RUAN BELARMINO MOURA DA SILVA,** matrícula **nº 33.544,** do cargo de **AGENTE**

DE CONTROLE URBANO, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente– SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:55E30130

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 095/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 197/2021 – SMCRSP de 09/06/2021, Processo nº 16.122 – SEARH de 26/04/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.122 - COLEG/SEARH de 06/05/2021, Anexo Requerimento nº 16.122 - SEARH de 06/05/2021 e Despacho GRH de 17/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JARBAS ELIAS DA SILVA,** mat. nº **33.139**, no cargo de **PEDREIRO**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6FB6228B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 096/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 197/2021 – SMCRSP de 09/06/2021, C.I nº 01030/2020 – SEARH de 30/12/2020, Processo nº 14.595 – SEARH de 15/12/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 14.595 - COLEG/SEARH de 29/12/2020, Anexo Requerimento nº 14.595 - SEARH de 29/12/2020 e Despacho GRH de 17/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ROBERVAL JOSE PONTES,** mat. nº **3385**, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS**, por **06 (seis) meses**, referente ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:DDB54879

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 097/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 682/2021 – SME de 16/03/2021, Processo nº 16.341 – SEARH de 19/05/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.341 - COLEG/SEARH de 25/05/2021, Anexo Requerimento nº 16.341 - SEARH de 25/05/2021 e Despacho GRH de 18/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA,** mat. nº **3311**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 08**, por **15 (quinze) meses**, referente ao 2º quinquênio, 2º decênio e 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:861B8170

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 098/2021.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 682/2021 – SME de 16/03/2021, C.I nº 0379/2021 de 27/05/2021, Processo nº 16.353 – SEARH de 20/05/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.353 - COLEG/SEARH de 25/05/2021, Anexo Requerimento nº 16.353 - SEARH de 25/05/2021 e Despacho GRH de 18/06/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ISABELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS,** mat. nº **33.146**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de junho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A3AB73A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 023/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo**: Nº 067/2021 - **Processo Licitatório**: 031/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMCSA-SELOG/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **Aquisição de baldes, vassouras, pano de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística**. **Empresa**: **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.734/0001-56, com sede na Rua João Batista Carvalho, 155 – C, São Sebastião, Carpina – PE - CEP: 55.818-585. **Valor Total:** R$ 448.749,30 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:42E346F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 024/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo**: Nº 067/2021 - **Processo Licitatório**: 031/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMCSA-SELOG/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **Aquisição de baldes, vassouras, pano de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística**. **Empresa**: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.393407/0001-00, com sede na Rua Pacífico Pedroso, 31, Centro, Lagoa do Itaenga/PE - CEP. 55.840-000. **Valor Total:** R$ 22.363,20 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DEB285F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 026/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo**: Nº 067/2021 - **Processo Licitatório**: 031/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMCSA-SELOG/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **Aquisição de baldes, vassouras, pano de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística**. **Empresa**: **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.351.431/0001-14, com sede na Rua São Silvestre, 345-A - Ipsep, Recife/PE - CEP 51.350-540. **Valor Total:** R$ 16.128,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:86D48985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 027/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo**: Nº 067/2021 - **Processo Licitatório**: 031/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMCSA-SELOG/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do**

Objeto: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **Aquisição de baldes, vassouras, pano de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto secretaria Municipal de Saúde), através da Secretaria Executiva de Logística**. **Empresa**: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, com sede na Avenida A n°4165 Sala 307 Bloco 1, Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP. 54.522-005. **Valor Total:** R$ 198.654,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Junho de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:717A3ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 009/PMCSA-SMCRSP/2021,** - **Processo Administrativo**: Nº 036/2021 - **Processo Licitatório**: 015/PMCSA-SMCRSP/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos, para o atendimento de Demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI,** CNPJ: 29.843.035/0001-74, Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 1, B. Fortaleza, Blumenau/SC - CEP 89.055-200. **Valor Total:** R$ 7.381,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Abril de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:89CAC390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021,** - **Processo Administrativo**: Nº 036/2021 - **Processo Licitatório**: 015/PMCSA-SMCRSP/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMCSA-SMCRSP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos, para o atendimento de Demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa**: **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA EPP,** CNPJ: 14.793.395/0001-31, Av. Amazonas, n°1440, Loja 09, Centro, Betim/MG - CEP 32.600-324. **Valor Total:** R$ 17.232,30 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Abril de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FAABA62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 024/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Extrato de Contrato n° 024/PMCSA-SEARH/2021** - Processo Licitatório n° 057/PMCSA-SEARH/2021, Inexigibilidade n° 006/PMCSA-SEARH/2021- **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto** Contratação de empresa especializada para aquisição de controladores faciais, fundamental para evitar o contato dos usuários com equipamentos existes no Centro Administrativo Municipal I, afim de evitar a proliferação do Covid-19 através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.916.557/0001-72, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n° 2346, Térreo, Alto de Pinheiros/SP. **Valor Total R$:** 77.480,00,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:5D2460BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/PMCSA-SEARH/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/PMCSA-SEARH/2018** - Oriundo do Processo Administrativo n° 112/2018, Chamamento Público n° 001/PMCSA-SEARH/2018, Inexigibilidade n° 003/PMCSA-SEARH/2018- **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo- **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**. Prorrogação do prazo contratual, por um período de **mais 12 (doze) meses,** passando o seu termo final para **04 de junho de 2022. Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465 – Boa Vista, Recife/PE. **MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.916.557/0001-72, com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n° 2346, Térreo, Alto de Pinheiros/SP. **Valor Total R$:** 86.965,92. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de maio de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A790B743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 121/2021- **Processo Licitatório**: **048/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para eventuralContratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnéticos ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos usuários das Residências Terapêuticas do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnéticos ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos usuários das Residências Terapêuticas do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.	CARTÃO	70

Sagrando-se vencedora a empresa:
1-GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

Taxa de Administração: -5,43%
Valor Mensal Individual após a taxa de administração: R$ 189,14 (cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos)
Valor Total Mensal: R$ 13.239,80 (treze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL: 158.877,60 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2F97AD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 005/FMAS/2021, Processo Administrativo**: Nº 047/2021 - **Processo Licitatório**: 003/FMAS/2021 - **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, de acordo com a Portaria MC Nº 369/2020, referente ao Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básico, o início dos procedimentos licitatórios pertinentes, que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º, MP Nº 926/2020, suas alterações e demais legislação posterior. Cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). **Empresa**: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.330.526/0001-99**,** com sede na Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE - CEP: 55.295-170. **Valor Total:** R$ 45.079,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Maio de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:15CC10E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 006/FMAS/2021, Processo Administrativo**: Nº 047/2021 - **Processo Licitatório**: 003/FMAS/2021 - **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, de acordo com a Portaria MC Nº 369/2020, referente ao Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básico, o início dos procedimentos licitatórios pertinentes, que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º, MP Nº 926/2020, suas alterações e demais legislação posterior. Cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). **Empresa**: **JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.628.123/0001-13**,** com sede na Rua Silício, 100, Parque Indústrial, Zona Norte, Apucarana/PR, - CEP: 86.806-460. **Valor Total:** R$ 13.000,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Maio de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7136E906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 007/FMAS/2021, Processo Administrativo**: Nº 047/2021 - **Processo Licitatório**: 003/FMAS/2021 - **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, de acordo com a Portaria MC Nº 369/2020, referente ao Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básico, o início dos procedimentos licitatórios pertinentes, que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º, MP Nº 926/2020, suas alterações e demais legislação posterior. Cujo repasse

dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). **Empresa**: **RAYANA AZEVEDO BRANDÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 36.851.568/0001-63**,** com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, 1730, CS0001, CXPST 629, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.410-010. **Valor Total:** R$ 1.945,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Maio de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AA2F77AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 008/FMAS/2021, Processo Administrativo**: Nº 047/2021 - **Processo Licitatório**: 003/FMAS/2021 - **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, de acordo com a Portaria MC Nº 369/2020, referente ao Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básico, o início dos procedimentos licitatórios pertinentes, que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º, MP Nº 926/2020, suas alterações e demais legislação posterior. Cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). **Empresa**: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.631.411/0001-24**,** com sede na Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE - CEP: 53.425.030. **Valor Total:** R$ 5.080,00 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Maio de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A0FB655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 058/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **Ata de Registro de Preços n° 058/FMS/2021 Processo Administrativo**: Nº 070/2021- **Processo Licitatório**: **024/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze meses) para futura e eventual aquisição de reagentes de gasometria, com a cessão do equipamento em regime de comodato para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho**. Empresa: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.271.934/0001-23, com sede na Rua Massena, 107, Jardim Canadá, Nova Lima/MG - CEP. 34.007-746. **Valor Total R$:** 180.000,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0E161AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2017

Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/FMS/2017, adesão** a Ata de Registro de Preços nº 002/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº 019/PMCSA-SEARH/2017 **- Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **17 de maio de 2022**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede à Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51150-190. **Valor Total R$:** 586.710,12**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C5763DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMCSA-SMPROS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **da Secretaria Municipal de Programas Sociais ,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/PMCSA-SMPROS/2017, adesão** a Ata de Registro de Preços n° 002/PMCSA-SEARH/2017, Processo Administrativo n° 044/PMCSA-SEARH/2017, Processo Licitatório n° 021/PMCSA-SEARH/2017 - Pregão Presencial n° 019/PMCSA-SEARH/2017, **- Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **25 de maio de 2022**, com fundamento no inciso II c/c §2°, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede à Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51150-190. **Valor Total R$:** 1.086.8239,56**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1EAC3687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/FMS/2020,** referente **adesão** a Ata de registro de preços nº 004/2019, Pregão Eletrônico nº 009/FMS/2019 - **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **21 de fevereiro de 2022**, e o reajuste de valor do contrato no percentual de 4,55%, totalizando o valor de R$ 242.660,67 (ríodo dos últimos 12 (dozesseiso no percentual de duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), com base no disposto no inciso II do artigo 57 e no artigo 65 da Lei 8.666/93. **Empresa**: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, n.º 197, Piedade, Recife/PE - CEP. 54400-410. **Valor Total R$:** 242.660,67**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:66C153C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **do Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/FMS/2020,** Processo Administrativo nº 309/2019, Processo Licitatório nº 060/FMS/2019, Pregão Presencial nº 025/FMS/2019, Ata de Registro de Preço 072/FMS/2019, - **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Acréscimo de valor contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco cento), correspondente ao valor de R$ 85.887,50 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o contrato ao valor de R$ **R$ 429.437,50 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa**: **DELICARY GOURMET EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.141.485/0001-52, com sede na Rua Comendador Muniz Machado, 171, Camaragibe/PE, CEP: 54.759-540. **Valor Total R$:** 429.437,50**. Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0A94AA23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 002/2021 - FMAS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de ataúdes, mortalhas, velas e flores, de modo a suprir as necessidades das pessoas carentes do Município de Caetés/PE. ADJUDICAÇÃO em favor da EMPRESA **JOSEANE B P RODRIGUES - ME**, CNPJ: 17.027.508/0001-86, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 42.440,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

Caetés, 21 de Junho de 2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:534DA9B8

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2021 - FMS. Processo 006/2021 - FMS. CPL. Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, de forma parcelada, e destinados à atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE, referente aos itens: 2, 3, 11 e 15. Contratada: **NORTEFHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI**. CNPJ: 16.720.709/0001-00, pelo valor de R$ 43.788,80. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 14/06/2021.

Caetés, 21/06/2021.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B4AACE85

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PMC

RECONHEÇO E RATIFICO, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, datado de 15 de Junho de 2021, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº 014/2021 - PMC, cujo objeto destina-se à contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria jurídica na área de licitações e contratos para Prefeitura de Caetés-PE, através da Sociedade de Advogados: GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA, CNPJ nº 20.677.450/0001-20, no valor mensal proposto de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global, na importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o período de 12 (doze) Meses.

Caetés/PE, 18 de Junho de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0D503D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. Processo Nº: 059/2021. Pregão Eletrônico Nº 025/2021. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 04/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 059/2021 - Pregão Eletrônico nº 025/2021, para aquisição de 02 veículos tipo passeio, 0 KM (zero quilômetro),

HATCH, ano de fabricação mínimo 2020, para atender às necessidades da Atenção Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde; Valor Estimado de R$ 111.098,69 (cento e onze mil, noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), ficando definido o dia 08/07/2021, às 9:00, prazo final para o recebimento das propostas tendo início da sessão de disputa 08/07/2021, às 10 horas, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 21 de junho de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A9B9E7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Processo Nº: 025/2021. CPL. Concorrência Pública Nº 003/2021
Aviso de Suspensão de Licitação
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2021, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o princípio da auto tutela.
CONSIDERANDO a Revisão de análise de documentação de Habilitação das empresas participantes.
RESOLVE:
Torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO E **ADIAMENTO sine die** da abertura de Sessão Licitação para abertura dos envelopes nº 3 de propostas, **prevista para 22/06/2021 às 10h,** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000, referente ao Processo Nº: 020/2021. CPL. Concorrência Pública Nº 001/2021. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE. conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.
Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura
http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis..

Camaragibe – PE, 21 de Junho de 2021 .

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8367A424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2021 – Processo nº 026/2021 - CPL. Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, projetos de engenharia, pareceres, vistorias e outros de mesma natureza, necessários a consecução dos serviços e obras demandados ela Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I. Contratado: AERTON MAGNO N. DA SILVA-ME - CNPJ 08.039.043/0001-92. Valor: R$ 60.000,00.

Camocim de São Félix (PE), 18 de junho de 2021

GIANCARLA DE SANTANA C. RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D24ADD4B

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 057/2021. PROCESSO Nº 016/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos atenção básica (comprimidos), destinados ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – CNPJ 31.687.514/0001-90. Valor: R$ 300.733,22. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 21 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:9FEE620A

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 058/2021. PROCESSO Nº 016/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos atenção básica (comprimidos), destinados ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 87.770,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 21 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C17261D4

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2021. PROCESSO Nº 016/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos atenção básica (comprimidos), destinados ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 13.630.407/0001-44. Valor: R$ 6.500,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 21 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E1873135

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2021. PROCESSO Nº 016/2021

CPL. Objeto:Aquisição de medicamentos atenção básica (comprimidos), destinados ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 27.600.270/0001-90. Valor: R$ 9.000,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 21 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:64B545DF

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 061/2021. PROCESSO Nº 017/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis (antibióticos), destinados ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CNPJ 38.014.290/0001-03. Valor: R$ 137.822,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 21 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:18E45DDB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 062/2021. PROCESSO Nº 017/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis (antibióticos), destinados ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: JORGE LUIZ ULISSES DE MIRANDA SOARES FILHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS – CNPJ 31.687.514/0001-90. Valor: R$ 36.460,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 21 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:72F1631A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 063/2021. PROCESSO Nº 017/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis (antibióticos), destinados ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 06.132.785/0001-69. Valor: R$ 10.992,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 21 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:FB6895CA

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2021. PROCESSO Nº 017/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis (antibióticos), destinados ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA – CNPJ 23.232.280/0001-69. Valor: R$ 20.400,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 21 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:61D2D8A6

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2021. PROCESSO Nº 017/2021

CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis (antibióticos), destinados ao fundo municipal de saúde deste município. Contratada: LOGER DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP – CNPJ 27.600.270/0001-90. Valor: R$ 7.950,00. Vigência. 03.05.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 21 de junho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:4F164AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021 - DATADO: 15/06/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, ESTABELECIDA A AVENIDA SENADOR JOÃO LIRA Nº 212 – CXPST 102 – JAGUARIBE – JOÃO PESSOA – PB – CNPJ Nº 17.440.286/0001-,29. OBJETIVO: Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários no Distrito de Tupy, Município de

Canhotinho, no valor total de R$ 746.979,99 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Canhotinho, 21 de junho de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:98DC7AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 ADICIONAL NOTURNO GUARDA MUNICIPAL

Portaria n° 172/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER aos servidores da GUARDA CIVIL MUNICIPAL abaixo relacionados um Adicional Noturno de 25% conforme dita o art. 144 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir 14 de junho de 2021.
Art. 2° GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO	60100364
JOSÉ ADAILTON DO NASCIMENTO	60100373
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	60100507
JOSE NILSON DE MELO SILVA	60100509
MANOEL MESSIAS MARCOLINO	60100508
RAFAEL JOSE DA SILVA BARBOSA CABRAL	60100375
THAYNARA ALICE QUEIROZ PESSOA	60100365
WELLINGTON GOMES FERREIRA	60100506

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 14.06.2021 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 21 de Junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:B8ACB10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.034, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Institui no Município de Carnaíba o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Componente – pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, a dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Carnaíba o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº 2.929, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, no qual estabelece metas aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde (Estratégia de Saúde da Família, Coordenação da Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, Equipe de Apoio Institucional, demais profissionais de nível superior que estejam vinculados a Atenção Primária compondo Equipes Multiprofissionais e digitadores da Atenção Primária a Saúde) e estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde com recursos advindos do Componente "Pagamento por Desempenho" de Metas do Programa Previne Brasil.

Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3°. Serão contemplados com o incentivo financeiro descrito no art. 1° os médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal das equipes da ESF, coordenadores da atenção primária à saúde e saúde bucal, Coordenadora da equipe Mutiprofissional, Equipe de Apoio Institucional, agentes comunitários de saúde, operador de sistema municipal, demais profissionais de nível superior que estejam vinculados à estratégia da Saúde compondo equipes multiprofissionais.

§ 1º. A Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil – será repassada fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Município de Carnaíba, conforme a portaria 2.979, de 12 de novembro de 2019, em virtude da alteração da portaria de consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, por metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

§ 2º. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes ao Programa Previne Brasil.

§ 3º. A gratificação prevista neste artigo será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, inclusive aos servidores de outras esferas de governo cedidos ao Município, exceto nos casos de:

I – Licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
II – Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III – Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
IV – Licença maternidade;
V – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do SUS;
VI – Licença prêmio.
VII- Férias

Parágrafo único. Os valores referentes aos servidores que estiverem Licença para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis; Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês; Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês; Licença maternidade; Afastamento com ou sem ônus, para

outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento do SUS; Licença prêmio e férias serão rateados em partes iguais para toda equipe da respectiva unidade.

Art. 4º. A "Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil" será recebida pelos profissionais de saúde, conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados mensalmente, conforme diretrizes metas do Programa Previne Brasil do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os resultados dos indicadores alcançados serão aglutinados em um indicador sintético final (ISF), que irá definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por município e pelo Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 4° da portaria n° 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Do Valor global do recurso financeiro referente ao "Pagamento por Desempenho" repassado mensalmente ao Município de Carnaíba pelo Ministério da Saúde 100% (cem por cento) será destinado a incentivos relacionados aos indicadores de desempenho (Previne Brasil) que serão regulamentados mediante decreto municipal.

Art. 6º. O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pela equipe de saúde da família no quadrimestre anterior.

Art. 7º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais de saúde será repassado em folha extra de pagamento no mês subsequente ao do repasse que completa o quadrimestre do Programa Previne Brasil, de forma quadrimestral de acordo com as avaliações do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os 100% (cem por cento) destinados a incentivos relacionados aos indicadores de desempenho de que trata o caput deste artigo, serão rateados da seguinte forma:
I – 95% (noventa e cinco por cento) para os profissionais de nível superior e médio (médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e agentes Comunitários de Saúde.

II- 5% destinados à equipe de apoio da eSF para burocrata.

Parágrafo único. Do valor total do recurso será destinado as coordenações e apoiadores da Atenção Básica, Coordenador da equipe multiprofissional, PNI, Saúde bucal no valor fixo mensal de R$400,00 e equipe multiprofissional (psicóloga, nutricionista, educador físico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e assistente social um valor fixo mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada profissional e destinado ao operador de sistema municipal um valor fixo mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 8º. As metas de cumprimento dos indicadores específicos que dará direito, aos servidores, o recebimento do incentivo estará no anexo I.

Art. 9º. As gratificações de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, seja a que título for.

Art. 10º. O repasse do incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver a garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde (União).

Art. 11º. As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de custeio da Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável.

Art. 12. Será considerado o alcance do peso total do referido indicador para efeito do pagamento; onde cada indicador avaliado corresponderá a 10%, totalizando 100%.

I – O pagamento por indicativos obedece ao critério de repasse financeiro efetivado pelo Ministério da Saúde, seja o percentual mínimo ou máximo.

II – O Incentivo por Desempenho Previne Brasil, será pago total ou parcialmente, conforme número de indicadores alcançados, mediante avaliação por Comissão Efetiva de Avaliação de Indicadores.

III – Será instituída mediante Portaria Municipal "Comissão de Avaliação de Indicadores" para a efetivação do pagamento do incentivo por desempenho Previne Brasil.

Art. 13. A avaliação de indicadores será realizada mensalmente e, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Parágrafo único. Caso o Ministério da Saúde não repasse o incentivo do desempenho Previne Brasil tratado nesta Lei pelo não alcance do indicador que trata este artigo, o Município de Carnaíba fica desobrigado a realizar qualquer pagamento aos profissionais neste sentido.

Art. 14. O SCNES- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde é a ferramenta de gerenciamento das informações relativas a existência e o desligamento de profissionais de saúde para efeito de pagamento do incentivo de que trata esta lei.

Art. 15. Fica revogada em inteiro teor a Lei que dispunha sobre a aplicação do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB – Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde por adesão do município de Carnaíba ao PMAQ-AB, e dá outras providências.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 21 de junho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Anexo I

Indicadores do Previne Brasil com peso e metas

Indicador	Peso	Meta
Proporção de gestantes com pelo menos 6(seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	1	≥80%
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	1	≥95%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	2	≥90%
Cobertura de exames citopatológico	1	≥80%
Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	2	≥95%
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	2	≥90%
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	1	≥90%

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:368F30FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de doze meses em virtude na contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros

alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município do Carpina/PE, visando atender toda rede Municipal de Ensino, nas modalidades de educação infantil, anos iniciais, anos finais, educação especial e educação de jovens e adultos (EJA), para o atual exercício letivo. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.090.480,00. Entrega do novo Edital a partir de: 22/06/2021 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 08/07/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min as 12h00min e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br e http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia.

Carpina/PE, 18/06/2021

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EA10646F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, PROCESSO Nº 16/2021

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021, PROCESSO Nº 16/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE IIA E IIB, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO. Fundamentação legal nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, torna público que ratifica o Processo de Inexigibilidade para contratação da Empresa: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A, CNPJ Nº 07.534.580/0001-46, no valor de R$ 1.116.431,28 (um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e um real e vinte e oito centavos).

Carpina, 21 de junho de 2021.

PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2BBCF2FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA-PE - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação 02/2021, e autorizo a contratação com a empresa: CLINICA MÉDICA E LABORATORIO GERUZA BEZERRA DE MELO LTDA, CNPJ Nº 15.245.651/0001-19, no valor Global de R$ 221.280,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais), PARA SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CERVICO – VAGINAL / MICROFLORA; CITOPATOLÓGICO CERVICO – VAGINAL / MICROFLORA - RASTREAMENTO; BIOPSIA / EXERESE DE NÓDULO DE MAMA; e ANATOMO - PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA, para apoio e diagnóstico aos munícipes de Carpina (PE), com fulcro legal no Art. 25, da Lei 8.666/93..

Carpina, 21 de JUNHO de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carpina
JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E03F21C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de junho de 2021, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 034/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021, contratação de empresa especializada em reforma das escolas da zona rural e urbana do município de Catende/PE. Propostas Vencedoras Empresa: E**LISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA** inscrito no CNPJ **09.446.881/0001-05**,
Valor vencido R$ **221.651,91 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

Catende, 21 de junho de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municipal de Catende - PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:6709FB90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° **03/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **005/2021**.**PREGÃO ELETRÔNICO** N° **004/2021**. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** CIDADE LIMPA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI ESTABELECIDA RUA CAM 9, Nº 06, BAIRRO TANCREDO NEVES, JUAZEIRO-BA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 03.512.311/0001-28. **DATA DA ASSINATURA**: 09/06/2021. **VALOR:** R$: 323.122,32 (TREZENTOS E VINTE TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PAGOS MENSALMENTE NO VALOR DE R$: 26.926,86 (VINTE E SEI MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO TERMO:** 09/06/2021 A 09/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE E MOAB DOS SANTOS GALDINO.

CEDRO-PE, 09 DE JUNHO DE 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:8899A171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1, NO MUNICÍPIO DE CEDRO – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL E OFICIO DE SOLICITAÇÃO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL. **CONTRATADA:** W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ N.º 18.259.511/0001-98, COM SEDE NA RUA AURORA DE CARVALHO ROSA N.º 2013, SALA B, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, SALGUEIRO/PE. **ADITIVO DE PRAZO**. **DATA DA ASSINATURA**: 16/06/2021. **VIGÊNCIA:** 06(SEIS) MESES APARTIR DA ASSINATURA DO MESMO. **SIGNATÁRIOS:** JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVIERA E ANTÔNIO JADIAN SOBREIRA DE FRANÇA.

CEDRO-PE, 16 DE JUNHO DE 2021.

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVIERA
Secretária de Saúde
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:E22B3E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO - SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA N• 010/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

0 PREFEITD DO MUNICÍPIO DE CMA DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, III, IV, da Lei Orgànica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1• - **NOMEAR** a Sr.ª Maria do Roaário Pinheiro, Brasileira. Solteira, RG n° 6.322.989 SSP/PE e CPF n° 061.348.044-95. para o Cargo da Provimento em Comíssão de Secretária Municipal de Saúde a partir dø 04/01/2021,
ArŁ 2• - Esta portaría entra em vigor na dala de sua publicação com efeitoretroativo a 01/01/2021.
ArŁ 3• - Revogam-se as disposìçóes em œntrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chã dø Alegria-PE, 04 de janeiro de 2021

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:484449E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 012/2021**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03**, **08**, **31**, **38**, **45**, **99**, **103**, **120**, **130** e **203**); **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **06**, **25**, **26**, **29**, **30**, **32**, **34**, **35**, **36**, **37**, **39**, **40**, **41**, **42**, **43**, **44**, **49**, **50**, **51**, **52**, **82**, **83**, **84**, **85**, **86**, **88**, **93**, **94**, **95**, **97**, **106**, **107**, **112**, **115**, **117**, **118**, **122**, **123**, **124**, **125**, **126**, **137**, **149**, **150**, **151**, **152**, **163**, **164**, **165**, **166**, **167**, **204**, **205**, **206**, **207**, **208**, **209**, **210**, **211**, **213**, **215**, **216**, **225**, **247** e **250**); **M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **27**, **28**, **53**, **55**, **56**, **60**, **62**, **69**, **74**, **76**, **87**, **91**, **104**, **105**, **108**, **109**, **116**, **128**, **132**, **138**, **140**, **141**, **155** e **251**); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **58**, **89**, **90**, **92**, **96**, **131**, **139** e **161**); **BERTONI MEDICAL LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **219**, **227**, **228**, **229**, **231**, **234**, **248**, **255** e **257**) e **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **252**)

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2021.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2527A849

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 011/2021**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de serviço de Locação de Caminhão e Máquinas para o Município de Chã Grande/PE, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI ME (Itens 02** e **04)** e **AC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP (Itens 01** e **03)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande-PE, 21 de junho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:43FACD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviço de obras em reposição de calçamento e revestimento asfáltico (Tapa Buraco) em diversas Ruas do Município de Chã Grande, Vila de Santa Luzia e Estrada da

Malhadinha. A CPL torna público que o recurso da Empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, foi improvido ficando a mesma INABILITADA para participar da sessão de Classificação que desde já fica marcada para o próximo dia **23/06/2021**, às **09h00min**.

Chã Grande-PE, 18 de junho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F0F668BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2021
TOMADA DE PREÇO nº 001/2021

Visto etc.

Houve interposição de recurso pela Empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, acerca da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou inabilitada pelo descumprimento dos itens 4.1.4.2 e 4.1.3.2 do instrumento convocatório.

Afirma a Recorrente que a inabilitação se deu em razão de que a CPL ao verificar a autenticação do documento registrado eletronicamente na JUCEPE se deparou com o nome livro digital.

Diz que o Decreto nº 8.683 permite que a autenticação de livros contábeis das empresas seja feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) de que trata o Decreto nº 6.022/2007, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Alega que a Comissão não pode descartar a legitimidade e autenticidade do termo emitido pela JUCEPE, pois este documento é válido como prova cabal de que o balanço foi registrado no órgão público comercial.

Quanto ao atestado de capacidade técnica afirma que a capacidade técnico-profissional não permite exigir quantitativos, contemplada pelo inciso I, do § 6º do art. 30.

Ainda alega que os atestados para o tipo de experiência pretérita não podem exigir quantidades, e por isso o edital no item 6.6.5 não possui indicação de qualquer tipo de quantidade, bastando apenas ao licitante comprovar que já executou serviços listado no quadro tendo por métrica o metro quadrado.

Aduz que os atestados apresentados pela Recorrente no certame são compatíveis e similares com os serviços pretendidos pelo edital, bem como demonstram que a empresa já executou serviço de natureza mais complexa.

Por fim, requer que o Recurso Administrativo seja julgado procedente.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO. EXPLICO!

Para que se inicie a análise das razões do recurso apresentado Empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Posto isso, em relação ao ato da Comissão Permanente de Licitação que decidiu pela inabilitação da Empresa Recorrente, portanto, a decisão não ocorreu de forma desamparada ou à revelia, tampouco objetivou ferir a isonomia prevista no art. 3º da Lei 8.666/1993, conforme alegado pela Recorrente.

Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais, Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso vertente, cumpre destacar que é no instrumento convocatório prevê a obrigatoriedade do balanço patrimonial está registrado na junta comercial, sendo que apenas o Termo de Abertura do livro diário fora registrado, porém, o edital exigia que o Balanço fosse registrado.

O instrumento convocatório, deixa claro que o balanço deverá ser autenticado ou registrado na junta comercial, e ele deverá estar acompanhado do termo de abertura e encerramento. Assim, não há a mínima de dúvida de que o balanço sem registro ou autenticação na junta comercial, simplesmente NÃO supre essa exigência.

Enfim, fica evidenciado que os critérios subjetivos de habilitação ou classificação violam a isonomia com a qual a licitação deve transcorrer. Por isso, é vedada a adoção de critérios de tal natureza. A objetividade do julgamento é que proporciona imparcialidade à decisão. Isto é, a decisão não pode ser tomada "segundo o ponto de vista de uma das partes".

A Carta Magna de 88, acompanhada da Lei Federal 8.666/93 que rege os certames licitatórios, estabelece os princípios basilares da licitação, os quais são dados como primordiais para que seja atendido o fim licitatório, qual seja interesse público.

Caso não haja observância aos ditames desses preceitos relevantes, a validade do processo de licitação fica comprometida, tornando-o vulnerável a sua desconstituição por razões de juridicidade, Celso Antônio Bandeira de Melo explica:

*"**Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer**. A desatenção a um princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou*

inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra." (grifo nosso)"

Por conseguinte, havendo quebra de princípio jurídico no desenvolvimento de uma licitação, ficam decisivamente comprometidos os valores a que se quer proteger com o preceito esculpido no Art. 37 da Lei maior.

Frisa-se que, o corpo técnico do setor de engenharia do Município de Chã Grande emitiu o parecer técnico do acervo técnico, o qual reconhece que a Recorrente não está apta no processo licitatório em tela.

Ademais, os argumentos da Empresa Recorrente não foram suficientes para a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que conforme o corpo técnico de engenharia demonstrou ser insuficiente o quantitativo mínimo do acerto técnico da Recorrente.

Vejamos o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca da matéria:

Para comprovar a capacidade técnico-operacional das licitantes, guardada a proporção com a dimensão e a complexidade do objeto da licitação, podem-se exigir, desde que devidamente justificados, atestados de execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços similares, limitados, contudo, às parcelas de maior relevância e valor significativo.
Representação sobre licitação conduzida pelo município de Brasilândia D'Oeste/RO, destinada à implantação de sistema de esgotamento sanitário, com recursos federais provenientes da Fundação Nacional de Saúde, indicara possível restrição à competitividade do certame. **Dentre outras irregularidades, fora apontada exigência de comprovação de execução de serviços técnica e materialmente irrelevantes, em alguns casos em percentuais superiores a 50% dos serviços a serem executados.** Em juízo de mérito, realizado o contraditório, a relatora relembrou que, nos termos da **Súmula 263 da jurisprudência do TCU, é permitido exigir a comprovação de execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços similares aos do objeto licitado, limitada, contudo, às parcelas de maior relevância e valor significativo.** Entretanto, destacou a relatora, quando for requerida a comprovação em percentual superior a 50% dos quantitativos a executar, a jurisprudência é pacífica no sentido de que o requisito deva ser adequadamente justificado. No ponto, ausentes as justificativas que embasassem os percentuais requeridos, o Plenário acatou a proposta da relatora para que a Representação fosse considerada procedente, uma vez caracterizado o prejuízo à competitividade, rejeitando-se as razões apresentadas pelos responsáveis e imputando-lhes multas individuais. ***Acórdão 1842/2013-Plenário, TC 011.556/2012-9, relatora Ministra Ana Arraes, 17.7.2013.***

É legal, para a comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, a exigência de quantitativos mínimos, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto que se pretende contratar.
Denúncia acerca de possíveis irregularidades em pregão promovido pelas Centrais Elétricas de Rondônia S.A. (Ceron), destinado à contratação de fornecimento e instalação de módulos fotovoltaicos no total de 120 kWp de capacidade, apontara possível restrição à competitividade do certame, decorrente de exigência editalícia de quantitativos mínimos em atestado de capacidade técnico-profissional. Sinteticamente, o edital requeria a apresentação de certidões de acervo técnico de engenheiros, emitidas pelo Crea, demonstrando experiência em projetos executivos e gerenciamento de construção de usinas fotovoltaicas com capacidade de pelo menos 30 kWp. Revisitando os requisitos do inciso I do § 1º do art.30 da Lei 8.666/93, o relator registrou que a interpretação que *"mais se coaduna com o interesse da Administração de se resguardar quanto à real capacidade técnica da licitante de prestar adequadamente os serviços pactuados"* é a que vincula a vedação de exigências de quantidades mínimas ao número de atestados, e não aos serviços objeto dos atestados fornecidos. No caso concreto, pela complexidade técnica dos serviços, entendeu o relator ser *"imprescindível a apresentação de atestado de capacidade técnico-profissional com exigência de quantitativos mínimos, sob pena de a Administração atribuir responsabilidade pela prestação dos serviços a profissionais que não detêm capacidade técnica demonstrada na execução de serviços de porte compatível com os que serão efetivamente contratados"*. Em tais circunstâncias, refletiu o relator, *"o que deve ser então ponderado é se os quantitativos mínimos exigidos em relação à capacidade técnico-profissional das licitantes restringiram excessivamente a competitividade do certame em tela"*. Na licitação em análise o quantitativo exigido no edital correspondia a apenas 25% do total a ser contratado, *"não podendo ser considerado, **a priori**, exorbitante a ponto de se inferir ter havido restrição indevida à competitividade do certame"*. Nada obstante, entendeu o relator ser necessária, ante a ausência de justificativas para os quantitativos requeridos, a expedição de determinação à Ceron para que, *"em futuras licitações, ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes, apresente a devida motivação dessa decisão administrativa, evidenciando que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame"*. O Plenário, acolhendo a proposta do relator, julgou parcialmente procedente a Denúncia, expedindo a determinação sugerida. ***Acórdão 3070/2013-Plenário, TC 018.837/2013-1, relator Ministro José Jorge, 13.11.2013.***

É LEGAL, PARA A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE-PROFISSIONAL DE LICITANTE, A EXIGÊNCIA DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS, EXECUTADOS EM EXPERIÊNCIA ANTERIOR, COMPATÍVEIS COM O OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR, CABENDO À ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRAR QUE TAL EXIGÊNCIA É INDISPENSÁVEL À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO A SER CONTRATADA.
Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), relacionadas à contratação de "*serviços necessários à realização de estudos para subsidiar a desestatização do porto de Itajaí /SC, conforme condições e especificações constantes do Edital 7/2020*". Entre as irregularidades suscitadas, mereceu destaque o suposto vício do edital quanto às seguintes exigências quantitativas mínimas de comprovação da capacidade técnica para os profissionais das empresas licitantes: "*i) profissional que tenha atuado na elaboração de modelagem econômico-financeira no escopo de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA referente a instalações portuárias que tenham estado em operação, com movimentação anual de, no mínimo, 262.000 TEU, realizada no Brasil ou no exterior; ii) profissional que tenha atuado na elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo no escopo de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA referente a instalações portuárias que tenham estado em operação, com movimentação anual de, no mínimo, 262.000 TEU, realizada no Brasil ou no exterior; iii) profissional que tenha atuado em atividades de assessoria jurídica com as seguintes características mínimas: prestação de serviço de due diligence jurídico em processos de FUSÕES E AQUISIÇÕES, no Brasil ou no exterior, no setor de infraestrutura, com ativo mínimo de R$ 352 milhões; iv) profissional que tenha atuado em atividades de avaliação ambiental no escopo de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA referente a instalações portuárias que tenham estado em operação, com movimentação anual de, no mínimo, 262.000 TEU, realizada no Brasil ou no exterior*". Em sua instrução inicial, a unidade técnica chamou a atenção para o fato de que tal prática "*poderia afrontar a Lei 8.666/1993, em seu art. 30, § 1º, inciso I, que define que a comprovação de capacitação técnico-profissional consiste na comprovação do licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. Ademais, tal profissional deve ser detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos*". Na oportunidade, alertou que a jurisprudência do TCU, em

especial o Acórdão 2.521/2019-Plenário, acena no sentido de que a literalidade do mencionado dispositivo deve ser observada. Chamada aos autos, a EPL ponderou que o art. 30 § 1º, da Lei 8.666/1993 poderia trazer prejuízos para a eficiência da licitação se levada em conta apenas a sua literalidade e que, na licitação em tela, a qualidade técnica dos trabalhos seria imprescindível para o correto diagnóstico das condições do porto. Como exemplo, a EPL citou que o 'Relatório de Transações' objetivava diagnosticar a condição de competividade do porto de Itajaí frente a outros *players* presentes em sua área de influência, e que, caso o relatório fosse executado de maneira tecnicamente equivocada, "*o processo de desestatização poderia sofrer com retrabalhos, a fim de corrigir os erros técnicos, ou mesmo levar a cenário onde toda a modelagem restasse prejudicada*". Após analisar as justificativas, a unidade técnica concluiu que, considerando os objetivos específicos da licitação, os requisitos quantitativos mínimos exigidos dos profissionais funcionariam como "*garantia de porte adequado da experiência dos ativos humanos a serem utilizados na execução contratual pretendida*". Em seu voto, anuindo à manifestação da unidade instrutiva, o relator assinalou que o mínimo exigido (262.000 TEUs) de movimentação anual do terminal seria razoável, por se referir a quantitativo equivalente ao de um terminal de pequeno porte, e que o porto de Itajaí, só no primeiro semestre de 2020, movimentara 258.476 TEUs. Considerou igualmente razoável a exigência para o produto "*due diligence jurídico*" em serviços prestados em processos de fusão e aquisição (R$ 352 milhões), por se referir a 50% do ativo total declarado pela Superintendência do Porto de Itajaí à Antaq, em dezembro de 2018. Frisou, por fim, que o TCU possui precedentes no sentido de que, ao se exigir quantitativos mínimos para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes, a Administração deve apresentar a devida motivação dessa decisão administrativa, evidenciando que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação (Acórdãos 492/2006, 1.124/2013 [1.214/2013], 3.070/2013 e 534/2016, todos do Plenário), e que, no presente caso, "*foi demonstrado pelos estudos que balizaram a exigência e os quantitativos exigidos, que as exigências feitas, para habilitação técnico-profissional, de experiência em torno de 50%, estão no patamar entendido como razoável por esta Corte de Contas*", no que foi acompanhado pelos demais ministros.

Acórdão 2032/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.

E mais:

SÚMULA Nº 263/2011 DO TCU: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

No caso vertente, é primordial destacar que a Administração busca as melhores condições e os melhores critérios para selecionar o melhor competidor que irá executar o objeto do contrato. Por isso, é necessário que a Administração regule as exigências quanto a qualificação técnica para atender o objeto do certame licitatório.

Verifica-se que a Empresa não cumpriu com o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010).

Ademais, urge salientar que o instrumento convocatório cria para as partes direitos e obrigações, sendo a verdadeira lei que rege todo o procedimento licitatório, ao passo que a Administração está estritamente vinculada aos termos pré-estabelecidos, e os licitantes que almejem participar do certame devem atender de maneira satisfatória todos os termos inicialmente estabelecidos no instrumento convocatório, trata-se do princípio da vinculação ao instrumento contratual, amparado no art. 41 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Município. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o **da legalidade, da moralidade e da isonomia.**

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de Diógenes Gasparini, *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital"*.

Analisado o presente recurso, em que figura como recorrente a Empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, em conhecer o recurso acima descrito, para NEGAR-LHE provimento** ao mesmo, pelos motivos acima exposto.

Chã Grande/PE, 18 de junho de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:09C7CAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021
TOMADA DE PREÇO nº 002/2021

Visto etc.

Houve interposição de recurso pela Empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, acerca da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou inabilitada pelo descumprimento dos itens 4.1.4.2 do instrumento convocatório.

Afirma a Recorrente que a inabilitação se deu em razão de que a CPL ao verificar a autenticação do documento registrado eletronicamente na JUCEPE se deparou com o nome livro digital.

Diz que o Decreto nº 8.683 permite que a autenticação de livros contábeis das empresas seja feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) de que trata o Decreto nº 6.022/2007, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Alega que a Comissão não pode descartar a legitimidade e autenticidade do termo emitido pela JUCEPE, pois este documento é

válido como prova cabal de que o balanço foi registrado no órgão público comercial.

Por fim, requer que o Recurso Administrativo seja julgado procedente.

É O RELATÓRIO, PASSO A DECIDIR.

O RECURSO DEVE SER INDEFERIDO. EXPLICO!

Para que se inicie a análise das razões do recurso apresentado Empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cabe tecer a consideração de que a licitação é o "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse", conforme Hely Lopes Meireles. Assim, esse procedimento desenvolve-se mediante uma sucessão ordenada de atos vinculantes entre Administração Pública e terceiros interessados, resguardando sempre os princípios constitucionais, especialmente da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade aos interessados em firmarem contrato com Ente Público.

Nesse sentido, a licitação visa a permitir que Administração Pública selecione a melhor proposta, assegurando aos licitantes o direito de competição de forma igualitária garantindo a participação dos negócios jurídicos, resguardando dois interesses relevantes, tais como: respeito ao Erário no que tange na escolha de selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, e o respeito aos princípios constitucionais, já mencionados anteriormente sendo vedado estabelecer distinções sem motivo prévio entre os licitantes.

Posto isso, em relação ao ato da Comissão Permanente de Licitação que decidiu pela inabilitação da Empresa Recorrente, portanto, a decisão não ocorreu de forma desamparada ou à revelia, tampouco objetivou ferir a isonomia prevista no art. 3º da Lei 8.666/1993, conforme alegado pela Recorrente.

Frisa-se que foram pautadas suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais, Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso vertente, cumpre destacar que é no instrumento convocatório prevê a obrigatoriedade do balanço patrimonial está registrado na junta comercial, sendo que apenas o Termo de Abertura do livro diário fora registrado, porém, o edital exigia que o Balanço fosse registrado.
O instrumento convocatório, deixa claro que o balanço deverá ser autenticado ou registrado na junta comercial, e ele deverá estar acompanhado do termo de abertura e encerramento. Assim, não há a mínima de dúvida de que o balanço sem registro ou autenticação na junta comercial, simplesmente NÃO supre essa exigência.

Enfim, fica evidenciado que os critérios subjetivos de habilitação ou classificação violam a isonomia com a qual a licitação deve transcorrer. Por isso, é vedada a adoção de critérios de tal natureza. A objetividade do julgamento é que proporciona imparcialidade à decisão. Isto é, a decisão não pode ser tomada "segundo o ponto de vista de uma das partes".

A Carta Magna de 88, acompanhada da Lei Federal 8.666/93 que rege os certames licitatórios, estabelece os princípios basilares da licitação, os quais são dados como primordiais para que seja atendido o fim licitatório, qual seja interesse público.

Caso não haja observância aos ditames desses preceitos relevantes, a validade do processo de licitação fica comprometida, tornando-o vulnerável a sua desconstituição por razões de juridicidade, Celso Antônio Bandeira de Melo explica:

*"**Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer**. A desatenção a um princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra." (grifo nosso)"*

Por conseguinte, havendo quebra de princípio jurídico no desenvolvimento de uma licitação, ficam decisivamente comprometidos os valores a que se quer proteger com o preceito esculpido no Art. 37 da Lei maior.

Verifica-se que a Empresa não cumpriu com o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010).

Ademais, urge salientar que o instrumento convocatório cria para as partes direitos e obrigações, sendo a verdadeira lei que rege todo o procedimento licitatório, ao passo que a Administração está estritamente vinculada aos termos pré-estabelecidos, e os licitantes que almejem participar do certame devem atender de maneira satisfatória todos os termos inicialmente estabelecidos no instrumento convocatório, trata-se do princípio da vinculação ao instrumento contratual, amparado no art. 41 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública – 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Município. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o **da legalidade, da moralidade e da isonomia.**

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de Diógenes Gasparini, *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital"*.
Analisado o presente recurso, em que figura como recorrente a Empresa SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, em conhecer o recurso acima descrito, para NEGAR-LHE provimento** ao mesmo, pelos motivos acima exposto.

Chã Grande/PE, 18 de junho de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:14498077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**: Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviço de construção de Muros de Contenção em diversas localidades do Município de Chã Grande/PE. A CPL torna público que o recurso da Empresa **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, foi improvido ficando a mesma **INABILITADA** para participar da sessão de Classificação que desde já fica marcada para o próximo dia **23/06/2021**, às **10h00min**.

Chã Grande-PE, 18 de junho de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:3D8FA62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **PAPEL SULFITE A4** (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², em resma contendo 500 folhas, cor branco, alcalino, ultra branco, embalagem resistente a umidade (referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE.
CNPJ: 40.058.970/0001-62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2021
VALOR: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Condado, 17 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C2117CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 017/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **PAPEL SULFITE A4** (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², em resma contendo 500 folhas, cor branco, alcalino, ultra branco, embalagem resistente a umidade (referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE.
CNPJ: 40.058.970/0001-62
CONTRATO: Nº 017/2021
VALOR: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Condado, 17 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F07E949B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 007/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **PAPEL SULFITE A4** (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², em resma contendo 500 folhas, cor branco, alcalino, ultra branco, embalagem resistente a umidade (referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE.
CNPJ: 40.058.970/0001-62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2021
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Condado, 17 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7FCD1E37

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 012/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **PAPEL SULFITE A4** (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², em resma contendo 500 folhas, cor branco, alcalino, ultra branco, embalagem resistente a umidade (referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE.
CNPJ: 40.058.970/0001-62
CONTRATO: Nº 012/2021
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Condado, 17 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C31D889D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **PAPEL SULFITE A4** (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², em resma contendo 500 folhas, cor branco, alcalino, ultra branco, embalagem resistente a umidade (referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE.
CNPJ: 40.058.970/0001-62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2021
VALOR: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Condado, 17 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:103D2C64

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 021/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **PAPEL SULFITE A4** (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², em resma contendo 500 folhas, cor branco, alcalino, ultra branco, embalagem resistente a umidade (referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE.
CNPJ: 40.058.970/0001-62
CONTRATO: Nº 021/2021
VALOR: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Condado, 17 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F5B2234E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 028/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **PAPEL SULFITE A4** (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², em resma contendo 500 folhas, cor branco, alcalino, ultra branco, embalagem resistente a umidade (referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE.
CNPJ: 40.058.970/0001-62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2021
VALOR: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Condado, 17 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CC071EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 043/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **PAPEL SULFITE A4** (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², em resma contendo 500 folhas, cor branco, alcalino, ultra branco, embalagem resistente a umidade

(referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE.
CNPJ: 40.058.970/0001-62
CONTRATO: Nº 043/2021
VALOR: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Condado, 17 de junho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5DD909E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 E 25 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que 24 de junho é comemorado o São João, data tradicional no âmbito do Município de Condado, sobretudo aos católicos;

CONSIDERANDO que esse cairá coincidirá numa quinta-feira, sendo contraproducente a manutenção do expediente no dia seguinte, sexta-feira;

CONSIDERANDO que a rotina de trabalho tem sido árdua, haja vista a concentração de esforços dos servidores de todos os departamentos no combate ao coronavírus,

DECRETA:
Art. 1º Os dias 24 e 25 de junho de 2021 serão pontos facultativos aos servidores públicos.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C5BE8B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 017/2021 - PE Nº 005/2021

PROCESSO LICITATORIO nº. 017/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus de primeira linha, Câmara de Ar, Válvula e Protetores de Pneus já instalados, alinhados e balanceados a fim de atender as necessidades da Frota Municipal, após o procedimento do PE nº. 005/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.624.040/0001-28, no valor R$ 1.131.618,52 (Um milhão cento e trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), – Contrato nº. 022/2021, PL nº. 017/2021 – PE nº. 005/2021, Contratada: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.624.040/0001-28, valor R$ 1.131.618,52 (Um milhão cento e trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: de 04/05/2021 a 04/05/2022.

Correntes, 04 de maio de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:DA4233C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 21 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS

1 - O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS**, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, faço saber a toda a sociedade cortesense e quantos mais se interessarem, o seguinte:

2 - Ficam as entidades sem fins lucrativos (a exemplo de associações e ONG's) convocadas para realizar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Rua Cel. José Belarmino, nº 023, bairro Centro, Cortês-PE, **cadastro para participar de programas de caráter social e de interesse dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário**.

3 - As entidades interessadas devem ser cadastradas por iniciativa do seu respectivo representante legal, devendo apresentar a seguinte documentação:
I – Cópia do Estatuto Social;
II – Cópia da Ata da Eleição e do Termo de Posse da Diretoria;
III – Cadastro da Pessoa Jurídica perante a Receita Federal;
IV – Comprovante de endereço da entidade;
V – Dados da Conta Bancária da entidade;
VI – Documentos de identificação do Presidente ou Diretor.

4 - O atendimento para o cadastramento das entidades interessadas será realizado entre os dias 28 de junho e 02 de julho do corrente ano, no horário das 08h até às 13h.

5 - Tendo em vista a atual situação em razão da pandemia da COVID-19 o atendimento respeitará os protocolos de vigilância sanitária.

6 - Publique-se o presente Edital nos termos da Lei Municipal nº 1.066/2017.

Cortês-PE, 21 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0E497E56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 21/06/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 21/06/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 017
DESCARTADOS: 1374
CONFIRMADOS: 350
RECUPERADOS: 320
ÓBITOS: 22

REGISTROS DO DIA 21/06/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 005
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6C304FC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 21/06/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 21/06/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.762

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.135

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 204

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 4.231

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 221 / 2ª DOSE: 205

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 066 / 2ª DOSE: 054

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 088 / 2ª DOSE: 065

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 117

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 219 / 2ª DOSE: 187

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 300 / 2ª DOSE: 239

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 331 / 2ª DOSE: 028

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 548 / 2ª DOSE: 001

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 002 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 056 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 179 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 000 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 3.113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:16D61BE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 035, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Maria José Peixoto dos Santos.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** a servidora Sr.ª. **MARIA JOSÉ PEIXOTO DOS SANTOS**, portadora do RG N° 813.720 SDS/PE, CPF/MF N° 225.094.104-15, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Classe III, F.S.CII, Matrícula de nº 046, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de junho de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1355052E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 036, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 044, de 24 de agosto de 2018, da servidora Srª. MARIZA LUIZA DE OLIVEIRA BORBA, *matrícula nº 367.*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;
CONSIDERANDO as motivações da Análise nº 173437do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1859979-5;

CONSIDERANDO que o teor da Decisão Monocrática nº 2275/2019do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco constantes no processo nº 1859979-5, que jugou ilegal o ato de aposentadoria da servidora **MARIZA LUIZA DE OLIVEIRA BORBA**, negando consequentemente o seu registro;

CONSIDERANDO que na Decisão Monocrática nº 2275/2019ficou determinado que seja invalidado o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 037, DE 21 DE JULHODE 2017, relativo à Aposentadoria voluntária por Invalidez, com proventos integrais, da Srª. **MARIZA LUIZA DE OLIVEIRA BORBA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.139.694SSP/PE, CPF/MF N° 756.987.064-68, servidora efetiva do Município de Cortês, ocupante do cargo de Professora, Classe II.F.S.CI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 367,considerando que conforme Laudo Médico, as doenças incapacitantes da servidora não se enquadram no hall de doenças graves sujeitas à aposentadoria integral, conforme Decisão Monocrática nº 2275/2019, e Análise nº 173437, proferida no PROCESSO TC Nº 1859979-5, pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 08 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8D6776F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 037, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. MARIA CONSUELO SOUZA DA SILVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** a servidora Srª. **MARIA CONSUELO SOUZA DA SILVA**, portadora do RG N° 3.166.595 SSP/PE, CPF/MF N° 509.876.314-20, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Classe III, F.S.CI, Matrícula de nº 604-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de junho de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:124D9F77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 038, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. DIVANICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** a servidora Srª. **DIVANICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, portadora do RG N° 4.098.711 SSP/PE, CPF/MF N° 665.018.814-04, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Classe III, C1.F.S.CII, Matrícula de nº 159-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de junho de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B2717DB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 039, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. MARIA JOSINEIDE BARRETO DA SILVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** a servidora Srª. **MARIA JOSINEIDE BARRETO DA SILVA**, portadora do RG N° 2.936.425 SDS/PE, CPF/MF N° 520.990.754-68, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura e Especialização, Classe III, C1.F.S.CII, Matrícula de nº 417-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **08 de junho de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B032932B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 040, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Srª. SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** a servidora Srª. **SÔNIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG N° 1.016.367 SSP/PE, CPF/MF N° 254.089.174-87, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE-07 à PE-12, Matrícula de nº 001401, lotada na Secretaria Municipal Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamentos nos artigos 12, inciso II "b" da Lei Municipal 914/2008, art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 0**8 de junho de 2021**, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E721F5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 032, DE 12 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão de despesas públicas que indica, enquanto perdurar a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Cortês/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Cortês/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos na administração pública do Município de Cortês no atual momento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, enquanto perdurar a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Munícipio de Cortês/PE, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, a contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, terrestre, ferroviária ou aquática, nacional e internacional, bem como as concessões de diárias e verbas de deslocamento relacionados.

Art. 2º Deve ser priorizada a participação em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento

de servidores públicos na modalidade à distância ou remota, desde que não implique em aumento de despesa para o Município de Cortês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 12 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

AMANDA MELO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Coordenador do Sistema de Controle Interno

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4CE403C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 033, DE 19 DE JUNHO DE 2021

Fixa o novo plano de convivência no Município de Cortês a partir do dia 21/06/2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus causador da COVID-19, seguindo o Decreto Estadual nº 50.874/2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.874, de 18 de junho de 2021, do Estado de Pernambuco, que "dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus";

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 21 de junho de 2021, o plano de convivência com a COVID-19 no Município de Cortês, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º O funcionamento das repartições públicas municipais fica permitido, inclusive para atendimento ao público, dentro do horário de costume de cada secretaria ou órgão, sem aglomerações e respeitados os protocolos de enfrentamento à pandemia.

Art. 3º Fica permitido o acesso aos parques e praças no Município de Cortês, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som em qualquer dia e horário.

Art. 4º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até as 22h de segunda-feira a sexta-feira, e até as 21h nos finais de semana e feriados.

Art. 5º Fica vedado acender fogueiras neste Município, inclusive em razão das comemorações dos festejos juninos.

Art. 6º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

II - galerias comerciais e feiras de negócio:

a) das 9h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 21h, nos finais de semana e feriados;

III - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:

a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

IV - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 5h às 18h, nos finais de semana e feriados;

V - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo:

a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

VI - polo de confecções, até as 20h;

VII - clubes sociais, vedado o funcionamento de saunas e música ao vivo:

a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

VIII - salas de cinema, teatro, museus e demais equipamentos culturais:

a) das 10h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 10h às 21h, nos finais de semana e feriados;

§ 1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.
§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega em domicílio e funcionar como ponto de coleta e por "drive thru".

§ 3º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados.

Art. 7º O retorno das aulas e atividades pedagógicas presenciais nas escolas públicas e privadas do Município de Cortês deve observar o teor do Decreto Executivo Municipal nº 009, de 13 de Janeiro de 2021.

Art. 8º O funcionamento da feira livre realizar-se-á aos sábados como de costume até que as condições sanitárias permitam ou determinação em contrário, sem aglomerações.

Art. 9º Permanece vedada no Município de Cortês a realização de shows e música ao vivo em qualquer dia e horário.

Art. 10. A prática de atividades esportivas em quadras, ginásios e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:

I - até as 22h de segunda-feira a sexta-feira; e

II - até as 21h nos finais de semana e feriados.

Art. 11. Permanece vedada no Município de Cortês a realização de shows, festas e eventos sociais, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Parágrafo único. Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, e eventos corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, relativamente a horários e número de participantes.

Art. 12. Permanece obrigatório no Município de Cortês o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis, veículos do transporte alternativo e mototáxi.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos devem exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 13. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pelos órgãos competentes, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias municipais envolvidas, podendo ainda serem aplicadas as normas estaduais.

Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários setoriais referidos no "caput" disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 14. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 15. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 16. Fica revogado, a partir de 21 de junho de 2021, o Decreto Executivo Municipal nº 031, de 12 de junho de 2021.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CORTÊS EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa, rádios comercias e rádios comunitárias;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XX - atividades de construção civil;

XXI - processamento de dados e call center ligados a serviços autorizados a funcionar;

XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXIII - pesca artesanal;

XXIV - lojas de materiais e equipamentos de informática;

XXV - lojas de defensivos e insumos agrícolas;

XXVI - casas de ração animal e petshops;

XXVII - bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em galerias comerciais;

XXVIII - oficinas e assistências técnicas em geral;

XXIX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

XXX - lojas de produtos de higiene e limpeza;

XXXI - depósitos de gás e demais combustíveis;

XXXII - lavanderias;

XXXIII - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXIV - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;

XXXV - restaurantes, lanchonetes e similares localizados no Mercado Público Municipal, bem como em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e nos locais de embarque e desembarque rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXXVI - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXVII - lojas e estabelecimentos situados em galerias comerciais e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade drive thru;

XXXVIII - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;

XXXIX - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XL - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;

XLI - óticas;

XLII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito do Conselho Tutelar;

XLIII - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas, sem aglomeração; e

XLIV - outras atividades e serviços autorizados a funcionar pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:224CC4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

CONTRATO: **015/2021**, Em favor do Contratado: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ: **23.198.833/0001-04**, no valor de **R$ 137.900,00** (cento e trinta e sete mil e novecentos reais). Vigência de 07/06/2021 à 07/10/2021.

Pregão Eletrônico para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE D'ÁGUA, NAS LOCALIDADES ALTO SANTA TEREZINHA E ALTO DO CAMPO, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.** Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 21 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:2D00EA44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 101/2021

EMENTA: Decreta ponto facultativo no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 24 e 25 de Junho de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o dia 24 de Junho é data em que se comemora o Dia de São João, sendo considerado para grande parte dos entes municipais situados no nordeste como verdadeiro feriado;

CONSIDERANDO que apesar do dia de São João não ser feriado no âmbito do Estado de Pernambuco, historicamente nunca houve funcionamento dos órgãos públicos situados neste Município de Dormentes/PE;

CONSIDERANDO que em função do dia de São João recair este ano sob uma quinta-feira, baixa será a procura por serviços públicos no dia posterior, qual seja, 25/06/2021, sendo de rigor a promoção de ponto

facultativo sob tal data, para se estabelecer economia de recursos públicos e a um só tempo garantir redução na circulação de pessoas, para bem do cumprimento das medidas de combate ao Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 24/06/2021 e 25/06/2021, com exceção dos serviços considerados essenciais à saúde pública, os quais deverão ser mantidos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de Junho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:432D0829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024-PMD/2021.

Ata de registro de preço Nº: 024-PMD/2021. Processo Licitatório Nº 017-PMD/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-PMD/2021. Objeto: Consiste na aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratado: EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI. CNPJ 10.269.074/0001-81 Valor: R$ 1.558,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Dormentes-PE, 21.06.2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.
Gestora

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:4EDFE03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021-FMS/2021.

Ata de registro de preço Nº: 021-FMS/2021. Processo Licitatório Nº 010-FMS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FMS/2021. Objeto: Consiste na aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratado: EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI. CNPJ 10.269.074/0001-81 Valor: R$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais). Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Dormentes-PE, 21.06.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS,

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E7346838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020-FME/2021.

Ata de registro de preço Nº: 020-FME/2021. Processo Licitatório Nº 009-FME/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-FME/2021. Objeto: Consiste na aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratado: EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI. CNPJ 10.269.074/0001-81 Valor: R$ 38.212,00 (Trinta e oito mil e duzentos e doze reais). Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Dormentes-PE, 21.06.2021.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA.
Gestora FME,

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:043AC87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020-FMAS/2021.

Ata de registro de preço Nº: 020-FMAS/2021. Processo Licitatório Nº 012-FMAS/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-FMAS/2021. Objeto: Consiste na aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Contratado: EUGENIA MARIA COELHO BRITO EIRELI. CNPJ 10.269.074/0001-81 Valor: R$ 2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência: de 21/06/2021 até 20/06/2022.

Dormentes-PE, 21.06.2021.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA.
Gestora FMAS,

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E37AABF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PL Nº 057/2021 AVISO DE LICITAÇÃO - COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. Total de 78 itens.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 570.514,64** Cadastro das propostas: a partir de 23/06/2021 as 00h00min até o dia 08/07/2021 às 09h00min. Abertura das Propostas: 08/07/2021 às 09h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 08/07/2021 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 21 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:55F90160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PL Nº 058/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 2.367.698,90.** CADASTRO

DAS PROPOSTAS: a partir de 23/06/2021 as 00h00min até o dia 07/07/2021 às 08h00min. Abertura da Propostas: 07/07/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 07/07/2021 à 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 21 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4E3B243C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PL Nº 059/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.277.476,68.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 23/06/2021 as 00h00min até o dia 07/07/2021 às 09h00min. Abertura da Propostas: 07/07/2021 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 07/07/2021 à 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 21 de Junho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FBF96BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO MODELO HATCH 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20, Endereço: Rua Poeta Livino Neto, 934 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - Salgueiro-PE, Valor: R$ 195.210,00 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais).

Exu (PE), 21 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:10223BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 282/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO MODELO HATCH 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20, Valor: R$ 195.210,00 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 21/06/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:6BD43809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA 28689968415, CNPJ: 27.129.138/0001-41, Endereço: Rua São Jorge, 15 - Bairro Wilson Moreira Saraiva - Exu-PE, Valor: R$ 89.076,50 (Oitenta e nove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos) e F & A LUCENA LTDA – ME, CNPJ: 21.604.395/0001-01, End.: Rodovia Asa Branca, 240 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 42.125,00 (Quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais) .

Exu (PE), 21 de junho de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1935EDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 283/2021 E 284/2021

CONTRATO Nº 283/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: F & A LUCENA LTDA – ME, CNPJ: 21.604.395/0001-01, Valor: R$ 42.125,00 (Quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 21/06/2021

CONTRATO Nº 284/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA 28689968415, CNPJ: 27.129.138/0001-41, Valor: R$ 89.076,50 (Oitenta e nove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 21/06/2021

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E372126C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 025, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MONTAR E ACENDER FOGUEIRAS ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PROVOCADO PELA PANDEMIA DA COVID-19.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:
CONSIDERANDO que no mês de junho comemoram-se as festas juninas, havendo uma prevalência de importância para os dias 23 e 24 do referido mês, quando se dedicam as comemorações às festas do São João;
CONSIDERANDO que no Município de Exu as festas do São João possuem grande relevo social;

CONSIDERANDO, especialmente, a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO a Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco nº 029/2020, que recomendou que os Municípios proibissem o acendimento de fogueiras, enquanto perdurar a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus;
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus, em complementação das determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o dia 24 de junho de 2021, quinta-feira, será feriado municipal.
Parágrafo único: A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.
Art. 2º A fim de preservar a população da exposição à fumaça e/ou gases tóxicos, fica proibido, na Zona Urbana da Sede do Município do Exu-PE e dos Distritos, à partir da publicação desse Decreto e enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da Pandemia do Coronavírus, especialmente no período dos festejos juninos, montar e acender fogueiras, em locais públicos e privados.

Art. 3º. Àqueles que não cumprirem as determinações constantes em todos os atos normativos sobre o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus ficam sujeitos às penalizações administrativas como multas, interdições, cassações de licenças, de permissões e de alvarás, dentre outras, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal promovida pelos órgãos competentes, conforme dispositivos tipificados nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:F98411F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 023/2021 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 007/2021 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Edméa Martins Santana, Rua Prefeito Manoel Custódio de Souza, Travessa Sebastião de Souza Santana, Rua Beijamim Constant localizadas no Município de Flores/PE, conforme Emenda Parlamentar 34/2020, Remanejamento 1084/2021. Valor máximo aceitável: R$ 220.690,30 (duzentos e vinte mil seiscentos e noventa reais e trinta centavos). Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores através, devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma ZOOM, abertura em 09/07/2021 às 11:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@homail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

Flores 21 de junho de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:75B4FA3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 836/2021

Exonera o servidor municipal ARMANDO MOURA DE OLIVEIRA FILHO, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SANEAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **ARMANDO MOURA DE OLIVEIRA FILHO,** do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SANEAMENTO- CCS2,** portaria 255/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/06/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de junho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ADA67856

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2021 – CPL/PMG. Processo Licitatório nº: 015/2021. Pregão Eletrônico nº. 007/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra Ótica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Gameleira – Item fracassado do Processo Licitatório nº. 005/2021, Pregão Eletrônico nº. 002/2021. CONTRATADA: NETLINKS – TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 22.138.899/0001-46. Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022.

Gameleira/PE, 18 de junho de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A30C7C7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2021

EMENTA: Estabelece novas medidas sanitárias, à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, para conter a proliferação e o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, a doença causada pelo Novo Coronavírus – denominado SARS-CoV-2 – como uma pandemia;

CONSIDERANDO que, no mundo, até a data de 20.06.2021, já existem 177.864.466 casos confirmados de COVID-19 e 3.857.789 óbitos (Fonte: OMS. Dados Atualizados até 20.06.2021, disponível em https://covid19.who.int/), ao passo que, no Brasil, já são 17.927.928 casos confirmados e 501.825 óbitos (Fonte: Ministério da saúde. Dados atualizados até 20.06.2021, às 17h40min, disponível em https://covid.saude.gov.br/), sendo que, no Estado de Pernambuco, até a data de 20.06.2021, esse número já atinge 536.671 casos confirmados e 17.254 óbitos (Fonte SEVS/CIEVS-PE. Dados atualizados até 20.06.2021);

CONSIDERANDO que no Município de Garanhuns, até o dia 20.06.2021, foram confirmados 13.419 casos e 256 óbitos, o que evidencia um grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, que no Município de Garanhuns, até o dia 20.06.2021, a Taxa de Ocupação dos Leitos de Enfermaria do Município de Garanhuns corresponde a 43% (quarenta e três por cento), ao passo que a Taxa de Ocupação dos Leitos de UTI consiste em 82% (oitenta e dois por cento);

CONSIDERANDO que, até o momento, não existem tratamentos e/ou medicamentos específicos para a doença, sendo as únicas medidas cientificamente comprovadas e recomendadas pela OMS para prevenção ao contágio, a saber: o uso de máscara, o distanciamento social, a higienização com álcool e a vacinação;

CONSIDERANDO, também, que atualmente as doses de vacinas são escassas para imunizar a população, onde em Garanhuns – até o dia 20.06.2021 – 46.285 pessoas foram vacinadas com a primeira dose e 13.844 pessoas foram vacinadas com a segunda dose;

CONSIDERANDO os efeitos jurídicos do Decreto Municipal n° 001, de 01 de janeiro de 2021 (D.O.M. 05.01.2021), que manteve o Estado de Calamidade Pública, no âmbito municipal, até 30.06.2021, que, em seguida, foi reconhecido e prorrogado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE) por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante a publicação do Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021 (D.O.E. 15.01.2021);

CONSIDERANDO a prorrogação – por um período de 180 (cento e oitenta) dias – do Estado de Calamidade Pública em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0) nos Municípios do Estado de Pernambuco, em razão da publicação do Decreto Estadual n° 50.434, de 15 de março de 2021 (D.O.E. 16.03.2021);

CONSIDERANDO que o Município de Garanhuns integra a estrutura da V Gerência Regional de Saúde, situada na zona administrativa que compreende a 2ª (segunda) Macrorregião de Saúde e que, segundo o Comitê Estadual de Enfrentamento à COVID-19, foi constatada uma elevação e aceleração no número de demandas relacionadas com a proliferação do vírus no Agreste Meridional e Setentrional (Fonte: Secretaria Estadual de Saúde. Título: "***Governo de Pernambuco determina novas medidas restritivas para a 2ª Macrorregião de Saúde. Decreto vale de 18 a 31 de maio***". Disponível em: https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/governo-de-pernambuco-determina-novas-medidas-restritivas-para-a-2a-macrorregiao-de-saude-decreto-vale-de-18-a-31-de-maio/);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021 (D.O.E. 18.05.2021), que "***Estabelece, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) IV e V, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus***";

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021 (D.O.E. 25.05.2021), que, **ao revogar o Decreto Estadual nº 50.724, de 17 de maio de 2021 (D.O.E. 18.05.2021)**, cuidou em "***Estabelecer novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 26 de maio e 6 de junho de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus***";

CONSIDERANDO, também, a publicação do Decreto Municipal nº 049, de 31 de maio de 2021 (D.O.M. 31.05.2021), que estabeleceu "[...] ***novas medidas, à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, para conter a proliferação e o contágio pelo Novo Coronavírus*** (COVID-19)", à luz do conteúdo normativo do Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021 (D.O.E. 25.05.2021);

CONSIDERANDO, também, que segundo o art. 5º, do Decreto Estadual nº 50.752, de 24 de maio de 2021 (D.O.E. 25.05.2021), o Chefe do Poder Executivo poderá "[...] ***estabelecer normas complementares, de acordo com as especificidades e necessidades locais***";

CONSIDERANDO, ainda, os efeitos jurídicos do Decreto Estadual nº 50.778, de 02 de junho de 2021 (D.O.E. 03.06.2021), que prorrogou "[...] ***até o dia 13 de junho de 2021 as medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, estabelecidas no Decreto nº 50.752, de 24 de maio de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus***";

CONSIDERANDO que, em 07.06.2021, foi editado o Decreto Municipal nº 055/2021 (D.O.M. 07.06.2021), estabelecendo medidas em consonância com o Decreto Estadual nº 50.778, de 02 de junho de 2021 (D.O.E. 03.06.2021), e, à luz das peculiaridades locais, possibilitou o funcionamento de alguns segmentos econômicos no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da redução na Taxa de Ocupação dos Leitos;

CONSIDERANDO que, em 08.06.2021, foi editado o Decreto Municipal nº 056/2021 (D.O.M. 08.06.2021), estabelecendo medidas em consonância com o Decreto Estadual nº 50.778, de 02 de junho de 2021 (D.O.E. 03.06.2021), e, à luz das peculiaridades locais, possibilitou o funcionamento de alguns segmentos econômicos no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da redução na Taxa de Ocupação dos Leitos;

CONSIDERANDO que, em 10.06.2021, foi publicado o Decreto Municipal nº 057, de 09 de junho de 2021, cujo teor "*Dispõe sobre a proibição de queima de fogos de artifício e acendimento de fogueiras durantes eventos e comemorações de festejos juninos no âmbito do Município de Garanhuns, suspende a comercialização de fogos de artifício, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO que em 10.06.2021, o Governo do Estado de Pernambuco anunciou a flexibilização das medidas restritivas para o funcionamento das atividades econômicas e sociais no Estado, oportunidade em que restou consignado a estabilidade dos casos relacionados à COVID-19, bem como registrou-se a diminuição em 31% (trinta e um por cento) das demandas relacionadas aos leitos de UTI no Estado, nos primeiros 04 (quatro) dias desta semana (Fonte: Jornal do Comércio. Título: "*Governo de Pernambuco anuncia flexibilização de comércio e outras atividades no Grande Recife, Zona da Mata e Agreste; veja a partir de quando*". Disponível em: https://jc.ne10.uol.com.br/economia/2021/06/12134511-governo-de-pernambuco-anuncia-flexibilizacao-de-comercio-e-outras-atividades-no-grande-recife-e-agreste-veja-a-partir-de-quando.html . Acesso em 11.06.2021);

CONSIDERANDO, ainda, que em 12.06.2021 foi publicado o Decreto Estadual nº 50.846, de 11 de junho de 2021, cujo teor "*Dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 14 de junho de 2021*";

CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021 (D.O.E. 19.06.2021), que "*Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus*", determinando, a par de outras medidas, que a partir de 21.06.2021 o Decreto Estadual nº 50.846, de 11 de junho de 2021 (D.O.E. 12.06.2021) será revogado;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificados, neste ato, os efeitos jurídicos do Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021 (D.O.E. 19.06.2021), e sua aplicabilidade, no âmbito do Município de Garanhuns, será efetivada à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, previsto no art. 6°, inc. XI, da Lei Ordinária Municipal n° 3.970, de 24 de dezembro de 2013, no que tange à preservação da vida e da saúde humana.

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 2º, Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021 (D.O.E. 19.06.2021), os horários de funcionamento das atividades econômicas autorizadas a funcionar, no âmbito do Município de Garanhuns, deverão ser fixados de acordo com o art. 5º, do referido Decreto Estadual.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo **NÃO SE APLICA**:

I - às empresas que exploram atividades econômicas ligadas a supermercados, padarias, mercados, mercearias, comércio atacadista de alimentos, observando os horários listados a seguir:

Segunda a Sexta-Feira: início a partir das 06h00min e encerramento às 22h00min;

Sábados, Domingos e Feriados: início a partir das 06h00min e encerramento às 20h00min;

Art. 3º. Observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 030, de 20 de abril de 2021 (D.O.M. 23.04.2021) e no Decreto Municipal nº 042, de 14 de maio de 2021 (D.O.M. 17.05.2021), os usuários e trabalhadores do serviço municipal de transporte público coletivo de passageiros deverão usar máscara de proteção facial, sob pena de infração às normas da Lei Ordinária Municipal n° 3.930/2013 (Código Sanitário Municipal), e a empresa concessionária do serviço público deverá cumprir as seguintes diretrizes para o transporte de passageiros:

I – para os ônibus de pequeno porte/micro-ônibus, será permitido o transporte de passageiros correspondente ao número de vagas/poltronas disponíveis para assento;

II – para os ônibus de médio e/ou grande porte, será permitido o transporte de passageiros correspondente ao número de vagas/poltronas disponíveis para assento.

§ 1º - Para fins do disposto no *caput* e nos incisos deste artigo, incumbe à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns (AMSTT) fiscalizar o cumprimento por parte das empresas concessionárias do serviço de transporte público municipal.

§ 2° - Constatado o descumprimento do aludido no *caput* e nos incisos deste artigo, lavrar-se-á o respectivo termo e, ato contínuo, o fato será comunicado ao Dirigente das Ações de Vigilância Sanitária, oportunidade em que será lavrado o auto de infração e instaurado o competente processo administrativo sanitário, conferindo aos envolvidos as garantias do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal do motorista e do infrator pela inobservância da regra.

§ 3° - Sem prejuízo do disposto no **§§ 1°** e **2º**, será apurada a responsabilidade por infração à legislação sanitária da empresa concessionária do serviço de transporte público municipal, consoante dispõe os arts. 51, incs. XXXIV, XXXVI e XXXVII, 52 e 53, da Lei Ordinária Municipal n° 3.930/2013 (Código Sanitário Municipal).

Art. 4º. Em atenção ao disposto no art. 13, Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021 (D.O.E. 19.06.2021), durante o período de 21.06.2021 a 04.07.2021, no âmbito do Município de Garanhuns, será **PERMITIDA** a **realização** de Feiras Livres nos locais de costume.

§ 1º - Fica estabelecido que as feiras livres encerrarão as suas atividades em até, no máximo, as 14h00min do seu dia de realização, quando então não mais será permitido o ingresso de pessoas nos corredores de acesso, devidamente sinalizados pela Guarda Municipal de Garanhuns.

§ 2º - Enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual mencionado no art. 1º deste Decreto, fica **VEDADO** o consumo de qualquer tipo de bebida, assim como a comercialização de bebida alcoólica, nos logradouros onde são realizadas as Feiras Livres, no âmbito do Município de Garanhuns.

§ 3º - Para fins de evitar o risco de proliferação e contágio do vírus, **só será permitida a circulação de pessoas** nos logradouros onde são

realizadas as Feiras Livres que estiverem usando máscara de proteção, conforme orientações divulgadas pelas autoridades competentes.

§ 4º - Nos logradouros onde são realizadas as Feiras Livres, no âmbito do Município de Garanhuns, apenas será permitida a comercialização dos seguintes produtos:

I – Frutas em geral;
II – Verduras em geral;
III – Carnes de boi, porco, aves, peixes, e frios em geral;
IV – Tubérculos, a exemplo da batata inglesa, rabanete, inhame, etc.;
V – Cereais em geral;
VI – Laticínios em geral;
VII – Ovos e;
VIII – Produtos de limpeza em geral.

Art. 5º. No período compreendido entre 21.06.2021 a 04.07.2021, ficam **PERMITIDAS** as aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, conforme estabelecido no art. 14, do Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021 (D.O.E. 19.06.2021).

Parágrafo Único - Durante o período de 21.06.2021 a 04.07.2021, os estabelecimentos de ensino vinculados à Rede Pública Municipal terão o seu funcionamento **APENAS DE FORMA REMOTA**.

Art. **6º**. Em razão do Princípio da Predominância de Interesses, aplicam-se as medidas de prevenção ao contágio estabelecidas no Decreto Estadual nº 50.874, de 18 de junho de 2021 (D.O.E. 19.06.2021), de forma subsidiária e supletiva ao presente Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 21.06.2021.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 21 de junho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87288FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 433/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSANÇÃO VILELA, Educador Social,** Matrícula **nº 31013,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Deborah Radarcya Ferreira Vilela - 06/02/2013; Sarah Maysa Ferreira Vilela - 19/10/2016; Isaac Apolo Caleby Ferreira Vilela - 03/11/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência retroativa a **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE39DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 15900,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joseph Wallace Alves Lira - 28/11/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7616FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RUBIA RAFAELA BRITO DA SILVA, Educador Social Plantonista,** Matrícula **nº 31032,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Brito Gomes - 12/03/2011; Maria Julia Brito Gomes - 29/06/2014; Emanuelly Valentina Brito Araújo - 20/02/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94B68EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE HONORATO DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 30957,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Clarissa Honorato Veloso - 19/01/2009; Clécia Veloso Honorato da Silva - 31/10/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12196783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDJANE VIEIRA DE LIMA NUNES, Orientador Social,** Matrícula **nº 30953,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emelly Emanuele de Lima Nunes - 11/10/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCB8EB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CLAUDECI DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16833,** lotado(a) na **Secretaria de Obras,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Eduardo Felix de Sousa - 04/05/2016; Maria Eduarda Felix de Sousa - 31/01/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3B36083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 439/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAURIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16878,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Erick Heytor dos Santos Vieira - 27/07/2018; Erick Luan dos Santos Vieira - 08/01/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9955D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDINALDA DOS SANTOS ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16277,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique dos Santos Oliveira - 10/09/2012; Paulo Victor dos Santos Oliveira - 27/11/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7BE3148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO ANDRESSON DE MELO CAVALCANTE, Motorista,** Matrícula **nº 30861,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ricardo Andresson de Melo Cavalcanti Filho - 03/09/2007; Rodrigo Lucas Santos de Melo Cavalcanti - 11/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A62DC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA FERREIRA PEREIRA DE LIMA, Educador Social,** Matrícula **nº 30994,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rhavi Ferreira de Lima Lopes - 24/09/2019; Yeza Gabriela Ferreira de Lima Lopes - 10/08/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11CCEBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA FERREIRA PEREIRA DE LIMA, Educador Social,** Matrícula **nº 30994,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rhavi Ferreira de Lima Lopes - 24/09/2019; Yeza Gabriela Ferreira de Lima Lopes - 10/08/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DF6C6505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 444/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DJAVAN FRANCISCO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16090,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Evelyn Mirela Monteiro dos Santos - 06/10/2017; Debora Monteiro dos Santos - 30/12/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9E41B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LETICIA NASCIMENTO SARAIVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16629,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Heloise Nascimento - 27/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3106CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LISONETE SOARES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16251,** lotado(a) na **Secretaria de Obras,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Adriel de Melo Ferreira - 21/08/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35933AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ANDRÉ DOS SANTOS BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16194,** lotado(a) na **Secretaria de Obras,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Andrey Souza dos Santos - 01/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FECA998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITÉRIA LYRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16891,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emile Patricia Lyra da Silva - 22/05/2016; Marcio Wesley Ferreira da Silva - 09/01/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C8C6BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449/2021 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KENNYA DANYELA DA CONCEIÇÃO ESPINDOLA, Auxiliar de Arrecadação,** Matrícula **nº 16730,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Clarisse Espindola da Fonseca - 22/07/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Maio de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B98101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO-CONTRATO 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 011/2021**, cujo objeto trata-se da aquisição emergencial de luvas de procedimento não estéreo, Tamanho P, M e G, Avental gramatura 40, luvas de procedimento não estéreo Tamanho P e M, sem talco, destinados a **Unidade de Tratamento COVID-19, Casa Covid, Central de Testagem, Unidade Estendida UPA, Leitos de UTI, Unidades de Atendimento em Horário Estendido, quais sejam: Heliópolis II, Indiano II, Cohab II – 3, Magano I e Bela Vista I, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP,** CNPJ nº 00.956.869/0001-04. **Valor Acrescido: R$ 223.670,00**.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5950B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-FMS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO Nº 083/2020-CPL**, cujo objeto, refere-se a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVD-19. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: COM. REP MACIEL CAVALCANTI LTDA – EPP,** CNPJ nº 00.956.869/0001-04. **Reequilíbrio Econômico Financeiro:** Ficam ajustados os valores unitários dos itens 13 e 14, passando os mesmos a vigorar sob os respectivos preços de R$ 1.021,40 e 1.226,50.

Garanhuns, 31 de maio de 2021

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:439113D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 014/2021 – Dispensa 011/2021. Contrato 012/2021. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, de telefonia e eletroeletrônicos. Contratantes: Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração / Contratada: E Elias G da Silva, CNPJ nº 16.607.018/0001-96, localizada na Avenida Félix Sobrinho, nº 88-A, CEP 55.641-245, Centro, Gravatá/PE. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor total: R$ 162.283,24 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 07/05/2021.

FERNANDO CARDOSO
Diretor de Gestão de Contratos

Publicado por:
Oscar José Mendes da Silva Junior
Código Identificador:A45994E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 3.193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, DE INCENTIVO FEDERAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR TOTAL MÁXIMO de R$ 329.356,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Data e hora da abertura 08/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.prefeituradegravata.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no endereço: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE - CEP 55.644-044 no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cplgravata.fms@gmail.com.

Gravatá/PE, 21 de junho de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:4833D8E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM – PE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2021- COMPRASNET 009/2021. UASG: 982431 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender as ncessidade da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.Valor total Estimado R$ 799.798,54 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e ciquenta e quatro centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 23/06/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 08/07/2021, Abertura das Propostas: 09h00min do dia 08/07/2021; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 08/07/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em COMPRASNET/COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

IBIMIRIM/PE, 21 de junho de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAUJO LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:CB449C90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 828/2021

Lei nº 828/2021

Dispõe sobre Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, instituindo a Gratificação por Desempenho e Metas do Programa Previne Brasil, em substituição ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB), de que trata a Lei Municipal nº 747, de 26 de novembro de 2015, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz **saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei**:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº de 2.979, de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde, ou norma que venha a substituí-la, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em substituição ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB), de que trata a Lei Municipal nº 747, de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, denominada Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Ibimirim, de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

I - O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais quadrimestralmente, de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente da administração municipal.

III – Os recursos recebidos pelo Município em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil serão aplicados na seguinte proporção:

a) 30% para custeio das ações de Atenção Básica;
b) 69% para a gratificação de desempenho aos Profissionais da UBS's, e
c) 1% para gratificação de desempenho à Coordenação de Atenção Básica do Município.

Art. 4º. O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, será recebido do Ministério da Saúde, no Bloco de Custeio de Atenção Básica ao Município de Ibimirim, caso atingidas as metas e os resultados previstos na Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, ou norma que venha a substituí-la, no Bloco de custeio da atenção básica, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassaram os cofres municipais, fica o Município de Ibimirim desobrigado do conseguinte pagamento do Prêmio.

Art. 5º. Os recursos recebidos pelo Município de Ibimirim em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, de acordo com a Portaria Nº 3.222/GM/MS, ou norma que venha a substituí-la, que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) para o ano de 2021, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Melittus).

§ 1º. Os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil para os anos de 2022 e seguintes serão definidos após monitoramento, avaliação e pactuação tripartite.

§ 2°. Os indicadores poderão ser alterados por iniciativa do Ministério da Saúde, passando o município a adotar esses novos indicadores automaticamente.

§ 3°. A avaliação do desempenho das Equipes Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao

município, onde o ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos indicadores selecionados.

§ 4°. O Indicador Sintético Final (ISF) será aferido a cada 04 (quatro) meses, com repercussão financeira para os 04 meses subsequentes, repetindo-se o ciclo quadrimestralmente.

Art. 6º. Terão direito ao prêmio Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, todos os Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem, com cadastro no (CNES), independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 7º. Não terá direito ao prêmio o profissional que:

I - Obtiver 01 (uma) falta mensal ao serviço sem justificativa, salvo faltas justificadas, de:

a) Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
b) Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
c) Por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;
d) Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
e) Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
f) Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
g) Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;
h) Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial;
i) Até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;
j) Por 1 (um) dia por mês para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;
k) Até 1 (um) dia por mês, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.
l) Qualquer outra falta desde que devidamente comprovada;

II - Deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas, palestras capacitação reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Estiver no gozo de licença médica por mais de 16 dias consecutivos ou 30 dias alternados;

IV - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme ocaso.

V - Estiver em licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o comprimento das metas dos indicadores do prêmio Previna Brasil;

VI - Estiver em licença por motivo de doença em pessoas da família;

VII - Estiver em atividade política que não seja concernente com suas atribuições na entidade sindical;

VIII - Estiver em licença maternidade;

IX - Não cumprir a carga horária de acordo com a respectiva categoria funcional;

X - Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o comprimento das metas dos indicadores pactuados conforme Termo de Adesão do prêmio Previna Brasil.

XI - Não estiverem no cadastro individual na equipe de Saúde da Família (CNES)

XII - Não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde no E-SUS.

Art. 8º. Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de transferências voluntárias, tais como convênios e contrato de repasse.

Art. 9º. O incentivo do Previne Brasil será dividido em partes iguais para todos os profissionais da unidade.

§ 1º. Cada unidade receberá proporcionalmente às metas/indicadores cumpridos.

§ 2º. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, excetuando-se os casos previsto na Lei.

Art. 10. O incentivo Previne Brasil – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado a remuneração dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 11. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza indenizatória.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. Os valores que eventualmente compuserem sobras de parcelas serão rateados na mesma proporção disposta no art. 5º, sendo paga até o mês de janeiro do ano seguinte ao exercício financeiro respectivo.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente as Leis Municipais nº 747/2015 e sua alteração promovida pela Lei Municipal nº 791/2018.

Ibimirim (PE), 21 de junho de 2021.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:6E8A57BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 829/2021

Lei nº 829/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz **saber que o**

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e, ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO..... R$ 300.000,00

10.122.0014.1081.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19-CUSTEIO.

0.05.11 3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL.....R$20.000,00

0.05.11 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$280.000,00

TOTAL..... R$ 300.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 21 de junho de 2021.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:EAE231ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021 FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação n° 001/2021 FMAS, Processo Licitatório 002/2021, em favor do Sr. OTONIEL PEDRO DA SILVA, CPF/MF n° 050.212.074-66, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Locação de imóvel, mediante processo de dispensa, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social de Ibirajuba - PE, para funcionamento da Sede do Curso de Corte e Costura. **Valor R$: 500,00 mensalmente, totalizando o valor global de R$: 4.500,00**. Período de vigência 09 (nove) meses.

Ibirajuba, 02 de abril de 2021.

ANDREA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:CC0DE0AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICO E HOMOLOGO A CARTA CONVITE DE LICITAÇÃO N° 001/2021 FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo a Carta Convite de Licitação n° 001/2021 FMAS, Processo Licitatório 001/2021, em favor da EMPRESA: ANDRE DE FREITAS TAVARES EIRELLI, CNPJ: n° 03.443.187/0001-96, nos termos do Art. 23 Inciso II Alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante processo de carta convite, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ibirajuba – PE, **Valor R$: 79.862,40**. Período de vigência 30 (trinta) dias.

Ibirajuba, 30 de março de 2021.

ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0A7813B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS Nº 001/2021
Processo Licitatório 001/2021 realizado sob a modalidade **Convite nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Licitante contratado EMPRESA: ANDRE FREITAS TAVARES EIRELI (PREMIUM). Contratação para compras de kit alimento (peixe congelado inteiro, tipo castanha, arroz tipi 1 parboilizado, leite de coco e floco de milho pré-cozido). **Valor R$: 79.862,40** Validade: **30 (trinta) dias** corridos.

Ibirajuba, 30 de março de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:1EED6D65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 001/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL PMI Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 001/2021

Processo Licitatório PMI 001/2021 realizado sob a modalidade **Dispensa Emergencial PMI nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: empresa JM COMBUSTIVEIS. Objeto de contratação de empresa para aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibirajuba. **Valor R$: 16.890,00.** Validade: **02 (dois) meses** corridos.

Ibirajuba, 26 janeiro de 2021

CLAÚDIA ROBERTA DE ALMEIDA JUSTINO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:79A526B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 002/2021

Processo Licitatório 002/2021 realizado sob a modalidade **Dispensa nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: Sr. OTONIEL PEDRO DA SILVA. Contratação de locação de imóvel para funcionamento da sede do Curso de Corte e Costura. **Valor R$: 4.500,00** Validade: **09 (nove) meses** corridos.

Ibirajuba, 05 de abril de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária da Assistência Social.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:37B03ADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 002/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL PMI Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 002/2021

Processo Licitatório PMI 002/2021 realizado sob a modalidade **Dispensa Emergencial PMI nº 002/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: empresa: COMERCIAL ITAENGA ERELLI. Objeto de contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibirajuba. **Valor R$: 15.842.00** Validade: **02 (dois) meses** corridos.

Ibirajuba, 29 de janeiro de 2021

CLAÚDIA ROBERTA DE ALMEIDA JUSTINO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:7C206898

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 003/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL PMI Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 003/2021

Processo Licitatório PMI 003/2021 realizado sob a modalidade **Dispensa Emergencial PMI nº 003/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: empresa: COMERCIAL ITAENGA ERELLI. Objeto de contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibirajuba. **Valor R$: 5.412,70** Validade: **02 (dois) meses** corridos.

Ibirajuba, 29 de janeiro de 2021

CLAÚDIA ROBERTA DE ALMEIDA JUSTINO.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:8FDE1547

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 005/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL PMI Nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 005/2021
Processo Licitatório PMI 005/2021 realizado sob a modalidade **Dispensa Emergencial PMI nº 005/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: empresa: COMERCIAL ITAENGA EIRELI. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibirajuba. **Valor R$: 4.907,71.** Validade: **02 (dois) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de fevereiro de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C0BEC212

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 018/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 018/2021

Processo Licitatório PMI 018/2021 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMI nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado EMPRESA: EMANOEL ROBSON C. SANTOS COMERCIO DE AUTO PEÇAS (EMANOEL AUTO PEÇAS) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios, serviços de mecânica, elétrica em geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamentos, balanceamento e serviços de chaveiro dos veículos automotores do Município de Ibirajuba. **Valor R$: 25.636,00** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 14 de abril de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4E1F5FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEILÃO PÚBLICO, DO TIPO: VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS

Torna público que no dia 09 de Julho de 2021 ás 10:00Hs, realizará o leilão Público, do tipo: VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS., Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2021 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na

JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212, Cumprindo todas as exigências do decreto governamental, uso de mascara, álcool e distanciamento social.

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C2F1BEAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.650,00** (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 78.000, **Unidade:** 78.100, **Programa:** 0412270292.145, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D6D59219

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.429,10 (Três mil, quatrocentos e vinte nove reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 78.000**, **Unidade: 78.100**, **Programa: 0412270292.145**, **Natureza: 33.90.30.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:52F563AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. **VALOR DO CONTRATO: R$** 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.200, **Programa:** 0412270212.035, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** sendo o termo inicial a data de sua assinaura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:EAEE7150

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2021, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Nat.: Fornecimento, Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. (ITENS FRACASSADOS DO P.E Nº 005/2021 – PROCESSO Nº 010/2021).** Valor Máximo Aceitável: **R$ 288.918,86 (duzentos e oitenta e oito, novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 22.06.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 08.07.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 09h00 do dia 08.07.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 08.07.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 21 de junho de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:54B7D886

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021, ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 005/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOÃO ALBUQUERQUE UCHOA CAVALCANTI, SITUADA NO LOTEAMENTO JABACÓ, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.654.826/0001-98**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 175.378,66 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000**, **Unidade: 40.100**, **Programa: 1236140001.005**, **Natureza: 44.90.51.00**, **Fonte: 111.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (dias) dias**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CE298E17

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria de Cidade, pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria SGI N° 024/2021 de 07/06/2021, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 007/2021, Natureza do Objeto:

Serviço – Descrição do Objeto contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento dos veículos/equipamentos do Município de Igarassu/PE, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico. Valor Total Estimado: R$ 3.136.100,69 (três milhões cento e trinta e seis mil, cem reais e sessenta e nove centavos). Especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 23/06/2021; JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14/07/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:20 horas do dia 14/07/2021. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 21 de Junho de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:DF15516C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL.** CONTRATADA: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96. **VALOR DO CONTRATO: R$ 5.670,00** (Cinco mil, seiscentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.200, **Programa:** 0412270212.035, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:764A7257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 038/2021 _ MEDIDAS RESTRITIVAS_COVID-19

DECRETO Nº 038/2021.

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas sanitárias e administrativas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto noDecreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº **50.874**, de 18 de junho de 2021, do Governo do Estado;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, por mais esse período**;**

DECRETA:

Art. 1º A partir de 21 de junho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º No período compreendido entre 21 e 27 de junho de 2021, as atividades econômicas e sociais, obedecerão ao disposto nos arts. 3º ao 5º, conforme segue;

Art. 3º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 18h, em qualquer dia da semana.

Art. 4º No período de 21 de junho a 2 de julho de 2021, ficam vedadas, em qualquer dia e horário as aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, mantendo-se apenas as aulas virtuais;

Art. 5º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:

I - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:

a) das 7h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 8h às 17h, nos finais de semana e feriados;

II - centros comerciais e feiras de negócio, das 9h às 18h, em qualquer dia da semana;

III - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:

a) das 8h às 18h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 18h, nos finais de semana e feriados;

IV - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 10h e das 14h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 5h às 18h, nos finais de semana e feriados;

V - lojas de conveniência, das 5h às 18h, em qualquer dia da semana;

VI - restaurantes, lanchonetes, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo, das 5h às 18h, diariamente, observando-se o **Decreto Municipal nº 033/2021**, de 7 de junho de 2021, que

disciplina, excepcionalmente nos dias de feiras livres, o horário especial de funcionamento dos bares, restaurantes e similares, das 8h às 14h;

VII - clubes sociais, chácaras, salão social, das 5h às 18h, em qualquer dia da semana, vedado o funcionamento de música ao vivo; e

VIII - equipamentos culturais, das 10h às 18h, em qualquer dia da semana.

§ 1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.

§ 2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 18h, todos os dias.

§ 3º As atividades listadas no Anexo Único não se submetem aos horários fixados neste artigo.

Art. 6º. Permanece vedada, no Município a realização de shows e música ao vivo.

Art. 7º. A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:

I - até 18h em qualquer dia da semana.

Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows e a presença de público no estádio, quadras esportivas e similares.

Art. 8º. Permanece vedada no Município a realização de shows, festas e eventos sociais, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, chácaras, pousadas, bares e restaurantes.

Parágrafo único. Eventos relativos a formaturas no Ensino Médior, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, e eventos corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, relativamente a horários e número de participantes.

Art. 9º. Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, e táxis e lotação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado e do Município.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 12. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14.Fica revogado, a partir de 21 de junho de 2021, oDecreto nº 34, de 14 de junho de 2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 038/2021 DE 21/06/2021

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII – lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade*drive thru*, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e lotações, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XX - atividades de construção civil;
XXI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXIII - pesca artesanal;
XXIV - lojas de materiais e equipamentos de informática;
XXV - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXVI - casas de ração animal;
XXVII - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;

XXVIII - oficinas e assistências técnicas em geral;
XXIX - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXX - lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXXI - depósitos de gás e demais combustíveis;
XXXII - lavanderias;
XXXIII - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXIV - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXV - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XXXVI - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet, e o planejamento de atividades pedagógicas;
XXXVII – óticas;

XXXVIII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;
XXXIX - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FEDA7061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação do dia 18/06/2021 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 TP Nº. 001/2021-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a conclusão do saldo remanescente da praça de eventos no centro nesta cidade, conforme projetos anexo ao edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por global, DATA: 08/07/2021, Horário: 09:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: onde se lê R$ 260.098,49 (duzentos e sessenta mil noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), lê-se R$ 349.377,48 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), justifica-se que no edital em anexo o projeto encontrasse o valor correto. Por este motivo a data permanecerá a mesma. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Inajá, localizada à Rua Cícero Torres, n° 118 - Centro – Inajá – PE, no horário de 09h00min as 12h00min. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no Prédio sede da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima descrito.

Inajá, 18 de junho de 2021.

ANTÔNIO BARBOSA DE VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:09CBC9C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, 21 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 031, 21 de junho de 2021

EMENTA: Estabelece medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que a vacinação não tem avançado na velocidade necessária e que os números das últimas três semanas, apesar de estáveis, mostram um patamar ainda de alto de casos, óbitos e internações;

CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas mais rígidas em nosso Município;

CONSIDERANDO por fim, os termos do Decreto Estadual nº 50.561 de 22/04/2021 e suas prorrogações posteriores, especialmente os termos do Decreto 50.874, de 18 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas restrições em todo o território do Município da Ingazeira, à partir de 21 de junho de 2021, relativas a atividades sociais e econômicas, estabelecidas pelo decreto estadual n.º 50.874, de 18 de junho de 2021, obedecendo-se os protocolos específicos, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, da seguinte forma:

I – **De segunda a sexta-feira** fica permitido o acesso às praças e logradouros públicos, sem aglomeração, permanecendo vedada a utilização de som e a comercialização de quaisquer produtos, inclusive comidas e bebidas;

II – Fica permitidas celebrações e cultos religiosos de forma presencial e sem aglomeração, com utilização de todas as regras sanitárias, especialmente o distanciamento entre pessoas, a utilização de máscaras e álcool em gel, todos os dias da semana até às 18h, em igrejas, templos e demais locais de culto;

III - Fica permitido, em todo o território deste Município, o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) Comércio em geral, galerias comerciais, escritórios comerciais e de prestação de serviços e salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares:
1. Das de segunda a sexta-feira das 08h às 18h;
2. Aos sábados das 08 às 18h;

b) As academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

1. Das 5 às 22h de segunda a sexta-feira e
2. Das 5 às 18h nos finais de semana.

c) Os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição musica ao vivo:
1. das 05h às 18h em qualquer dia da semana;

d) As feiras livres e de animais:
1. das 05h às 12h:

e) Prática de esportes coletivos:
1. das 06h às 18h todos os dias da semana, sem público.

§ 1.º - Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos, quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.

§ 2.º - As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 08 às 18 horas de segunda a sextas-feiras e das 08 às 13h aos sábados.

IV – **Ficam autorizados a funcionar em horário próprio e em qualquer dia**, em todo o território deste Município, os seguintes serviços:
1 - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
2 - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
3- Postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;
4 - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
5 - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
6 - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;
7 - serviços funerários;
8 - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
9 - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
10 - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
11 - lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
12 - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
13 - serviços de segurança, limpeza, vigilância;
14 - imprensa;
15 - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
16 - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
17 - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
18 - atividades de construção civil;
19 - processamento de dados e call center ligados a serviços autorizados a funcionar;
20 - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
21 - pesca artesanal;
22 - lojas de materiais e equipamentos de informática;
23 - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
24 - casas de ração animal e petshops;
25 – correspondentes bancários e serviços financeiros, inclusive lotéricas;
26 - oficinas e assistências técnicas em geral;
27 - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
28 - lojas de produtos de higiene e limpeza;
29 - depósitos de gás e demais combustíveis;
30 - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
31 - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI`s relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
32 - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
33 - lojas e estabelecimentos comerciais em geral, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade drive thru;
34 - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
35 - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
36 - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas e
37 – óticas.

§ ùnico - Os supermercados, padarias, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto neste decreto, sem aglomeração, exclusivamente para caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina.

Art. 2º - A retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, atenderá o cronograma e horários a serem divulgados por Portaria da Secretária Municipal de Educação, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 3º - Permanece vedada em todo o Território do Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, bares, restaurantes, chácaras, independentemente do número de participantes.

Art. 4º - Permanece obrigatório, em todo território deste Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis e veículos de lotação.

§ 1º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 5º - Permanece proibido em todo o território do Município a comercialização e utilização de fogos de artifícios e de fogueiras.

Art. 6º - O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias de estado envolvidas.

Art. 7º - O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à partir de 21 de junho de 2021.

Art. 9º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:0F75091B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS ENTRE PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21 DE JUNHO A 04 DE JULHO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EM CONFORMIDADE COM AS NOVAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A SUSPENSÃO DAS MEDIDAS RÍGIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL NO DISTRITO DE NEGRAS.

A EXMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o novo elenco de flexibilização de atividades econômicas e sociais apresentado pelo Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a constatação do decréscimo dos casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus no âmbito do Município de Itaíba, decorrente do fomento das políticas de vacinação, distanciamento social e dos atos administrativos de preservação da saúde pública,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam encerradas as medidas rígidas de distanciamento social estabelecidas no âmbito do Distrito de Negras por força do Decreto 022/2021, passando a referida localidade a observar o mesmo regramento estabelecido para o Município como o todo.

Art. 2.º. Fica permitido o funcionamento das atividades econômicas e sociais como bares, lanchonetes, restaurantes e circos com 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local ou 100 pessoas, o que for menor, até às 22h nos dias de semana e até às 21h nos finais de semana e feriados, com proibição de execução de música ao vivo.

Art. 3.º. Os estabelecimentos comerciais ficam com permissão de funcionamento no horário compreendido das 8h às 20h nos dias de semana e das 09h às 19h nos finais de semana e feriados, devendo ser obedecido o distanciamento de 5 metros quadrados para as áreas internas das lojas e um cliente a cada dez metros quadrados nas áreas de circulação.

Art. 4.º. Os escritórios comerciais poderão operar com cinquenta por cento da capacidade e com distanciamento de um metro e meio entre as estações de trabalho, com funcionamento das 8h às 20h nos dias de semana e das 09h às 19h nos finais de semana e feriados.

Art. 5.º. As feiras de negócios poderão ocorrer até às 22h em dias de semana e 21h em finais de semana e feriados.

Art. 6.º. As igrejas e atividades religiosas, poderão ocorrer com 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, até às 22h nos dias de semana e às 21h nos finais de semana e feriados.

Art. 7.º. Permanece obrigatória a utilização de máscara e álcool em gel nas repartições públicas e estabelecimentos privados, como medida se segurança sanitária.

Art. 8.º. As disposições do decreto em evidência serão observadas entre os dias 21 de junho a 04 de julho de 2021, podendo ter a sua validade estendida ou minorada caso editadas novas diretrizes pelo Governo do Estado de Pernambuco, em razão do avanço ou recuo da pandemia.

Art. 9.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itaíba, em 21 de Junho de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:98FCC581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO COM EFEITO DE INTIMAÇÃO

Processo:	00032/2021
Modalidade:	Tomada de Preço
Origem:	Comissão Permanente de Licitação.
Assunto:	Petição com pedido de anulação de procedimento licitatório.
Anexo: **Interessadas:**	Autos integrais Ampla Assessoria e Planejamento Ltda e Epia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda.

Recebi hoje;

Vistos etc.

Trata-se de pedido de anulação do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços n--.º. 00013/2001, que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município. Alega a Empresa **Ampla Assessoria e Planejamento Ltda** que não recebeu a comunicação por e-mail com a informação sobre a data de realização da Sessão Pública por videoconferência referente ao citado Certame, razão pela qual, a despeito de haver encaminhado sua proposta física conforme regra do Edital, não teve como participar da fase de habilitação.

Ao analisar os autos, verifico que o Certame já se encontra homologado, conforme ato publicado em 17 de junho de 2021, na página 65 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, razão pela qual recebo a presente como representação, nos termos do artigo 109, inciso III, da Lei n.º. 8.666/1993.

Para fins do exercício do direito ao contraditório, intime-se as Empresas **Empia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda**, **Envex Engenharia e Consultoria Ltda** e **Premier Engenharia e Consultoria Sociedade Simples Ltda** para, no prazo de 05 dias uteis, desejando, impugnar as razões aprestadas pela Peticionária.

Publique-se o presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de intimação, bem como seja o presente digitalizado em formato PDF e encaminhado para os e-mails das citadas Licitantes.

Após, com ou sem manifestação dos Licitantes, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica deste Gabinete para análise e emissão de parecer opinativo.

Autue-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), 21 de Junho de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EB4E5FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Maria Silva, Secretaria de Saúde e sala de Vacina, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e emenda parlamentar de Nº 36000.302916/2020-00, Nº 11402.511000/1190-12, Nº 11402.511000/1190-17, Nº 11402.511000/1190-11, Nº 11402.511000/1190-16 e Nº 11402.5110. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 10004/2021, da seguinte maneira: Itens 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18: A J P de Souza Comercio Atacadista. CNPJ: 31.070.140/0001-60, pelo valor de R$28.044,00 Item 26: Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 33.068.320/0001-32, pelo valor de R$1.450,00 Itens 2, 16, 17, 19, 27: Be Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$12.640,00 Item 1: Bs Equipamentos, Industrias e Comercio Ltda. CNPJ: 04.709.243/0001-54, pelo valor de R$18.900,00 Item 31: Dt Oficce - Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20, pelo valor de R$2.340,00 Itens 20, 22, 30: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$24.480,00 Item 24: Hosplife Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.952.368/0001-48, pelo valor de R$87.000,00 Item 29: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50, pelo valor de R$6.075,00 Item 23: J L Distribuidora Eireli. CNPJ: 27.089.971/0001-06, pelo valor de R$17.875,00 Item 4: M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R$15.490,00 Item 25: Sentinela do Vale Comercial Eireli. CNPJ: 29.843.035/0001-74, pelo valor de R$9.480,00 Item 28: Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos. CNPJ: 04.648.801/0001-19, pelo valor de R$1.029,32 Item 21: Via Novita Ltda. CNPJ: 04.447.180/0001-05, pelo valor de R$27.450,00.

Itapetim, 31/03/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E65E0318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 10004/2021, para Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Maria Silva, Secretaria de Saúde e sala de Vacina, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e emenda parlamentar de Nº 36000.302916/2020–00, Nº 11402.511000/1190–12, Nº 11402.511000/1190–17, Nº 11402.511000/1190–11, Nº 11402.511000/1190–16 e Nº 11402.5110. Itens 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18: A J P de Souza Comercio Atacadista. CNPJ: 31.070.140/0001-60, pelo valor de R$28.044,00 Item 26: Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 33.068.320/0001-32, pelo valor de R$1.450,00 Itens 2, 16, 17, 19, 27: Be Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$12.640,00 Item 1: Bs Equipamentos, Industrias e Comercio Ltda. CNPJ: 04.709.243/0001-54, pelo valor de R$18.900,00 Item 31: Dt Oficce – Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20, pelo valor de R$2.340,00 Itens 20, 22, 30: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$24.480,00 Item 24: Hosplife Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.952.368/0001-48, pelo valor de R$87.000,00 Item 29: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50, pelo valor de R$6.075,00 Item 23: J L Distribuidora Eireli. CNPJ: 27.089.971/0001-06, pelo valor de R$17.875,00 Item 4: M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R$15.490,00 Item 25: Sentinela do Vale Comercial Eireli. CNPJ: 29.843.035/0001-74, pelo valor de R$9.480,00 Item 28: Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos. CNPJ: 04.648.801/0001-19, pelo valor de R$1.029,32 Item 21: Via Novita Ltda. CNPJ: 04.447.180/0001-05, pelo valor de R$27.450,00.

Itapetim, 05/04/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0DC83554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Maria Silva, Secretaria de Saúde e sala de Vacina, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e emenda parlamentar de Nº 36000.302916/2020–00, Nº 11402.511000/1190–12, Nº 11402.511000/1190–17, Nº 11402.511000/1190–11, Nº 11402.511000/1190–16 e Nº 11402.5110. Valor: R$345.017,38.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 10004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 05/04/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:436C5BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Maria Silva, Secretaria de Saúde e sala de Vacina, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e emenda parlamentar de Nº 36000.302916/2020-00, Nº 11402.511000/1190-12, Nº 11402.511000/1190-17, Nº 11402.511000/1190-11, Nº 11402.511000/1190-16 e Nº 11402.5110. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Programa Orçamentário: 1032 Reequipamento da Unidade Mista maria da Silva Elemento de Despesa: 4.4.90.52 99 215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Programa Orçamentário: 2071 Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Saude Elemento de

Despesa: 4.4.90.52 99 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contrato Nº: 00029/2021. Contratado: Bs Equipamentos, Industrias e Comercio Ltda. CNPJ: 04.709.243/0001-54. Valor R$18.900,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00030/2021. Contratado: Be Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 33.330.526/0001-99. Valor R$12.640,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00031/2021. Contratado: M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R$15.490,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00032/2021. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$24.480,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00033/2021. Contratado: A J P de Souza Comercio Atacadista. CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor R$28.044,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00034/2021. Contratado: J L Distribuidora Eireli. CNPJ: 27.089.971/0001-06. Valor R$17.875,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00035/2021. Contratado: Sentinela do Vale Comercial Eireli. CNPJ: 29.843.035/0001-74. Valor R$9.480,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00036/2021. Contratado: Sul Services Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos. CNPJ: 04.648.801/0001-19. Valor R$1.029,32. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00037/2021. Contratado: Via Novita Ltda. CNPJ: 04.447.180/0001-05. Valor R$27.450,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00038/2021. Contratado: Hosplife Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.952.368/0001-48. Valor R$87.000,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00039/2021. Contratado: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços Eireli. CNPJ: 40.689.972/0001-50. Valor R$6.075,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00040/2021. Contratado: Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 33.068.320/0001-32. Valor R$1.450,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 05/04/2021. Contrato Nº: 00041/2021. Contratado: Dt Oficce - Distribuidora de Eletronicos Eireli. CNPJ: 30.019.904/0001-20. Valor R$2.340,00. Vigência: de 05/04/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 05/04/2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:84A5AFEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 183/2021, DE 21 DE JUNHO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre o Feriado Municipal "Dia de São João" e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 24 de Junho do presente exercício é FERIADO MUNICIPAL, em virtude do dia de SÃO JOÃO.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 23 de Junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 24 de Junho, para Quarta-Feira dia 23 de Junho do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:20F4B94E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 182-2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETIM, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, sito á rua Clístenes Leal, S/N, Centro, nesta tendo como tema central **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Art 2° As despesas da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, em 21 de Junho de 2021

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

CÍCERA VANESSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F893ACEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 184/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção à Pandemia do Covid-19 durante o período dos Festejos Juninos de 2021 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e,

Considerando que o Município de Itapetim vem editando seguidos atos normativos que estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Covid-19;
Considerando que desde o ano de 2020 o Município encontra-se formalmente sob situação de emergência, com adoção de um grande número de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19;
Considerando que em 2020 e já em 2021 se decretou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19;
Considerando a recente avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Pernambuco em relação à infecção pelo Covid-19, com peculiaridades com referência ao Sertão do Pajeú;

Considerando o registro pela Secretaria Municipal de Saúde do aumento de casos de pessoas contaminadas pelo Coronavírus no mês de junho de 2021, inclusive no que se refere a quantidade de internações e transferências de pacientes graves para outros centros;
Considerando a necessidade incontroversa de se adotar medidas mitigadoras dos problemas de saúde respiratórios provocadas pela fumaça, que pode ser um agravante no período de enfrentamento da Pandemia do Covid-19, tendo em vista os problemas decorrentes da inalação de fumaça e dos gases tóxicos liberados pela queima de fogueiras e o acionamento de fogos de artifício;
Considerado ser a vida do cidadão o maior bem, além de ser o direito fundamental da mais alta expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham,

Faz saber que Decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o estabelecimento de medidas de restrição, a serem observadas no período dos Festejos Juninos do ano de 2021, compreendido entre os dias 22 a 30 de junho de 2021, que objetivam mitigar os efeitos na condição da saúde de pessoas contaminadas pelo vírus do Covid-19, bem como conter a demanda pelo serviço público de saúde em razão da ocorrência de acidentes com queimaduras e atendimentos ocasionados por síndromes respiratórias diversas.

Art. 2º Em razão da situação excepcional provocada pela Pandemia do Covid-19, fica proibida, no período mencionado no artigo 1º deste Decreto:
I - a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos;
II - a queima de fogueiras;
III – a comercialização e o acionamento de fogos de artifício.

Art. 3º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no artigo 10 da Lei Federal n.º. 6.437/1977, de 20 de agosto de 1977, além das sanções previstas na legislação municipal.
§ 1º Todos os órgãos municipais responsáveis pela fiscalização poderão autuar e aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
§ 2º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§ 3º A reincidência no descumprimento das regras previstas neste Decreto acarretará a cassação do alvará do estabelecimento infrator.

Art. 3º Classifica-se como infração disciplinar o fato de servidor público do Município se envolver em ocorrências que caracterize violação as normas estabelecidas neste Decreto, sujeitando-o às sanções legais por meio de processo administrativo disciplinar, aumentada no caso de servidor público com lotação perante órgão do Serviço Público Municipal de Saúde.

Art. 4º Qualquer cidadão poderá noticiar fatos e pessoas em comportamento de violação as regras estabelecidas neste Decreto, utilizando-se do WhatsApp de número (87) 9 9960-8903, podendo encaminhar arquivos de vídeo, fotos e dados de localização da infração, quando lhe será assegurado o anonimato.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto terá vigência temporária no período estabelecido no artigo 1º, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:2769137F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - PROCESSO 029/2021

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de abertura e valor estimado do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; COMUNICAÇÃO; MEIO AMBINTE; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; INFRAESTRUTURA E CONTROLADORIA MUNICIPAL, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Julgamento: "ÍTEM"

O Município de Itapissuma-PE, informa a todos participantes do Pregão Eletrônico 012/2021, que será divulgado no dia **22/06/2021 as 14:00**, resultado de Habilitação na plataforma do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Itapissuma, 21 de junho de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5BC6ABBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - PROCESSO 085/2021

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de abertura do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO E DE BICICLETA DE SOM PARA DIVULGAÇÃO SONORA DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.** Julgamento: "GLOBAL"

O Município de Itapissuma-PE, informa a todos participantes do Pregão Eletrônico 020/2021, que será divulgado no dia **22/06/2021 as 15:00**, resultado de Habilitação na plataforma do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Itapissuma, 21 de junho de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:89674275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr.: **Sistema de Registro de Preço**

para aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas Edificações Públicas, Via Urbana, Saneamento Básico, Defesa Civil e Urbanização no âmbito do Município de Jataúba/PE. Julgamento **MENOR POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ 925.587,74 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**Início do acolhimento das propostas: 22/06/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/07/2021 às 09:00. Abertura da sessão de lances: 06/07/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 21/06/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C1844944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2021

EMENTA: Dispõe sobre a atualização das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do município de Jatobá, em consonância com o Decreto Estadual nº: 50.874 de 18 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADODEPERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais quelhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus é uma pandemia;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o covid-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), vem como a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que há evidência de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentam sintomas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto do Governo do Estado de Pernambuco Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 009, de 24 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 131, de 08 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que o decreto estadual n° 50.778 de 02 de junho de 2021, estendeu a VI GERES as medidas restritivas estabelecidas nos decretos do Estado de Pernambuco n°s: 50.752 de 24 de maio de 2021, 50.874 de 18 de junho de 2021 e
50.874 de 18 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a unificação das normas municipais e estaduais afim de facilitar a compreensão da comunidade e possibilitar o cumprimento das medidas restritivas estabelecida pelas duas esferas de governo.

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais, que tratam do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que medidas de cunho administrativo se justificam como imperativo de saúde pública, na medida em que não suspendem direitos e garantias fundamentais, mas tão somente limitam temporariamente as formas de seu exercício.

CONSIDERANDO que os leitos de UTI na Região estão superlotados, ocasionado grave risco à vida dos munícipes e o grande aumento no número de infectados.

CONSIDERANDO os potenciais impactos causados por acidentes com fogos de artifícios, fogueiras e intoxicações por fumaça, que tradicionalmente ocorrem nos períodos juninos e tendem a estressar ainda mais os serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ nº 29/2020 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, que versa sobre a proibição do acendimento de fogueiras, a queima e a comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a tradição de acender fogueiras e queimar fogos de artifício, naturalmente, provoca três problemas que dificultam ainda mais o combate à COVID-19, quais sejam: a) aglomerações, comprometendo a eficácia do isolamento social como medida de contenção da pandemia, b) produção de muita fumaça que irá elevar ainda mais os riscos de problemas respiratórios, e c) agravar a superlotação da rede hospitalar.

DECRETA:

Art. 1º - No período de **21/06/2021 a 27/06/2021**, a nova flexibilização das atividades econômicas e sociais, temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Jatobá – PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus-COVID-19.

Art. 2º- Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Isolamento; II – Quarentena;
III – Determinação de realização compulsória de:
Exames médicos;
Testes laboratoriais;
Coleta de amostras clinicas;
Vacinação e outras medidas profiláticas;
Tratamentos médicos específicos; IV – Estudo ou Investigação epidemiológica;
V – Exumação, necrópsia, cremação e manejo de cadáver; e

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

– Isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

– Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Art. 3º. Fica vedado na sede do município, bairro de Itaparica e nas sedes de distritos:

– O funcionamento de barracas de comercialização de fogos de artifício;
– Comercializar fogos de artifício de qualquer maneira; III – Acender fogueiras em espaços públicos e privados, e
IV – Queimar e/ou soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Art. 4º - No período compreendido entre 21 de junho de 2021 a 27 de junho de 2021 fica **permitido, até às 18h,** o funcionamento de estabelecimentos e as práticas econômicas e sociais de forma presencial.
§1° - Incluem-se na permissão do caput, observado o disposto no anexo I: I- **Escolas e Universidades Públicas e Privadas;**
Escritórios Comerciais e de prestação de serviços;
Clubes Sociais, esportivos e agremiações;
Academias de ginástica, pilates e similares;
Bares, restaurantes, Lanchonetes e similares;
Comércio Varejista;
Igrejas e atividades religiosas.
§ 2º - As atividades essenciais, listadas no Anexo I deste Decreto, poderão funcionar em qualquer dia e horário, conforme determinação do Decreto Estadual.

§ 3º - As academias de ginástica, pilates e similares, podem funcionar com 50% da utilização dos aparelhos cardio, todos dos dias até às 18h;

§ 4º - O comércio varejista de bairro e de centro, funcionarão com 1 (um) cliente a cada 5m2 para área interna das lojas e 1 (um) cliente a cada 10m2 nas áreas de circulação, das 8h às 18h nos dias de semana e de 9h às 18h nos finais de semana e feriados.
§ 5º - Os eventos Culturais, eventos corporativos e sociais permanecem vedados;

§ 6º - Os escritórios comerciais e as feiras de negócios podem funcionar das 8h às 18h nos dias de semana e das 9h às 18h nos finais de semana e feriados, com 50% de sua capacidade no local, considerando o distanciamento de 1,5m entre as estações de trabalho ou tendas.

§ 7º - Os clubes sociais podem funcionar até 18h, proibido saunas;

Art. 5º - Ficam **autorizados a funcionar, das 06h às 18h**, **inclusive finais de semana e feriados**, **supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população**, funcionando com 50% de sua capacidade, desde que possuam acesso externo e independente, sem aglomerações e obedecendo as medidas listadas no Anexo II.

Art. 6º - **Ficam autorizados em qualquer dia e horário**, **serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde**, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;

Art. 7º - Fica proibida a realização de shows, festas e similares, eventos de qualquer natureza com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis e pousadas, independentemente do número de participantes.

§ 1º - Os eventos Corporativos, culturais e sociais, podem ocorrer apenas de forma virtual, sem público e sem comercialização ou consumo de bebidas alcóolicas, em qualquer dia e horários, mantidas as regras de distanciamento social, uso de máscaras nos termos do Anexo II.

Art. 8º - **As igrejas, templos** e demais locais de culto, em qualquer dia e das **06h às 18h**, podem **abrir para a realização de atividades administrativas**, **serviços sociais** e **celebrações religiosas com público, com 30% da capacidade local ou 50 pessoas, o que for menor.**

Art. 9º- Todos que retornarem do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverão efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 7 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao covid-19, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.

Art. 10º- Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas das áreas de saúde, aquisição de medicamentos, transportes e outros insumos.

Art. 11- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar pra a adoção das medidas pela Secretaria de Saúde com o objetivo de conter a emergência do coronavírus, observados os limites previsos na Lei Orçamentária anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 - Ficam **permitidas as aulas presenciais** nas escolas públicas municipais e estaduais, escolas Particulares, cursos Técnicos e Universidades **até 27 de junho de 2021.** Manter o distanciamento de 1,5 m entre as bancas escolares, reduzindo a quantidade de alunos quando necessário.

Art. 13 - Visando evitar a propagação do covid-19, **ficam obrigados a permanecer em isolamento, os munícipes que apresentam os sintomas da doença**, bem como aqueles que regressaram de outros países e estados, por um prazo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por igual período, caso o resultado comprove o risco de transmissão, nos termos da Portaria 356/2020, do Ministério da Saúde.

Art. 14 - O Poder Público Municipal fica autorizado, em caso de suspeita da doença causada pelo coronavírus (covid-19), a ingressar na residência do munícipe, para avaliação com vistas a notificar as autoridades de saúde.

Art. 15 – Fica liberado, o funcionamento das atividades da feira livre do Município, de todos os gêneros.

Art. 16 – Os estabelecimentos públicos e privados, que tratam de serviços essenciais, listados no Anexo I, ficam autorizados a

funcionar, todavia, devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas conforme Anexo II.

§ 1º - No período compreendido entre 21 de junho e 27 de junho de 2021, bares, restaurantes, lanchonetes e similares, podem funcionar até 18h com capacidade de 50%. Permanece proibida música ao vivo.

§ 2º - O serviço de Delivery será permitido, em qualquer dia e horário.

Art. 17 – Fica proibida, em ambientes públicos, como praças, áreas verdes, ruas e avenidas, entre outros, a recepção via delivery e o consumo de bebidas alcoólicas.

Parágrafo Único - No período compreendido entre 21 e 27 de junho fica proibido, nos mesmos espaços definidos no caput deste artigo, a utilização de som de paredão ou outra forma de som mecânico, a partir das 18h.

Art. 18 – Os bancos e lotéricas deverão funcionar com horários específicos para idosos, pensionistas e pessoas não alfabetizadas, comprovado através de RG, distribuindo fichas distintas para depósitos, saques e idosos, a fim de reduzir a aglomeração, alinhando com o poder público as diretrizes de horários para evitar aglomerações.

Art. 19 – Ficam suspensos, dentro do território do Município de Jatobá-PE, a partir desta data e até o dia 27 de Junho de 2021, a entrada e circulação de transporte de turismo com mais de 04 (quatro) passageiros.

Art. 20 - Permanece obrigatório, em todo o município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas, para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

Art. 21 - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 22 – Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas no Anexo II e em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas
.

Art. 23 - A fiscalização do cumprimento das restrições e exigências sanitárias é dever do comerciante, prestador de serviços e/ou empreendedor, o que deverá ser acompanhado pela Vigilância em Saúde municipal.

Art. 24 - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 25 – A desobediência de qualquer medida restritivas importará na adoção do poder de polícia da Administração Pública, sem prejuízo de tipificação de crime contra a Saúde Pública, estabelecido pelo Artigo 268, do Código Penal brasileiro.

Art. 26 – O descumprimento do disposto neste Decreto, sujeitará o infrator, conforme o caso, as sanções previstas na Lei Municipal nº: 155/2003 (Código Sanitário) nos termos dos Capítulos I e II.

Art. 27 – Fica Decretado o toque de recolher em todo o território do Município de Jatobá entre as **21h e às 5h**, não podendo os munícipes transitarem nas vias públicas, sob pena de aplicação de multas. A saída é permitida em caso de tratamento de saúde emergencial ou retorno do trabalho para casa.

Art. 28 - Este Decreto revoga os Decretos do Município de Jatobá de nos
25 e 26 e entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará para o período compreendido do dia **21 ao dia 27 de junho de 2021**, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou não do cenário epidemiológico.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port.04/2021

ANEXO I – DECRETO XXVIII ATIVIDADES ESSENCIAIS:

Serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

- Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

- Postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;

- Serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

- Serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

- Clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;

- Serviços funerários;

- Hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

- Serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

- Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

- Estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

- Lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

- Restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade *drive thru*, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

- Serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

- Serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

- Imprensa;

- Serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

- Transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

- Supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

- Atividades de construção civil;

- Processamento de dados e *call center* ligados a serviços autorizados a funcionar;

- Serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

- Serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;

- Pesca artesanal;

- Lojas de materiais e equipamentos de informática;

- Lojas de defensivos e insumos agrícolas; XXVII - Casas de ração animal e petshops;

- Bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em shoppings centers e galerias comerciais;

- Oficinas e assistências técnicas em geral;

- Lojas de material de construção e prevenção de incêndio; XXXI - Lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXXII - Depósitos de gás e demais combustíveis; XXXIII - Lavanderias;
- Prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;

- Estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus;

- Restaurantes, lanchonetes e similares localizados no Ceasa, bem como em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXXVII- Prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;

- Lojas e estabelecimentos situados em shopping centers e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade *drive thru;*

- Estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;

XL - Atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XLI - Estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;

XLII - óticas;

XLIII - Serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;

XLIV - Atividades relacionadas aos Cursos de Formação Profissional oriundo de concurso público para ingresso nas carreiras de Defesa Social do Estado, que serão regidas por regras sanitárias próprias, definidas por Portaria da respectiva Secretaria; e

XLV - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

ANEXO II – DECRETO XXVIII

MEDIDAS PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

Manter a distância mínima de 1,5 metros entre clientes e entre funcionários e clientes;
Permitir a entrada de clientes de forma a evitar aglomeração, sendo que o número de clientes dentro do estabelecimento não deve ultrapassar 20% de sua capacidade;
Colocar marcação no piso, a uma distância de 1,5 metro, em caso de fila no caixa ou balcões;
Todos os funcionários e clientes devem usar máscaras dentro do recinto;
Disponibilizar álcool em gel a todos que tiverem acesso ao estabelecimento em local visível e sinalizado;
Desinfectar com frequências os balcões, cabides, corrimões com álcool líquido 70% após cada uso;
As máquinas de Cartão de crédito devem estar envolvias com papel filme e devem ser desinfectadas com álcool 70% a cada uso;
Após recebimento do pagamento, realizar desinfecção das mãos com álcool em Gel 70%;
Nas pias e banheiros, deverão estar disponíveis sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeira sem acionamento manual, para higienização das mãos;

Os funcionários que façam parte do grupo de risco (idosos, gestantes, doentes crônicos) e àqueles que estejam com sintomas gripais, devem ser afastados;

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F7A6C46E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO RECURSO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo: 022/2021.Tomada de Preços: 01/2021. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Recuperação de estradas vicinais com a execução de revestimento primário e implantação de obras de arte corrente. Julga-se procedente o Recurso impetrado pela empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, **CNPJ Nº** 27.603.095/0001-94, ficando inabilitada a empresa TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS - EIRELI, **CNPJ N°** 07.052.373/0001-55. Fica marcada a **data para o julgamento da proposta de preços:** 28/06/2021 às 12:00 horas. A reunião acontecerá online através do Skype e será enviado o link 30 minutos antes da sessão para o e-mail cadastrado. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 21 de junho de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F6B42173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Objeto: Prorrogação do **CONTRATO Nº 010/2021-CPLC**, cujo objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte quatro) dias, ou até que se conclua novo processo licitatório do mesmo objeto, em caráter emergencial para Atendimento das Demandas da Secretaria de Finanças de Jurema/PE. **CONTRATADA: ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 26.756.077/0001-80.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS
Secretário de Finanças.

Jurema, 10 de março de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D96DF5F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 023/2021-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, através da Secretário de Administração**. CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME,** CNPJ sob o nº 26.597.240/0001-09. **OBJETO: Aquisição, para entrega parcelada de Botijões de Gás GLP 13kg, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Jurema/PE.** Valor Global: R$ 14.910,00 (Quatorze mil e novecentos e dez reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir da data de assinatura.

Jurema, 10 de fevereiro de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:64E96DF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO CPL Nº 026/2021-CPLC.

CONTRATO CPL nº 026/2021-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE, através da Secretaria de Assistência Social**. CONTRATADA: **Sr. José Porfírio da Silva,** CPF: 124.870.074-00. **OBJETO: Locação do imóvel para sediar a SECRATARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Global: R$ 15.400,00. VIGÊNCIA:** 04 de março de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **Sra. CLEIDENICE SOUZA LEITE.**

Jurema, 04 de março de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FD2A3A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 /2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de atender novas deliberações do Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto **DECRETO Nº 50.874, DE 18 DE JUNHO DE 2021** que FLEXIBILIZOU as atividades econômicas aos municípios que fazem parte da região da gerência de saúde Geres IV, a qual Jurema está incluída.
Considerando, finalmente, a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor.
DECRETA:
Art. 1º - Devem ser mantidas as restrições impostas pelo Governo Estadual, através do Decreto a partir de **21 de Junho de 2021**, que flexibilizou atividades econômicas obedecendo-se os protocolos definidos pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A partir de 21 de junho de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no
Município de Jurema, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 3º A realização de **celebrações religiosas** presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 22h de segunda-feira a sexta-feira, e até 21h nos finais de semana e feriados.

Paragráfo Único: as igrejas e templos religiosos devem limitar a quantidade de pessoas a 50% da capacidade do local.

Art. 4º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:
I - comércio varejista em geral:
a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;

II Academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;

III - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendovedada música ao vivo:

a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;

§ 1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos,
especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.

§ 2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido
expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados.

Art. 5º. A prática de **atividades esportivas** em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, **sem a presença de público**, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:

a) até 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) até 21h nos finais de semana e feriados;

Art. 6º. Permanece vedado no Município de Jurema a realização de shows, festas e eventos sociais, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes.
Art. 7º - Permanece obrigatório, no município de Jurema, o uso de máscaras por toda população.
PARAGRAFO ÚNICO - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores e consumidores.
Art. 8º As escolas da Rede Municipal de Ensino, não retornarão as aulas presenciais, mantendo seu calendário e entrega com o material impresso para as aulas na modalidade remota.
Art. 9º O Prefeito do Município atendendo recomendações do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, legitimado pelo Art. 13º do Decreto supracitado, onde ao prefeitos poderão, para melhor observância das restrições temporárias previstas, estabelecer normas complementares, de acordo com as especificidades, sendo assim, ficam **PROIBIDAS as FOGUEIRAS** comemorativas das festividades Juninas e a comercialização de fogos de artifícios em todo Município de Jurema.
Art. 10º A administração central terá expediente interno, não sendo permitido o atendimento ao público e seus servidores e colaboradores ficam obrigados ao uso de máscara, e demais protocolos de enfrentamento já em vigor, ficando a critério de cada setor a disponibilidade de trabalho remoto.
PARAGRAFO ÚNICO: O atendimento ao público realizado pela Secretaria de Transportes e Setor de Tributos, que estão sendo feitos na Sede da Prefeitura, terão seus atendimentos em balcão e serão realizados na parte inferior do prédio central.
Art. 11º As feiras livres de Jurema e Queimadas continuam em seus dias habituais de funcionamento, sendo **sábado e domingo** respectivamente.
PARÁGRAFO ÚNICO Os feirantes devidamente autorizados a comercializar devem continuar seguindo as seguintes recomendações:
I – Obrigatório uso de máscara e luvas no atendimento ao Público;
II- Respeitar distanciamento entre os bancos;
III- Fornecer álcool em gel para uso dos clientes;
IV- Não dispor mercadorias em lonas ou diretamente no chão, só serão permitidos produtos expostos nos bancos;
Art. 12º Os velórios e enterros realizados no Município de Jurema deverão ocorrer com as seguintes restrições:
§1º Em caso de óbito confirmado decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inclusive casos suspeitos:
a) Não será permitido realização de velório domiciliar e enterro será com o caixão fechado;
b)Seguindo do Necrotério diretamente ao cemitério Local

§2º Em caso de **óbitos que NÃO sejam decorrentes da pandemia** do coronavírus (COVID-19):
a) duração máxima de **4 (quatro) horas por velório** e enterro;
b) limite de 50% da capacidade do local, limitada aos familiares
c) evitar tocar na pessoa velada. d)disponibilizar na entrada do local álcool em gel para as pessoas. e) obrigatório uso de máscaras.

§ 3º As pessoas com doenças crônicas e as suspeitas de ter contraído coronavirus (COVID-19), não devem comparecer aos enterros e velórios.
§ 4º Os Óbitos de casos Não confirmados ou suspeitos da Pandemia coronavirus (COVID-19), que forem confirmados após as 18 horas, poderão realizar o velório durante a noite e o sepultamento na manhã seguinte ás 8 horas.
Art. 13º Por recomendações complementares do comitê de monitoramento e acompanhamento para o covid-19, os acessos a cidade permanecem bloqueados, tanto na sede do município que terá apenas o acesso principal liberado com **a MANUTENÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA**, os demais acessos irão permanecer fechados, e, no Distrito do município em Santo Antonio das Queimadas, também será mantida a barreira sanitária, e apenas o acesso principal estará aberto, os demais acessos permanecerão bloqueados.
Art. 14º - A fiscalização destas medidas restritivas, será mantida como está sendo feita atualmente, com atuação conjunta de Órgãos municipais, Vigilância de Saúde, Ministério Público, Guarda Municipal e Polícia Civil e Militar, com previsão de responsabilização a quem descumprir as recomendações.
Art. 15º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 21 de Junho de 2021.
Art. 16º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C886465F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027 /2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Estabelece Ponto Facultativo em 29 Junho de 2021, dia de São Pedro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando, a necessidade de atender a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, da União;
Considerando,a referida Portaria estabelece os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2021.
CONSIDERANDO relevância cultural e religiosa no âmbito do município e em todo nordeste como sendo data festiva em homenagem a São Pedro.
DECRETA:
Art.1º- Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal de Jurema, no dia **29 de Junho de 2021**, data de relevância religiosa, **SÃO PEDRO,** sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
Art. 2º Caberá aos responsáveis a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:51F3D711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 403/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 02/2021;
CONSIDERANDO as medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 025/2021, de 11 de junho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, por solicitação da Comissão Permanente, em conformidade com o art. 220, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 14 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FD3A8BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 404/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 03/2021;
CONSIDERANDO as medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 025/2021, de 11 de junho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, por solicitação da Comissão Permanente, em conformidade com o art. 220, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 14 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4C42CADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 405/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 04/2021;
CONSIDERANDO as medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 025/2021, de 11 de junho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, por solicitação da Comissão Permanente, em conformidade com o art. 220, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 14 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5DDA4163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 406/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 06/2021;
CONSIDERANDO as medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 025/2021, de 11 de junho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, por solicitação da Comissão Permanente, em conformidade com o art. 220, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 14 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:03546D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 407/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e,
CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 07/2021;
CONSIDERANDO as medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 025/2021, de 11 de junho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, por solicitação da Comissão Permanente, em conformidade com o art. 220, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jurema-PE, em 14 de junho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E1AC2F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021. O Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 016/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO.** EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ/MF nº **40.876.269/0001-50**, Valor Unitário dos Itens: **Item 1** R$ 3,50, **Item 2** R$ 3,50, **Item 3** R$ 32,00, **Item 4** R$ 7,20, **Item 5** R$ 5,00 e **Item 6** R$ 9,30, **Item 7** R$ 19,99, **Item 8** R$ 5,99, **Item 9** R$ 26,89, **Item 10** R$ 5,79, **Item 11** R$ 7,59, **Item 12** R$ 0,79, **Item 13** R$ 1,69, **Item 14** R$ 1,19, **Item 15** R$ 1,69, **Item 16** R$ 3,29, **Item 17** R$ 3,29, **Item 18** R$ 3,29, **Item 19** R$ 4,39, **Item 20** R$ 4,39, **Item 21** R$ 4,39, **Item 22** R$ 6,64, **Item 23** R$ 6,64, **Item 24** R$ 14,99, **Item 25** R$ 18,99, **Item 26** R$ 3,30, **Item 27** R$ 15,49, **Item 28** R$ 29,99, **Item 29** R$ 29,99, **Item 30** R$ 29,99, **Item 31** R$ 29,99, **Item 32** R$ 8,99, **Item 33** R$ 23,49, **Item 34** R$ 1,49, **Item 35** R$ 2,29, **Item 36** R$ 2,99, **Item 37** R$ 27,00, **Item 38** R$ 22,00, **Item 39** R$ 13,99, **Item 40** R$ 17,00, **Item 41** R$ 1,99, **Item 42** R$ 5,39, **Item 43** R$ 12,00, **Item 44** R$ 6,00, **Item 45** R$ 6,00, **Item 46** R$ 6,50, **Item 47** R$ 9,00, **Item 48** R$ 1,15, **Item 49** R$ 1,80, **Item 50** R$ 2,00, **Item 51** R$ 2,00, **Item 52** R$ 15,99, **Item 53** R$ 3,00, **Item 54** R$ 3,00, **Item 55** R$ 3,00, **Item 56** R$ 3,00, **Item 57** R$ 3,00, **Item 58** R$ 3,00, **Item 59** R$ 3,00, **Item 60**

R$ 3,00, **Item 61** R$ 3,00, **Item 62** R$ 3,00, **Item 63** R$ 3,00, **Item 64** R$ 3,50, **Item 65** R$ 3,90, **Item 66** R$ 3,90, **Item 67** R$ 3,90, **Item 68** R$ 3,90, **Item 69** R$ 4,00, **Item 70** R$ 5,00, **Item 71** R$ 2,89, **Item 72** R$ 697,00, **Item 73** R$ 224,90, **Item 74** R$ 7,10, **Item 75** R$ 41,50, **Item 76** R$ 6,50, **Item 77** R$ 6,50, **Item 78** R$ 6,50, **Item 79** R$ 29,50, **Item 80** R$ 2,50, **Item 81** R$ 9,99, **Item 82** R$ 2,80, **Item 83** R$ 7,50, **Item 84** R$ 4,40, **Item 85** R$ 4,20, **Item 86** R$ 16,99, **Item 87** R$ 62,50, **Item 88** R$ 62,50. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 21 de junho de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5B2B11D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021**, em favor da empresa: **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **20.498.573/0001-02**, situada PC Agamenon Magalhães, 35, Centro, Saloa/PE que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA E TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**. Valor Global **R$ 290.889,62 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais, sessenta e dois centavos).**

Lagoa dos Gatos, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:545C25A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2021

DECRETO Nº 022, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece medidas complementares preventivas no âmbito do território deste Município de Lagoa Grande – PE como prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID – 19) e ao H1N1 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO o teor do Artigo 5º, da Lei Federal N.º 13.979/2020, em que determina que todo cidadão deve colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contágios com agentes infecciosos do coronavírus e da circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação;
CONSIDERANDO que todas as ações necessárias a combater o Novo Coronavírus (COVID-19), que é contagioso, dependerão do incondicional apoio e da solidariedade da própria população, já que para a prevenção e até mesmo o combate será necessária a restrição de direitos visando o bem comum de todos, que é a saúde pública;
CONSIDERANDO que constitui crime, punível de detenção, infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou a propagação de doença contagiosa;

DECRETA:
Art. 1º. Fica proibida a queima de fogos de artifícios e o acendimento de fogueiras em locais públicos ou privados, em todo território municipal, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 2º. O descumprimento deste Decreto pode levar ao exercício de poder-dever de polícia pelo Chefe do Poder Executivo, aplicando medidas administrativas necessárias para coibir o seu descumprimento.
§ 1º. A fiscalização será realizada pelos integrantes da Agência de Defesa do Meio Ambiente (ADMA) e Vigilância Sanitária do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D98462EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 020-2020

Contrato nº 020-2020. Processo nº 13/2020. Dispensa nº 05/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 020/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 178/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. Contratado: ANEZIO GOMES DO AMARAL CPF: 371.474.634-04.

Lagoa Grande/PE, 21 de Junho de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:43236A99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 048-2017

Contrato nº048-2017. Processo nº 051/2017. Pregão Presencial nº 09/2017. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 048/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 033/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. Contratada: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 05.853.828/0001-06.

Lagoa Grande/PE, 21 de Junho de 2021.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:10D89CFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de Aviso de Licitação
Tomada de preço Nº 004/2021. Processo Licitatório N° 006/2021.

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,Edição:Nº 2774, de quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021,Código Identificador:7DCA9118.
Onde se lê: Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à **Reforma de Prédio Público para funcionamento do Centro de Atendimento à Mulher**. Valor: R$ 68.243,55 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data da sessão: 15 de março de 2021 às 09hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE.
Leia se: Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos **à Reforma de Prédio Público para funcionamento do Centro de Atendimento à Mulher. Adesão a ata nº 043/2015-FEM.** Valor: R$ 68.243,55 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). **Data da sessão**: **15 de março de 2021 às 09hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 21 de junho de 2021.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BD921E84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através de sua Secretária Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 007/2021, Processo FMS nº 015/2021** para **AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DUPLA CAMADA, TAMANHOS P, M e G, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** empresa vencedora: empresa **POLYANNA C MOREIRA - ME,** inscrita no CNPJ nº 41.209.335/0001-00**,** valor global de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Lajedo, 12 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CB082133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 352, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal 129/2021

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA HELOÍSA DO NASCIMENTO LIMA**, portadora do RG nº 10.804.983 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.394.144-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A4B7F726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 358, de 21 de Junho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, bem como a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 016, de 01 de Agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE,** eleitos para o quadriênio 2021-2025, com vigência a partir da presente data:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Severina Marta do Nascimento.
Suplente: Lidalice Maria Queiroz de Araújo.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Titulares: Tereza Cristina dos Reis Nascimento.
Maria José dos Santos.
Suplentes: Luiz Pereira Barbosa.
Paula Cristina Pereira da Silva.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titulares: Maria Juliana Mendonça Santos.
Maria de Lourdes de Freitas Rodrigues.
Suplentes: Rita de Cássia Freitas Lima.
Simone da Silva Moura.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva.
Germano Pacheco de Arruda Júnior.
Suplentes: Fábio André de Andrade Silva.
Ana Patrícia de Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.
Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 21 de Junho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D8E94E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Décima Segunda do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE e Empresa **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, CNPJ 09.343.911/0001-96;
Objeto: Prestação de Serviços para Fornecimento de Internet Via Fibra Ótica, destinados a manutenção das necessidades das Secretarias do Município de Prefeitura Maraial/PE;
Vigência: 90 (noventa) dias;
Celebração: 08/04/2021;
Signatários: Sergio da Silva e **Marcelo Moreira Bezerra da Silva**

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:5CE1CBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXRATO DO CONTRATO 44/2021

Extrato do Contrato nº 44/2021

Convite nº 03/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

Contratado: **NATHALIA K. F. A. BEZERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.169.329/0001-41.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Maraial/PE.
Valor: **R$ 158.805,51** (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 21/06/2021;

Signatários: Sergio da Silva Josivaldo Silva dos Santos e Eronita Maria Wanderley Santos

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:FFC7BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 E 20/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021 e 20/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratadas:

LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: **08.819.724/000-73;**

Valor Global: **R$ 138.343,92** (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001-40**

Valor Global: **R$ 105.241,38 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e correlatos, de forma parcelada, em caráter de urgência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Maraial/PE**.**

Vigência: 90(noventa), dias;

Celebração: 22/02/2021;

Signatários: **Sergio da Silva Antenor, José Ramos da Silva e Mirela da Fonte Oliveira**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Maraial/PE em 22/02/2021.

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:694DC6D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19) durante o período junino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOa declaração de pandemia por conta do novo Coronavírus (COVID-19) e que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Recomendação PGJ Nº 29/2020, de 4 de junho de 2020, da Procuradoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, acerca da proibição de acendimento de fogueiras, queima e comercialização de fogos de artifício, enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 016, de 08 de março de 2021, e suas posteriores alterações, que disciplinam medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOa notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas e a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;

CONSIDERANDOque é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDOas naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados.
DECRETA:

Artigo 1º -Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir do dia 22 de junho de 2021, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:
I -conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;
II -comercializar fogos de artifício ou contribuir para sua utilização;
III -acender fogueiras em espaços públicos e privados; e
IV -queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Parágrafo único. Estão canceladas todas as licenças que porventura tenham sido concedidas antes da publicação deste Decreto.

Artigo 2º -Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Moreno, 21 de Junho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:B443B246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2021 – CPIA, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2021 – CPIA, de 09 de Junho de 2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 157, 158, 159, 160 E 161, todos da Lei Nº 023 de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências,

ONDE SE Lê:
RESOLVE:
"...em face do Servidor **ROGÉRIO PEDRO DA SILVA**, mat. 31.234, bem como os demais fatos conexos que possam emergir no decorrer dos trabalhos."

LEIA-SE:
RESOLVE:
"...referentes ao processo nº 01/2021, bem como os demais fatos conexos que possam emergir no decorrer dos trabalhos."

Retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

DANIELE SILVA COSTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A2F730FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 128/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02 de junho de 2021, o Senhor **ALECSANDER SANTA ROSA SANTANA,** CPF nº 702.421.464-30, Assessor das Comissões, devendo ser lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:0FFEA747

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 129/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2019/2020, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **JOABE BEZERRA DE MIRANDA** matrícula nº 80-1, Técnico Legislativo, ficando o complemento das citadas férias compreendido entre 22 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:8808B1EB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 130/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria de nº 119/2021 publicada em 10 de junho no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

II - A presente Portaria revoga as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:096EA711

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 131/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de Conformidade com o REGIMENTO INTERNO e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da LEI COMPLEMENTAR de nº 01/90.

CONSIDERANDO, as determinações contidas no Decreto nº 10540 de 5 de novembro de 2020, sobre as disposições do padrão mínimo de

qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO, as determinações contidas no Art. 18 e parágrafo único do Decreto nº 10540 de 5 de novembro de 2020, que estabelece a necessidade de criação de plano de ação voltado para a adequação das disposições pelos respectivos órgãos para as disposições do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO, as determinações contidas no Decreto Municipal nº 053/2021, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, datado de 6 de maio de2021, que estabelece o Plano de Ação do Município de Olinda, para atender o sobre as disposições do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

CONSIDERANDO, as determinações contidas no Art. 3º que cria a Comissão Especial com a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, composta pela Câmara Municipal de Olinda entre outros órgãos.

RESOLVE:
Art. 1° - Incluir o servidor desta Casa Legislativa, Matrícula 55.769 - 1, Sr. **SEVERINO JOSE DE LIMA** como membro **no GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO para COMPOR COMISSÃO DE ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO QUE ESTABELECE O SIAFIC**, conforme Decreto federal nº 10540/2020.

Art. 2° - As atividades do Grupo Especial de Trabalho aqui designado, será regulado pelo Decreto Federal nº 10540 de 05 de novembro de 2020 e pelo Decreto Municipal 053/2021, datada de 04 de maio de 2021**,** sem comprometer o exercício habitual de suas atividades;

Art.3° - O Grupo Especial de Trabalho terá duração de 180(cento e oitenta) dias a contar de 04 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por igual período;

Art.4° - Para o melhor fluxo positivo das ações do presente grupo de trabalho, poderão ser criados a posterior, subgrupos em função da demanda do processo em tela;

Art. 5° - O grupo de trabalho ficará a frente de todo o processo a ser implantado, responsabilizando-se pela integração entre os setores e acompanhamento dos resultados;

Art. 6° - Fica também atribuída ao referido membro, a gratificação mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Art. 7° - Esta Portaria em vigor, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de junho de 2021.

Olinda, 16 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Olinda

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D3108C8C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DAS RUAS 61; 72; ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES E VALENTINO RAFAEL, LOCALIZADA NOS BAIRROS DE RIO DOCE IV, JARDIM ATLÂNTICO, BULTRINS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 889126/2019/MDR/CAIXA – OP. 1066.081-53/2019. Valor estimado: R$ 787.774,59. **Abertura: 12/07/2021, às 14:00 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 21 de junho de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:739C8490

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 541/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** símbolo **CC-5 – IANA CLARA DE ALMEIDA ARANTES, Inscrita no CPF/MF sob nº 706.272.104-22,a partir de 03 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BEA60BEF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 542/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** símbolo **CC-5 – WERUSKA CHRYSTIANE DE ALMEIDA FALCÃO , Inscrita no CPF/MF sob nº 069.414.524-63 ,a partir de 03 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:46D6E8EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 543/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – ALGERIO ANTONIO DA SILVA, a partir de 29 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4BBB0F29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 544/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-4 – ANDERSON PEREIRA LEONARDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 047.032.054-80 a partir de 04 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:66220A00

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 545/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – ALGERIO ANTONIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 934.850.404-44, a partir de 30 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B79E2C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 546/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – JOSÉ GAUDENCIO DE LIMA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 047.270.354-48, a partir de 30 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:769806CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 547/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – LUZIANA ROSA SANTOS DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 223.859.084-68 a partir de 04 de maio de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F5D05A19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 548/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-3 – ROSELANDIA CARVALHO DE OLIVEIRA, a partir de 31 de março de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8D45B9CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 549/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-3 – LUZINALDO BARTOLOMEU MUNIZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 697.736.104-20, a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:718687CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 550/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO PRODUTIVA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-3 – ROSELANDIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 026.894.144-06, a partir de 01 de abril de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de abril de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:44542212

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº109/2021

Ato nº 109 de 18/06/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Mônica Maria de Oliveira Montenegro,** matrícula nº10.008-0, Farmacêutico, N-III, R-13, 6 H, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/08/010381, de 03/08/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 017/2021, de 01/02/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3DD126D3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº99/2021

Ato nº 099 de 01/06/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **José Ernando Hildefonso Pereira**, matrícula nº 11.668-8, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/07/14566 de 31/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Torna sem efeito o ato nº 215/2018, de 01/10/2018 e o ato nº 066/2020, de 03/08/2020.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:7056A60D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº100/2021

Ato nº 100 de 01/06/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Jacicleide Ramos da Silva**, matrícula nº 25.041-4, Auxiliar de Serviços Gerais, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, com fundamento legal no Art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/08/015722, de 29/08/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Torna sem efeito o ato nº 096/2020, de 02/11/2020.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:2BF5C290

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº108/2021

Ato nº 108 de 18/06/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria do Rosário Rocha de Freitas**, matrícula nº 25.532-7, Professora, Classe C, Faixa XIII, Matriz III, 200h, lotada na Secretaria de Educação e Desporto, com fundamento legal no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/04/6298, de 03/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Torna sem efeito o ato nº 135/2018, de 03/07/2018.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FF667883

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PORTARIA SGPA Nº 92/2021

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 153/2012,

RESOLVE:

Art. 1º –Designar para a função de membros da**Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OBRAS**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Luana Acássia Lima da Silva, CPF nº 082.593.184-31
II – Membros: Maria da Glória Vasconcelos Advíncula, CPF nº 741.693.604-78
Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68
Pedro Ferreira da Silva Neto, CPF nº 333.987.554-53
Carolina Consentino de Castro e Silva, CPF nº 059.226.164-63
Edilene Maria Campelo Rodrigues, CPF nº 080.047.814-20
Eryka Lima de Almeida, CPF nº 068.691.404-05
Maria Amélia Mendes Marques dos Santos, CPF nº 357.267.764-53

Art. 2º –Designar para função de membros da**Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – CPL I,**os servidores abaixo:

I – Presidente: Marise Cavalcanti de Melo, CPF nº 189.790.414-20
II – Membros: Clarice Cavalcanti da Silva, CPF nº 050.192.394-29
Patrícia Alves de Oliveira, CPF nº 027.309.984-11
Everton Edson Bezerra de Lima, CPF nº 108.095.904-17
Niedja Cristina Dias, CPF nº 508.992.874-68
Ana Paula Sousa do Rego, CPF nº 775.535.514-49
Kevin Nicolas Ramos Teixeira, CPF nº 701.616.374-18
Daniela Paula de Souza Araújo, CPF nº 900.208.124-34
Arthur Paiva César de Albuquerque, CPF nº 048.519.024-92

Art. 3º –Designar para a função de membros de**Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – CPL II**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Mônica Maria Batista Pereira, CPF nº 484.904.584-72
II – Membros: Edmilson Oliveira de Souza, CPF nº 364.535.444-15
Carolina Whitehurst Rio Valença, CPF nº 042.283.094-10
Jacqueline Freire de Melo, CPF nº 496.790.314-20
Nathalia Suedy Oliveira Carvalho da Silva, CPF nº 065.495.724-01
Eliud Carneiro da Rocha Lima, CPF nº 214.961.374-34
Andrea Márcia de Vasconcelos, CPF nº 818.756.734-15
Dalmare Anderson Bezerra de Oliveira Sá, CPF nº 028.425.735-44

Art. 4º –Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Unidade Permanente de Licitação os servidores abaixo:

I – Apoio Administrativo: Anne Carolynne de Souza Correia, CPF nº 086.054.194-07
Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00
Adriana Alves e Silva Rodrigues, CPF nº019.584.194-11
Jefferson Aparecido dos Reis Batista, CPF nº 002.123.755-71
José Maria Galhardo Neto, CPF nº 433.671.604-82

II – Apoio Técnico: Thiago Rafael da Silva Bezerra, CPF nº 090.566.984-35
Walkíria Moreira Navarro de Morais, CPF nº 625.016.404-97
Felipe de Souza Brandão, CPF nº 038.240.514-51
Jacilene Santana de Lima, CPF nº 052.212.764-96
Luciana Maria Carvalho Targino, CPF nº 052.438.054-67

Art. 5º Designar para função de**Pregoeiros da Unidade Permanente de Licitação**os servidores abaixo:

- Patrícia Alves de Oliveira, CPF nº 027.309.984-11
- Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68

Art. 6º –Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto nº 153/2012 e alterações posteriores, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.

Art. 7º -Os**presidentes das Comissões Permanentes constantes desta Portaria exercerãoa função de Pregoeiros**, bem como os Pregoeiros acima designados, nas licitações cuja modalidade seja Pregão, conforme dispõem os arts. 6º, inc. III c/c os arts. 9º, 12 e 18 do Decreto Municipal nº 153/2012 e alterações posteriores, tendo como equipe de apoio os servidores designados como membros daquelas comissões.

Art. 8º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 9º -Revoguem-se as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete de Gestão de Pessoas e Administração de Olinda, em19 de maiode 2021.

CLÁUDIA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:1856C16A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 123/2020

Ato nº 123/2020

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, **resolve conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista** junto ao Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO, gestão 27/11/2020 a 24/05/2024, aos servidores **Benedito Antônio do Espírito Santo**, matrícula nº 18359-8, cargo professor, **José Alris da Silva**, matrícula nº 27811-4, cargo guarda municipal, **Maria Aparecida Borges Pereira de Santana**, matrícula nº 12991-7, cargo técnico em enfermagem, **Maria do Socorro Ferreira da Silva**, matrícula nº 19309-7, cargo agente de combate endemias, **Rosemary Alves do Nascimento**, matrícula nº 19376-3, cargo agente comunitário de saúde e **Ubiracy Correia Baptista**, matrícula nº 19648-7, cargo agente de combate endemias, com fundamento no art. 110, § 1º, Lei Complementar Municipal nº 01/90, contando-se os efeitos deste ato, retroativos a **27 de Novembro de 2020**, conforme informações constantes no ofício nº 144/2020, do SISMO, de 02 de Dezembro de 2020, que tramitou no processo nº 15837/2020 de 02/12/2020.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 07 de Dezembro de 2020.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:5B9227D5

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL.

PORTARIA Nº 004, DE 02 de JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO SECRETARIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO de GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art.1º. Determinar o retorno imediato do servidor Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Mat. 718467/1, ao exercício do cargo de Secretário Executivo de Defesa Civil do Município de Olinda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de Junho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ASSINA: MARCONI EMANUEL MADRUGA,
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:DB1301CD

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 002/2021 DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE SERVIDOR.

Portaria nº 002/2021

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o senhor Carlos Alberto D´albuquerque Maranhão Filho, Mat.72261.8 para substituir o senhor Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho, Mat.718467/1, no cargo de Secretário Executivo de Defesa Civil, com início em 03 de maio até 01 de junho.
Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente do afastamento por doença, e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
ART. 2º. O substituto fará jus ao recebimento durante a substituição, do subsídio correspondente ao cargo do substituído.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 03 de Maio de 2021.

Assina: **MARCONI MADRUGA, S**ECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:34DEB31E

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Reconheço e Ratifico o Processo Administrativo n.º 005/2021 – P.M.O – CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Dispensa de Licitação n.º 003/2021 cuja empresa contratada é a **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF N. º 35.474.949/0001-08,** que tem como objeto a **EXECUÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** ao custo total de **R$ 15.990.716,87 (Quinze milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos),** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, o que faço nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações. Olinda, 11 de Junho de 2021. Assina: Pedro Henrique Sampaio A. de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:A59989EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA Nº 488, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no dia **13 de julho de 2021,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, parte integrante desta Portaria, o qual terá que se apresentar no dia **21 de julho de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munido com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º O convocado também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de junho de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 488/2021)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA– POLO ZONA RURAL –** O SEGUINTE CANDIDATO:

05º	FILIPE FRAGOSO MENDES

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de junho de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 488/2021)
EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 21 de junho de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:64EA201D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2021 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Processo Administrativo Nº 012/2021
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Medicamentos para a Secretaria de Saúde, PSF's e Hospital do município de Orocó de acordo com especificações em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **06/07/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 23/06/2021** às **08:00h ao dia 05/07/2021** ás 08:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 21/06/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:AECB5D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2021 – CPL/FME. CPL 01. Processo Nº: 016/2021. Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Outros Serviços. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas situadas no município de Palmares, através de veículos automotores com motoristas e seu gerenciamento**. Contratado: **REALBUS LOCACAO DE VEICULOS EIRELI MS- CNPJ: 10.876.072/0001-50**; Valor: R$ 2.702.367,79 (Dois milhões setecentos e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). Vigência: 17/06/2021 a 17/06/2022.

Palmares, 17 de junho de 2021

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:627B01D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 019/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 016/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de kits de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades alimentares emergenciais dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Palmares; Valor RR$ 314.684,40; Recebimento das propostas: até 05/07/2021 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/07/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21 de junho de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A88FC947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO E HOMOLOGO A Chamada Publica Nº: 001/2021; Credenciamento N° 001/2021; Objeto: O Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS, interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, às empresas abaixo relacionadas:

CNPJ:	LABORATORIO:	VALORES MENSAIS
03.094.269/0001-72	POLICLINICA PALMARES DR DISLON	R$ 43.737,56

	ASSUNÇÃO & FILHOS LTDA	
37.579.305/001-00	MILENA G DA SILVA	R$ 68.091,04
04.631.709/0001-46	CLINICA MARIO BENTO LTDA	R$ 41.801,18
18.828.450/0001--32	BRANDAO & GUIMARAES LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 8.480,67
35.684.924/0001-39	LABORATORIO SÃO MARCUS LTDA	R$ 147,15
24.592.173/0001-04	CLINICA SANTA MARIA LTDA	R$ 55.993,53
17.739.303/0001-23	VITALAB ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 80.606,93
09.491.424/0001-70	CENTRO MEDICO SANTA PAULA LTDA	R$ 80.157,15
22.315.955/0001-70	CENTRO DE DIAGNOSTICOS LABOCLINICA EIRELI	R$ 80.107,16
40.462.746/0001-31	M J DA SILVA LABORATORIO E SAUDE	R$ 80.606,93
26.029.168/0001-13	FEMALE LABORATORIOS LTDA ME	R$ 80.606,93
11.400.882/0001-07	T C GALVAO ANALISE MEDICAS LTDA	R$ 80.606,93
19.694.602/0001-14	BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA	R$ 80.606,93
09.338.810/0001-27	ROSA MARIA FELISMINA DE LIMA	R$ 54.722,25
40.152.096/0001-28	PRISCILA D N DA SILVA LABORATORIO	R$ 80.606,93
10.623.221/0001-70	CLINICA E LABORATORIO LAMP	R$ 67.404,46

Palmares/PE, 21 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:81F24F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2021

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 011/2021, em favor das empresas:**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, perfazendo um valor de R$ 62.720,77 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e sete centavos). **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.141.363/0001-72, perfazendo um valor de R$ 70.754,16 (setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). **LG COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ nº 06.985.177/0001-70, perfazendo um valor de R$ 514.623,54 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e vinte três reais e cinquenta e quatro centavos). **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 70.066.840/0001-32, perfazendo um valor de R$ 31.079,35 (trinta e um mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **JOSINALDO JOSE DA SILVA PANELAS**, inscrita no CNPJ nº 11.581.689/0001-01, perfazendo um valor de R$ 12.618,29 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos). **CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.987.355/0001-28, perfazendo um valor de R$ 57.507,36 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos). MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.631.411/0001-24, perfazendo um valor de R$ 2.782,55 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas e Secretarias Vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Panelas – PE.

Panelas, 21 de Junho de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:33423C1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal nº757/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO,os princípios norteadores da administração pública, notadamente da legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO,a excelente arrecadação auferida pela Municipalidade através do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, sendo que a prorrogação do prazo para adesão ao referido programa é importante medida para maior incremento aos cofres públicos e possibilitará aos contribuintes que ainda não aderiram ao REFIS o pagamento de seus débitos nos moldes ali especificados.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2021, a contar da data do vencimento, o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal nº757/2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D9D84A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Passira - PE e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Passira - PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Junho de 2021.
FORO: Comarca de Passira, estado de Pernambuco.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:5B270D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições,
DECRETA:
Art. 1º A partir de 21 de junho de 2021, o Município de Passira adota o plano de convivência com a Covid-19 no Estado de Pernambuco, conforme decreto nº 50.874 de 18 de junho de 2021, que trata do retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.
Art. 2º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, com 50% da capacidade total ou até 100 (cem) pessoas, o que for menor, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 22h de segunda-feira a sexta-feira, e até 21h nos finais de semana e feriados.
Art. 3º As aulas e atividades presenciais nas escolas privadas, podem ocorrer das 6h às 22h, permanecendo suspensas as aulas na rede Pública Municipal de Ensino e Escolas Estaduais.
Art. 4º O atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, deve respeitar os seguintes horários:
I - comércio varejista em geral, de centro e de bairro:
a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;
II - Galerias comerciais e feiras de negócio:
a) das 9h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 21h, nos finais de semana e feriados;
III - escritórios comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços em geral:
a) das 8h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 9h às 19h, nos finais de semana e feriados;
IV - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;
V – Academia da Cidade e da Saúde devem permanecer aberta:
das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e
das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;
VI - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, permanecendo vedada música ao vivo:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;
VII - clubes sociais, vedado música ao vivo:
a) das 5h às 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados;
§ 1º Todas as atividades devem respeitar os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes.
§ 2º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados.
§ 3º As atividades listadas no Anexo I não se submetem aos horários fixados neste artigo.
Art. 5. A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida:
I) até 22h de segunda-feira a sexta-feira; e
II) até 21h nos finais de semana e feriados;
Parágrafo único. Permanece vedada a realização de shows e a presença de público nos estádios, ginásios esportivos e similares.
Art. 6. Permanece vedada a realização de shows, festas e eventos sociais, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes.
Parágrafo único. Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, colações de grau, cultos ecumênicos, e eventos corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em relativamente aos horários (até 22h nos dias de
semana e 21h finais de semana e feriado) e número de 50 (cinquenta) participantes.
Art. 7. Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
Art. 8. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários.
Parágrafo único. As normas complementares e protocolos sanitários disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer medidas adicionais adequadas ao cumprimento deste Decreto, inclusive para suprir lacunas e alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.
Art. 9. Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12.Fica revogado, a partir de 21 de junho de 2021, oDecreto nº 028/2021.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina e loja de conveniência;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de

serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XIII - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XIV - imprensa;
XV - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVI - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XVII - supermercados, padarias, mercados, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
XVIII - atividades de construção civil;
XIX - processamento de dados e*call center*ligados a serviços autorizados a funcionar;
XX - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
XXI - serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;
XXII - pesca artesanal;
XXIII - lojas de materiais e equipamentos de informática;
XXIV - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
XXV - casas de ração animal e*petshops*;
XXVI - bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em shoppings centers e galerias comerciais;
XXVII - oficinas e assistências técnicas em geral;
XXVIII - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
XXIX - lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXX - depósitos de gás e demais combustíveis;
XXXI - lavanderias;
XXXII - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXIII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
XXXIV - estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;
XXXV - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;
XXXVI - óticas;
XXXVII - serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;
XXXVIII- atividades relacionadas aos Cursos de Formação Profissional oriundo de concurso público para ingresso nas carreiras de Defesa Social do Estado, que serão regidas por regras sanitárias próprias, definidas por Portaria da respectiva Secretaria.

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:80D65F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 000012/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a DORGIVAL MEDEIROS E SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, art. 27º, inciso I e art. 28º inciso I, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.
Art. 1° -Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Professora, Classe I, Nível E, SEVERINA ALVES DA SILVA, CPF 508.069.124-72 e RG 2.914.857 –SDS/PE, matrícula funcional nº 402 com proventos integrais, a partir da data do óbito (18/12/2020), ao seguinte beneficiário:
I – DORGIVAL MEDEIROS E SILVA, companheiro portador do RG 1.646.431 - SDS/PE e CPF/MF nº 272.711.024-34, nascido em 20 de julho de 1958;
Art. 2º -O benefício de pensão por morte para DORGIVAL MEDEIROS E SILVA é vitalício.
Art. 3º -O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 34º da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 01 de junho de 2021.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente
PASSIRAPRE

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:1A209FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 000015/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a JOSE BEZERRA DA SILVA 2º

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, art. 27º, inciso I e art. 28º inciso I, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.
Art. 1° -Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora aposentada no cargo de Professor do Ensino Infantil e Fundamental I, Faixa F, 160 horas mensais, JOSEFA LINDALVA BEZERRA DE ARAUJO, CPF 419.904.634-87 e RG 2.826.476 –SDS/PE, matrícula funcional nº 318 com proventos integrais, a partir da data do óbito (22/04/2021), ao seguinte beneficiário:

I – JOSE BEZERRA DA SILVA 2º, esposo portador do RG 2.435.327 - SDS/PE e CPF/MF nº 419.909.514-49, nascido em 25 de dezembro de 1957;
Art. 2º -O benefício de pensão por morte para JOSE BEZERRA DA SILVA 2º é vitalício.

Art. 3º -O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 34º da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 31 maio de 2021.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C10E5759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 000016/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a MARIA DE LOURDES DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I, art. 42, inciso I, da Lei Municipal n° 592, de 20 de maio de 2009.
Art. 1° -Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de Inseminador, Nível 3, ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA FILHO, CPF 272.482.594-20 e RG 1.016.345 –SSP/PE, matrícula funcional nº 207 com proventos integrais, a partir da data do requerimento (28/04/2021), a seguinte beneficiária:
I – MARIA DE LOURDES DA SILVA, companheira, portadora do RG 3311496 - SSP/PE e CPF/MF nº 612.890.864-00, nascida em 26 de junho de 1968;
Art. 2º -O benefício de pensão por morte para MARIA DE LOURDES DA SILVA é vitalício.
Art. 3º -O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º -Neste ato revoga-se a portaria nº 034, de 26 de Dezembro de 2013.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 01 de junho de 2021.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8D1367F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 000017/2021

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a LINDALVA SEVERINA DE SANTANA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM A DIRETORA DE BENEFÍCIO DO PASSIRAPREV -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais determinadas pelo artigo 73, § 1°, inciso VIII c/c artigo 75, inciso V da Lei municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 6º, inciso I, art. 27º, inciso I e art. 28º inciso I, da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.
Art. 1° -Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de auxiliar de serviços gerais, JOAQUIM INACIO DA SILVA, CPF 128.226.254-91 e RG 821.762 –SSP/PE, matrícula funcional nº 54 com proventos integrais, a partir da data do obito (30/04/2021), a seguinte beneficiária:
I – LINDALVA SEVERINA DE SANTANA SILVA, esposa, portadora do RG 3.272.148 - SDS/PE e CPF/MF nº 055.646.124-00, nascida 12 de abril de 1961;
Art. 2º -O benefício de pensão por morte para LINDALVA SEVERINA DE SANTANA SILVA é vitalício.
Art. 3º -O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988 e art. 34º da Lei Municipal n° 653/2013, de 03 de maio de 2013.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Passira, PE, 01 de junho de 2021.

JOSELMA HILDA TENÓRIO
Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:7889BC9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 040/2021. **Tomada de Preços** Nº 001/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MONTE DA FÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 525.089,05**. Data de Abertura**: 08/07/2021; **Hora** : 14:00h. **Local da Sessão:** A Comissão Permanente de Licitações, atendendo a matéria publicada pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu Diário Eletrônico, em 11 de junho de 2020, que Orientam gestores sobre licitação de Obras no período da Pandemia, resolve em decorrência da pandemia do COVID-19, realizar a sessão de abertura dos envelopes, através de videoconferência utilizando o link disponível no Edital. **Retirada do Edital:** O Edital estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.paudalho.pe.gov.br, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE ou solicitado através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas no fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 21/06/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EA489B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2021-FME. **Tomada de Preços** Nº 001/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PISO DA QUADRA DA ESCOLA ELIZA FIDELIS E CONSTRUÇÃO DE COBERTA GRANDE PARA QUADRA, PADRÃO FNDE. PROCESSO: 23400.004237/2019-71. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 676.106,69**. Data de Abertura**: 08/07/2021; **Hora**: 11:00h. **Local da Sessão:** A Comissão Permanente de Licitações, atendendo a matéria publicada pelo Tribunal de Contas do Estado, em seu Diário Eletrônico, em 11 de junho de 2020, que Orientam gestores sobre licitação de Obras no período da Pandemia, resolve em decorrência da pandemia do COVID-19, realizar a sessão de abertura dos envelopes, através de videoconferência utilizando o link disponível no Edital. **Retirada do Edital:** O Edital estará disponível no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE ou solicitado através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas no fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 21/06/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:623FAA1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Cria Comissão Eleitoral para organizar a Eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no mandato 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das -atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a C.I. 50/2021, oriunda da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Qualificação Profissional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 626 de 27 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno orientado pelo Decreto nº 17 de 03 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° - Cria Comissão Eleitoral, formada especificamente para organização, acompanhamento e condução da Eleição do CONDEMA, para o período de 2021/2023.

Art. 2º - Nomear Comissão Eleitoral, formada especificamente para organização, acompanhamento e condução da Eleição do CONDEMA, constituída dos seguintes representantes;

JOSÉ DENÍCIO JACINTO RIBEIRO, MAT. 49.434, CPF 056.928.244-69;
FELIPE MELO MEIRELES, MAT 1927-2, CPF 027.107.444-22;
GISSELE MARIA DA SILVA, MAT. 49.439, CPF 132.786.714-14;
WANESSA KAMILY BEZERRA DOS SANTOS, MAT. 47.884, CPF 092.868.984-01.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral terá assistência da Procuradoria Geral Municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão:

Realizar o processo eleitoral seguindo orientações do Edital de Convocação e Eleição para a escolha dos novos representantes do CONDEMA.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 14 de junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:8EC93B5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Delega competências ao Secretário Executivo Especial de Transporte e Manutenção Veícular.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Municipal 809 de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, o Parágrafo Único do artigo 3º do Decreto 04 de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 141 de 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Fica delegada competências ao Secretário Executivo Especial de Transporte e Manutenção Veicular, além das constantes no § 3º do artigo 34 da Lei Municipal 809 de 2017, para no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, praticar os seguintes atos:

Providenciar o armazenamento e a destinação de pneus e peças usadas;
Manter base de dados contendo informações sobre os preços de peças e serviços de manutenção em veículos.
Supervisionar a manutenção corretiva das lâmpadas, reatores e fotocélulas e braços; das ruas, avenidas e travessas no Município de Paudalho.
Supervisionar os serviços de reposição, construção, conservação, executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios, Logradouros e equipamentos Públicos.
Ordenar as Despesas referentes as demandas de sua competência e as referentes ao § 2º do artigo 34 da Lei 809/2017;
Ficar responsável por atestar empenhos, notas e liquidação de despesa de todas as demandas de sua competência;
Atuar e acompanhar os processos licitatórios de despesas, conferir as prestações de contas e dar a respectiva baixa.

Parágrafo único: O chefe do Poder Executivo pode delegar as competências, a que se referem os incisos V, VI e VII do artigo anterior, ao Secretário Executivo Especial de Transportes e Manutenção Veicular, na forma do parágrafo único do artigo 3º do Decreto 04 de 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 15 de junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:BAE4569D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085- FMS, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: Exonerar a pedido do Servidor Efetivo, da Secretaria de Saúde do Município de Paudalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e em conformidade com o artigo 74, III, da Lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Paudalho/PE,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal UILSON FRANCISCO DE BARROS, matrícula nº 43920, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de Médico conforme portaria nº 052-EF de 25 de Fevereiro de 2008, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município,

CONSIDERANDO, a CI RH/SMS - N° 155/2021, de 14 de Junho de 2021, que encaminha pedido de exoneração. A exoneração a pedido do servidor é manifestação unilateral e expressa de vontade do servidor em deixar de ocupar o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **UILSON FRANCISCO DE BARROS,** inscrito no CPF sob o Nº 141.468.944-68, lotado na Secretária de Saúde do município de Paudalho/PE, o qual exercia o Cargo de Médico.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho - PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paudalho, 14 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:EC56AE61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001/2021
Dispensa nº 001/2021
Extrato de contrato nº 001-A/2021. CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ/MF 03.817.043/0001-52
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos e materiais hospitalares para uso nos serviços de Saúde Pública.
Valor: R$ 21.156,30 *(vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos)*.
Vigência 30 dias.

Pedra, 08 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ GALVÃO VAZ
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F8075EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.04/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2021
Pregão Eletrônico nº 002/2021
Extrato de contrato nº 02/2021. CONTRATADA: **CICLO MED DO BRASIL LTDA**, CNPJ/MF 04.737.413/0001-04
Objeto: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de kit específico para o diagnóstico de COVID, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do Covid-19, vidando o diagnóstico de pacientes sintomáticos, suspeitos de infecção do município da Pedra-PE.
Valor: R$ 18.000,00 *(dezoito mil reais)*.
Vigência 10 meses.

Pedra, 01 de março de 2021.

PAULO JOSÉ GALVÃO VAZ
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:69501C9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 007/2021
Pregão Eletrônico nº 005/2021
Extrato de contrato nº 06/2021. CONTRATADA: **SUZETE COSTA EIRELI**, CNPJ/MF 40.309.666/0001-40
Objeto: Contratação de empresa destinada no fornecimento de material de limpeza de forma parcelada para o atendimento da Unidade Hospitalar Justino Alves Bezerra, Secretaria de Saúde e Postos de Saúde do Município da Pedra-PE.
Valor: R$ 94.979,30 *(noventa e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)*.
Vigência A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Pedra, 11 de março de 2021.

PAULO JOSÉ GALVÃO VAZ
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:95E1A301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.08/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 08/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 06/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa destinada no fornecimento de gêneros alimentícios de forma parcelada para o atendimento da Unidade Hospitalar Justino Alves Bezerra, Secretaria de Saúde e Postos de Saúde do Município da Pedra-PE**.**
CONTRATO Nº 003/2021 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELI, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40. **VALOR R$ 259.269,40** (*duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).*
CONTRATO Nº 004/2021 - CONTRATADA: JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 02.141.363/0001-72**. VALOR R$ 42.160,00** (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais).
CONTRATO Nº 05/2021 – CONTRATADA: VANESSA DOURADO GOMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob o n° 26.309.249/0001-77 **– VALOR R$ 45.750,00 (**quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais**)**.
Vigência A partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Pedra, 11 de março de 2021.

PAULO JOSÉ GALVÃO VAZ
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:475F6A51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 010/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 008/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra-PE.

ATA DE REGISTRO Nº 31 - CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 19/04/2021 **– referente aos itens: ITEM 01** R$ 326,70, **ITEM 02** R$ 336,60, **ITEM 03** R$ 631,00, **ITEM 04** R$ 712,00, **ITEM 05** R$ 1.901,39. 27 de abril de 2021.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3FD4BFB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.11/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 011/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 009/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPIDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.**
CONTRATO Nº 07/2021 - CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ sob o n° 33.330.526/0001-99. **VALOR R$ 31.393,02** (trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e dois centavos);
CONTRATO Nº 08/2021 – CONTRATADA: F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ sob o n° 15.501.731/0001-98 **– VALOR R$ 8.297,40** (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA 27 DE ABRIL DE 2021
VIGENCIA: INÍCIO NA DATA DE 27/04/2021 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.

PEDRA, 27 DE ABRIL DE 2021

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:41EA17F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.14/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 014/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 012/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa destinada no fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros de forma parcelada para o atendimento da Unidade Hospitalar Justino Alves Bezerra, Secretaria de Saúde e Postos de Saúde do Município da Pedra-PE**.**
CONTRATO Nº 012/2021 - CONTRATADA: JOSÉ RENATO DE ALMEIDA ARCOVERDE, CNPJ sob o n° 36.557.390/0001-42. **VALOR R$ 23.057,00** (vinte e três *mil e cinquenta e sete reais).*
CONTRATO Nº 013/2021 - CONTRATADA: VERVANA HORTI FRIOS LTDA, CNPJ sob o n° 28.384.489/0001-61**. VALOR R$. 12.598,00 (**doze mil, quinhentos e noventa e oito reais**).**
Vigência A partir de sua assinatura 12/05/2021, até 31 de dezembro de 2021.

Pedra, 12 de maio de 2021.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4E2EBD6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.16/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 016/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO 001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município da Pedra-PE**.**
CONTRATO Nº 015/2021 - CONTRATADA: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob o n° 21.609.217/0001-54. **VALOR R$ 2.349.596,16** (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 meses.

Pedra, 02 de junho de 2021.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:DFB91994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.17/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 017/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 014/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, mão de obra, serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde da Pedra.

ATA DE REGISTRO Nº 032 - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ sob o n° 20.042.445/0001-41 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/06/2021 – **referente aos lotes: LOTE 01** R$ 26.898,00, **LOTE 02** R$ 21.997,96, **LOTE 03** R$ 24.896,31. 07 de junho de 2021.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8B25DC2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.19/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 019/2021
Pregão Eletrônico nº 016/2021
Extrato de contrato nº 016/2021. CONTRATADA: **FIORI VEICOLO S/A**, CNPJ/MF 35.715.234/0001-08
Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo Furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 Km, destinado ao posto de saúde do distrito de Santo Antônio no município da Pedra-PE.
Valor: R$ 99.000,00 *(noventa e nove mil reais)*.
Vigência 30 dias.

Pedra, 17 de junho de 2021.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:583D9F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 029/2021/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PMP Nº 016/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 008/2021/PMP

Ata de Registro Preços nº 008/2021- - Processo Nº 029/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica SRP-PMP Nº 016/2021. Compra. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVE, anexo do edital de *Pregão* nº 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - PMP; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 21 de Junho de 2021, ANO XII Nº 2859, Código Identificador: 38C505D8, ASSINATURA: 18/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: **CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA**, – CNPJ Nº **07.409.413/0001-73**, foi declarada vencedora dos itens:-01 à 05. Com valor global mensal registrado de **R$** ***846.119,32*** (Oitocentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail plpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:57A14708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2021/PMP

-Processo Nº: 029/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 016/2021.-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E AFINS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVE
-Contrato N°: 113/2021/PMP
-Contratado: **CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA**
-CNPJ Nº **07.409.413/0001-73**,
- Valor contratado em **R$ 423.059,66 (Quatrocentos e vinte e três mil, cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**
-Vigência: 18/06/2021 à 18/06/2022

Pesqueira-PE, 18 de Junho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:FE5A525B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2021/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2021- FME.

Processo nº 005/2021/FME. Pregão Eletrônica nº 005/2021- FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de pneus automotivos para atender demanda da Secretaria de Educação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor **R$ 309.895,88 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de Junho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 06 de Julho de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 06 de Junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 06 de Junho de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de Junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:919D9681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2021/FME. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 006/2021- FME.

Processo nº 006/2021/FME. Pregão Eletrônica nº 006/2021- FME. Serviços. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de Junho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 06 de Julho de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 06 de Junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 15:00 horas, do dia 06 de Junho de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de Junho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:D1833AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE – EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021. Através da CPL, faz tornar público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 012/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2021, objeto: contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, e etc.) – desinsetização, desratização, descupinização e assemelhados, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, nas dependências internas e externas do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Pesqueira, e demais Secretarias e Hospital Municipal.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL.

Pesqueira, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:B2AA5D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2021- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2021 – PMP

UJ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 006/2021- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 005/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a contratação de empresa especializada para realização de atividades pedagógicas da plataforma educacional Google Workspace for Education, objetivando a implantação e formação dos professores das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Pombos para o uso desta plataforma supramencionada, bem como desenvolvimento de sistema de gestão educacional para comunicação e notificações.. **Valor Máximo Aceitável:** R$ **R$ 376.666,68 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).** Abertura das Propostas: **06/07/2021** às 10h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 21 de junho de 2021.

LEILA CLARA DE MIRANDA PIMENTEL
Secretária.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:70FBCDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2021- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2021 – PMP

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 024/2021-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 015/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças dos veículos automotores que compõem a frota da Secretaria de Obras Transportes e Serviços urbanos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ **R$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais).** Abertura das Propostas: **08/07/2021** às 10h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 21 de junho de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:9EE73826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301

Portaria Nº. 301/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 100% (Cem por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor TÁCIO RAMON OLIVEIRA CARVALHO MATIAS, portador do RG nº 7.678.983-SDS/PE e do CPF nº 079.693.114-31, matrícula nº 282172, Agente Administrativo, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:54F1F6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302

Portaria Nº. 302/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 100% (Cem por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, a servidora ALESSANDRA MARIA DE LIMA, portadora do RG nº 5.986.595-SSP/PE e do CPF nº 008.506.884-50, matrícula nº 282155, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração (Recursos Humanos). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:50E0F733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303

Portaria Nº. 303/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 100% (Cem por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor LEANDRO JOSÉ DE MENEZES, portador do RG nº 7.379.134-SDS/PE e do CPF nº 061.450.014-10, matrícula nº 282433, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Recursos Humanos). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:3EE553FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304

Portaria Nº. 304/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 100% (Cem por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor SÉRGIO ALEX SIMÕES DE LIMA, portador do RG nº 4.116.305-SSP/PE e do CPF nº 026.641.844-90, matrícula nº 281219, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:8EA60070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305

Portaria Nº. 305/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 100% (Cem por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor SEVERINO SOARES DA SILVA, portador do RG nº 2.645.793-SDS/PE e do CPF nº 405.0293.714-72, matrícula nº 280336, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Recursos Humanos). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F35075D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306

Portaria Nº. 306/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor WILLIAN SOTERO DA SILVA, portador do RG nº 4.870.670-SSP/PE e do CPF nº 987.109.584-87, matrícula nº 280352, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Controle Interno). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:34D85EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307

Portaria Nº. 307/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 100% (Cem por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, a servidora MARIA MARTA ALVES DE SOUZA, portadora do RG nº 2.220.252-SSP/PE e do CPF nº 322.115.624-34, matrícula nº 2810a08, Técnica Orçamentária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças (Contabilidade). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:571A45E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308

Portaria Nº. 308/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor REVERSON KLEIDSON NUNES MEDEIROS DE BARROS, portador do RG nº 8.274.583-SDS/PE e do CPF nº 082.906.924-04, matrícula nº 281967, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – PSF-VII – Nelson Gerônimo da Silva). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:B935FB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309

Portaria Nº. 309/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso I, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, ao servidor ALEXANDRO CALDAS, portador do RG nº 6.134.477-SDS/PE e do CPF nº 041.206.424-37, matrícula nº 282158, Agente Administrativo, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Maria Digna Pessoa de Mello). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:A660C1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310

Portaria Nº. 310/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Gratificação no percentual de 100% (Cem por cento), com fulcro no Art. 1º, inciso II, c/c Art. 3º da Lei Municipal nº 962/2002, a servidora FÁTIMA REJANE ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 5.747.192-SDS/PE e do CPF nº 042.329.004-54, matrícula nº 282157, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:14214668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311

Portaria n° 311/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) ao servidor MICAEL BEZERRA AMORIM, portador do RG. Nº

7.852.208-SDS/PE e do CPF nº 073.935.704-24, matrícula nº 282898, Procurador Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Procuradoria Municipal). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:021BDD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312

Portaria n° 312/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) ao servidor RONALDO ALVES DA SILVA, portador do RG. Nº 3.711.867-SDS/PE e do CPF nº 833.579.204-68, matrícula nº 282930, Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:15ACA642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313

Portaria n° 313/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) a servidora GIRLEIDE BONFIM DA SILVA, portadora do RG. nº 7.869.375-SDS/PE e do CPF nº 089.735.584-98, matrícula nº 282893, Diretora de Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:FC46187F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314

Portaria n° 314/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) ao servidor IGOR ARTHUR PEREIRA OLIVEIRA GOMES, portador do RG. nº 5.469.027-SDS/PE e do CPF nº 060.672.174-65, matrícula nº 282943, Diretor de Departamento de Divisão de Material e Patrimônio, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C9DCC744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315

Portaria n° 315/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) a servidora EVANGELA MARIA MALAQUIAS DE CASTRO, portadora do RG. nº 7.678.107-SDS/PE e do CPF nº 068.227.494-11, matrícula nº 282920, Diretora de Departamento de Tesouraria, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:D5BFEAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316

Portaria n° 316/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 50% (Cinquenta por cento) ao servidor GEOVANE FRANCISCO FERREIRA, portador do RG. nº 2.995.563-SSP/PE e do CPF nº 578.872.844-49, matrícula nº 282939, Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, símbolo CC- 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:3AC59229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317

Portaria n° 317/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 50% (Cinquenta por cento) ao servidor AVERALDO IZIDORO DOS SANTOS, portador do RG. nº 3.571.642-4-SSP/SP e do CPF nº 030.149.444-40, matrícula nº 282909, Diretor de Departamento da Defesa Cívil, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:3F612BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318

Portaria n° 318/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) ao servidor JEOVÁ MENDES DA SILVA, portador do RG. nº 7.511.776-SDS/PE e do CPF nº 030.149.444-40, matrícula nº 282918, Diretor de Departamento de Transporte, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:8C0FDE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319

Portaria n° 319/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 100% (Cem por cento) ao servidor JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, portador do RG. nº 6.107.545-SSP/PE e do CPF nº 035.164.694-98, matrícula nº 282921, Diretor de Departamento Distrital, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:7B007241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320

Portaria n° 320/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 50% (Cinquenta por cento) ao servidor JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG. nº 6.134.493-SDS/PE e do CPF nº 040.202.614-40, matrícula nº 282911, Chefe de Divisão de Serviços Gerais, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:36B7E281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321

Portaria n° 321/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada no artigo 20, § 2º da Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – CONCEDER gratificação mensal de natureza indenizatória, equivalente a 80% (Oitenta por cento) ao servidor PAULO ANDRÉ DA SILVA, portador do RG. nº 7.763.854-SDS/PE e do CPF nº 073.681.124-93, matrícula nº 282910, Diretor de Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos, símbolo CC- 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 21 de maio de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:4A6BF675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro n°. 002/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2021- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE e aceite da empresa ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME com CNPJ (ME) sob o nº

10.771.018/0001-40, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico.
RESOLVE:

HOMOLOGAR e **ADERIR** AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA – PE, conforme autorização contida no Ofício GS nº 031/2021(Gestor da Ata de Registro de Preços) Valor de R$ 2.315.910,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil e novecentos e dez reais), em favor da Empresa **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME com CNPJ (ME) sob o nº 10.771.018/0001-40,** detentora da Ata de Registro de Preços.
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 18 de junho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:9304EBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através do EXMO. SENHOR PREFEITO E DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro n°. 001/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE e aceite da empresa ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME com CNPJ (ME) sob o nº 10.771.018/0001-40, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico.
RESOLVE:

HOMOLOGAR e **ADERIR** AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA – PE, conforme autorização contida no Ofício GS nº 030/2021(Gestor da Ata de Registro de Preços) Valor de R$ 1.308.600,00 (um milhão, trezentos e oito mil e seiscentos reais), em favor da Empresa **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME com CNPJ (ME) sob o nº 10.771.018/0001-40,** detentora da Ata de Registro de Preços.
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente seja publicado. De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 18 de junho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Riacho das Almas

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho das Almas

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:74933E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO RIBEIRÃO PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017 – CPL/Ribeirão Prev.
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e Reajuste por meio de aplicação do IGP-M. Contratada: MARIA DE LOURDES MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 441.003.454-53. Vigência: 04/06/2021 a 04/06/2022. Valor mensal reajustado: R$ 1.683,26 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

Ribeirão, 04 de junho de 2021.

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Gestora do Ribeirão Prev.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:172FB89E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I. ao instrumento convocatório.
Contrato Nº: **021/2021 (FMS)**
Contratado: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ nº: 04.023.381/0001-85
Valor do contrato: R$5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Rio Formoso, 25 de maio de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7841B665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 008/2021 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto do presente certame, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais e Insumos Odontológicos visando ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do Termo de Referência, anexo II, ao instrumento convocatório. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
PADRAO DISTRIBUID. PROD. E EQUIP HOSPITALARES PE C	09.441.460/0001-20	01,03	R$ 203.072,88

Rio Formoso (PE), 17 de junho de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E933FB0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 189/2021 PE 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 189/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado**: J Gomes da Silva Magazine - ME (Gissely Center Magazine).**CNPJ**: 08.980.197/0001-84.**Objeto**: Aquisição de aparelhos eletrônicos (celular dual chip) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.**Valor:***R$*8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 10/06/2021.

Salgueiro, 21/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1A40AE36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 482/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°482/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Silayne Laisa Dantas Ribeiro.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora do Programa Criança Feliz.**Valor:**R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 28/02/2022.**Data de Assinatura:**11/06/2021.

Salgueiro, 21/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:646C9BD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 014/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Cleonice Pereira Gondim.**CPF nº**682.397.424-91.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Tv José Adalberto, 999, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS**, portador (a) de CPF nº 102.951.734-75.**Valor:***R$*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/05/2021 à 30/09/2021.**Data de Assinatura**: 01/05/2021.

Salgueiro, 21/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3C05E414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 015/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Cleonice Pereira Gondim.**CPF nº**682.397.424-91.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Tv José Adalberto, 995, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**MARIA CÂNDIDA DAMASO DOS SANTOS**, portador (a) de CPF nº 715.712.104-23.**Valor:***R$*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/05/2021 à 30/09/2021.**Data de Assinatura**: 01/05/2021.

Salgueiro, 21/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:68753CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 021/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Jair Pereira Brito.**CPF nº**827.386.704-82.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua EG Valmir C Bezerra, 96, Castelinho, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**ANA PAULA DA SILVA TERTO**, portador (a) de CPF nº 022.702.632-27.**Valor:***R$*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/04/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura**: 01/04/2021.

Salgueiro, 21/06/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9A00E297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (lubrificantes, pecas, pneus, assessórios e serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, funilaria e lavagem), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Saloá, Fundo Municipal de Assistência Social

e Fundo Municipal de Saúde do Município de Saloá - PE.Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 22/06/2021 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 02/07/2021 as 08:00h. Início da sessão de disputa: dia 02/07/2021 às 11:30h. Valor Global Estimado: R$ 332.657,28.Referência de tempo:*horário de Brasília*- O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone:(87)3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 21/06/2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:852E997E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2021

EMENTA: Estabelece retomadas das atividades econômicas, e novas restrições de horários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o plano de convivência estabelecido pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o atual quadro de ocupação de leitos de retaguarda no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam permitidas a retomada das atividades econômicas no âmbito do Município de Saloá, em horário que nunca ultrapasse 10 (dez) horas ininterruptas, a partir de 14 de junho de 2021, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação máxima de 30% (trinta por cento), de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais de forma presencial, e especificamente as seguintes atividades:

I - Comércio em geral, escritórios comerciais e de prestação de serviços, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares, e feiras de negócios:

a) o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas nos dias de semana e 8 (oito) horas contínuas nos finais de semana e feriados;

b) a abertura dos estabelecimentos não deve ocorrer antes das 5h nos dias de semana e das 6h nos finais de semana e feriados; e

c) o encerramento das atividades deve ocorrer até as 18h, diariamente;

II - academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, das 5h às 18h diariamente;

III - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som e, só podem funcionar:

a) das 08h as 18h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados.

II - Ficam permitidas as aulas e atividades presenciais nas escolas estaduais e privadas, das 6h às 18h de segunda-feira a sexta-feira e das 9h às 17h ou das 10h às 18h nos finais de semana, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação

III - As igrejas, templos e demais locais durante a semana até as 20:00, e nos finais de semana até as 18:00.

Art. 2º O funcionamento das feiras livres no município de Saloá estão restritas aos feirantes do município, devendo obedecer aos protocolos sanitários especialmente o distanciamento evitando aglomerações. Conforme horário disciplinado neste ato, observando-se o seguinte:

I - o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a 10 (dez) horas contínuas;

II - a abertura dos estabelecimentos não deve ocorrer antes das 5h e o encerramento das atividades deve ocorrer até as 18h, com exceção do funcionamento das feiras-livres nas terças-feiras que poderá ocorrer até às 20h.

Art. 3º - Os estabelecimentos devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde em vigor, conforme descritos abaixo:

a) Os estabelecimentos abaixo poderão funcionar das 05:00h às 20:00h de segunda-feira a sexta-feira e nos finais de semana e feriados:

1 – Padarias;
2 - Postos de combustíveis;

b) Exceto as seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:

I - Serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde.

II – Farmácias.

Art. 4º Permanecem proibidas de serem retomadas as seguintes atividades:

I - Competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer;

II – Clubes, parques de diversão, temáticos e similares;

III – Eventos corporativos, culturais, eventos sociais e vaquejadas;

Art. 5º - Permanecem suspensas as aulas presenciais em toda rede municipal de ensino, até ulterior deliberação;

Art. 6º- Ficam proibidas no âmbito deste Município qualquer acendimento de fogueiras e a queima de fogos de artifício, em locais públicos ou privados, em todo o território municipal;

Art. 7º. Fica suspensos a comercialização de qualquer tipo de fogos de artifícios em todo o território municipal.

Art. 8º Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Saloá, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e vans.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores;

§3º Multa de R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de descumprimento na não observância do uso de máscaras pelo estabelecimentos privados.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, além de interdição, nos termos da legislação existente

Art. 11.O Secretário Municipal de Saúde poderá editar isoladamente ou em conjunto com outros Secretários do Município normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais, de serviços e similares abertos ao público em geral, no âmbito do Município de Saloá, deverão disponibilizar máscaras e álcool em gel 70% ou produto similar para a higienização das mãos dos funcionários, colaboradores, frequentadores ou consumidores.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 13 de junho de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:0E666921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021

EMENTA: Estabelece novas regras para o retorno das atividades econômicas, e restrições de horários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, o surto da COVID-19, doença causada pelonovo coronavírus(denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, do inciso XII do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n° 49.193, de 10 de julho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, sistematizando as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o plano de convivência estabelecido pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o atual quadro de ocupação de leitos de retaguarda no Município;

DECRETA:

Art. 1º As medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, em todo o Território de Saloá, previstas noDecreto nº 032/2021, permanecem em vigor com as seguintes alterações, a partir de 21 de Junho de 2021:

Art. 2º Ficam permitidas as aulas e atividades presenciais nas escolas estaduais e privadas, das 6h às 22h de segunda-feira a sexta-feira e nos finais de semana, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 3º. Ficam permitidas as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas:

a) das 5h às 21h de segunda-feira a sexta-feira; e
b) das 5h às 18h nos finais de semana e feriados;

Art. 4º Os Postos de combustíveis poderão funcionar das 05:00h às 22:00h de segunda-feira a sexta-feira e nos finais de semana e feriados.

Art. 5º A realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto podem ocorrer até 21h de segunda-feira a sexta-feira, e até 20h nos finais de semana e feriados.

Art. 6º As demais restrições previstas no **Decreto Nº 032/2021** permanecem em vigor.

Art. 7º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Saloá, 21 de Junho de 2021

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:EC66397D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PMS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2021. Processo Nº: 00021/2021. CPL. Serviço. Locação de 01 (um) terreno, na Fazenda Monte Alegre, com endereço na Rodovia 232 – KM 200 – Sanharó – PE, CEP: 50250–000, destinado ao Estacionamento dos Veículos pertencentes a Frota dos Veículos do Município de Sanharó–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Eduardo de Barros Correia. CPF: 045.912.674-15. Valor R$42.000,00.

Sanharó, 17/06/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:3CD84749

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021 21 DE JUNHO DE 2021.

Institui ponto facultativo nas repartições municipais em virtude do feriado de São João e São Pedro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 236/1994, de 25 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 24 de junho (quinta-feira), em comemoração ao dia de São João;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 29 de junho (terça-feira), em comemoração ao dia de São Pedro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reduzir despesas de custeio da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal,o dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira) e o dia 28 de junho de 2021 (segunda-feira);

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica as repartições que tem por sua natureza a prestação de serviços permanentes, devendo seus Secretário e/ou Diretores elaborarem escala de funcionamento para atender aos interesses da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de junhode 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7E176618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 008/2021. Processo Licitatório nº 023/2021.
O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, por intermédio do Pregoeiro Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do pregão supracitado foi prorrogado até o dia 01 de julho de 2021 às 08h00min.

Santa Filomena/PE, 21 de junho de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:58A2AEDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021. CONTRATO Nº: 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 33.010.160/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UM CEASA NO POVOADO DE CARAIBAS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista -PE, 02 de junho de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:110D2D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021.
CONTRATO Nº: 043/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE
CONTRATADA: JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 33.010.160/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, VISANDO Á REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO
VALOR GLOBAL: R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Santa Maria da Boa Vista -PE, 02 de junho de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8CB34BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio dos seus secretários, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/2002, Súmula n.º 473 do STF, conforme justificativa acostada nos autos do processo, cujo objeto é: a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças e Planejamento

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:25E60E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO Nº18/2021 - PREG. ELETR. 08/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021**, Objeto: Registro de Preços para Fornecimento parcelado de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Munícipio de São Bento do Una**. Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 140.556,35** (Cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será a partir das 09h00min do dia 22/06/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/07/2021 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 05/07/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 21 de junho de 2021------

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DE636348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 017/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para Reforma e Revitalização da Praça Osvaldo Celso Maciel, na Vila do Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE.** Conforme análise documental e técnica**,** informamos que as empresas **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** CNPJ Nº 27.603.095/0001-94 e **VL ENGENHARIA EIRELI** CNPJ Nº 32.710.880/0001-86 ficam **INABILITADAS** para participarem da próxima fase**.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 21 de junho de 2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:682A6241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILIAÇÃO - PROC 019/201 - TP 04/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2021, Tomada de Preço nº 004/2021, CPL - Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para Conclusão dos serviços remanescente da Pavimentação em blocos intertravados na travessa do CCI e travessas 1,2 e 3 do Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una - PE.** Conforme análise documental e técnica**,** informamos que as empresas **PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 38.935.406/0001-39 e **WHB ENGENHARIA LTDA ME** CNPJ Nº 27.262.936/0001-47 ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase e a empresa **VL ENGENHARIA EIRELI** CNPJ Nº 32.710.880/0001-86 fica **INABILITADA**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 21 de junho de 2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E3603868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC..12/2021- PREG. ELET. 08/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura **aquisição de recarga de água mineral em garrafões de 20 litros, água mineral em garrafas de 500 ml e garrafões de 20 litros vazios, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência** – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 53.134,50** (cinquenta e três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos**). ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 8h30min do dia 07/07/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07/07/2021 às 8h35min. **INÍCIO DA DISPUTA: 07**/07/2021 às 8h40min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 22 de junho de 2021

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A0551478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 015/2021. **Pregão Eletrônico:** 006/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para as necessidades das secretarias do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$590.518,21.**Empresas Contratadas: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, **CNPJ:** 33.330.526/0001-99. **Valor Global:** Prefeitura- R$8.850,00; Fundo Municipal de Educação– R$11.800,00; Fundo Municipal de Saúde – R$5.900,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$2.950,00; **F. LUCAS W. E SILVA – ME**, **CNPJ:** 15.501.731/0001-98. **Valor Global:** Prefeitura- R$24.300,00; Fundo Municipal de Educação - R$32.400,00; Fundo Municipal de Saúde – R$16.200,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$8.100,00; **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**, **CNPJ** 17.238.558/0001-02. **Valor Global:** Prefeitura- R$2.520,00; Fundo Municipal de Educação – R$3.360,00; Fundo Municipal de Saúde – R$1.680,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$840,00; São João/PE, 17 de maio de 2021.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:D38D937B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 015/2021. **Pregão Eletrônico:** 006/2021. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr.:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para as necessidades das secretarias do Município de São João/PE. **Valor Global Orçado:** R$590.518,21.**Empresas Contratadas: ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA–ME**,**CNPJ:**04.473.960/0001-20.**Valor Global:** Prefeitura– R$1.791,00; Fundo Municipal de Educação– R$2.388,00; Fundo Municipal de Saúde– R$1.194,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$597,00; **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**,**CNPJ:**21.972.444/0001-69.**Valor Global:** Prefeitura- R$15.384,00; Fundo Municipal de Educação– R$20.512,00; Fundo Municipal de Saúde– R$10.256,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$5.128,00; **ZL COMERCIO LTDA - ME**,**CNPJ:**05.946.524/0001-93.**Valor Global:** Prefeitura- R$4.074,00; Fundo Municipal de Educação - R$5.432,00; Fundo Municipal de Saúde – R$2.716,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$1.358,00; **F. LUCAS W. E SILVA – ME**, **CNPJ:** 15.501.731/0001-98. **Valor Global:** Prefeitura- R$7.218,00; Fundo Municipal de Educação - R$9.624,00; Fundo Municipal de Saúde – R$4.812,00; Fundo Municipal de Assistência Social – R$2.406,00;

São João/PE, 06 de maio de 2021.

Vigência:12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:B1499A45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 CONTRATO N° 030/2020

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA- OBJETO: Construção de escola com 29 salas na sede do Município de São José do Belmonte.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, fica aditada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescido o valor de R$ 1.213.389,37 (um milhão duzentos e treze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

VALOR CONTRATADO: R$ 5.370.672,54 (cinco milhões trezentos e setenta mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), global.

VALOR ADITADO: R$ 1.213.389,37 (um milhão duzentos e treze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), global.

VALOR CONSOLIDADO: R$ 6.584.061,91 (seis milhões quinhentos e oitenta e quatro mil sessenta e um reais e noventa e um centavos), global.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3821985D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Adequação de Estradas Vicinais, pelo período de 06 (seis) meses, no Municipio de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 01/06/2021; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 01/06/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/06/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 01/06/2021. *Licitantes cadastrados neste processo: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI - CNPJ: 37.350.503/0001-05.* **Às 08:30 horas do dia 21/06/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidenta; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: **Todos os licitantes foram considerados habilitados.** Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. ***Analisadas as propostas a Presidenta passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório (ausência do item 9.2.3 do edital): SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA***. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 1.879.732,33.** Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:BE9937C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Processo Nº: 022/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Adequação de Estradas Vicinais, pelo período de 06 (seis) meses, no Municipio de São José do Egito/PE. LICITANTES HABILITADOS: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.CNPJ: 14.417.792/0001-09. VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI.CNPJ: 37.350.503/0001-05. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/06/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 21/06/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7FEC6B57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 022/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Processo Nº: 022/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Adequação de Estradas Vicinais, pelo período de 06 (seis) meses, no Municipio de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI. CNPJ: 37.350.503/0001-05. Valor: R$1.879.732,33. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 21/06/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:349D4F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.2021

Processo Administrativo nº 024.2021 - Pregão Eletrônico nº 022.2021

01. Considerando que em 14/06/2021 foi firmado contrato sob nº 044/2021 (fls. 267/268) com a**Empresa PHARMAPLUS LTDA (CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52);**

02.Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 270/271);
03. Considerando o envio no dia 17/06/2021 com a solicitação do pedido dos medicamentos sem repostas;

04. Considerando a ausência da confirmação e entrega do pedido;

05. Considerando a necessidade das entregas dos medicamentos, para o nosso Município, onde a NÃO entrega dos medicamentos e atrasos afeta toda a área da saúde da secretaria responsável e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados;

06. Considerando que até a presente data, 21/06/2021 a referida Empresa, não entregou os medicamentos;

07. Comunicamos a referida empresa que a notificamos para fornecer os pedidos no prazo de 24 horas sob pena de cancelamento dos contratos, multa e declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos;

São José do Egito/PE, em 21 de junho de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E097A584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 016/2021 - DISPENSA Nº 012/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 012/2021. Processo Nº: 016/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na rua, Tito Pereira**, 448** – Centro – São Lourenço da Mata– PE, destinado a **instalação do Centro Especializado à Mulher** deste Município de São Lourenço da Mata Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sra. Jeanne Pedrosa Melo de Almeida, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.233.604-49, com o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

São Lourenço da Mata, 06 de abril de 2021.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:33346C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 021/2021 - DISPENSA Nº 015/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 015/2021. Processo Nº: 021/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na Rua Ercina Lapenda Nº 624 – Matriz da Luz - São Lourenço da Mata– PE, destinado a **instalação do Espaço Prefeitura** deste Município de São Lourenço da Mata. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sra. Maria do Carmo da Silva, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 640.772.174-15, com o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

São Lourenço da Mata, 29 de Abril de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8AA6E51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021

PORTARIA Nº 263/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Srº. EUFRASIO DANIEL DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.536.224-91, para ocupar o Cargo Político de **Assessor de Gabinete III**, Símbolo CC – 9, com gratificação de 25%, lotado na Secretaria de Gabinete Institucional do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1CF8AF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2021

PORTARIA Nº 264/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.**VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l

Resolve:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Pessoal:

I – Nome: ADIMILSON DA LUZ TAVARES
II - Cargo: Diretor de Planejamento de Compras
III - CPF nº: 034.416.784-43
IV - E-mail: adimilsontavares@hotmail.com
V - Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B9926503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2021

PORTARIA Nº 265/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. ALEXANDRE JORGE DE PAULA BENNING, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.313.054-34, do Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC9**,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Junho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D829FB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2021

PORTARIA Nº 266/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ GERMANO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.215.024-04, do Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC9**,** com gratificação de 50%, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Junho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A1175F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2021

PORTARIA Nº 267/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. CAMILA GABRIELA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.216.984-77, para ocupar o Cargo Político de **Chefe de Divisão, Planejamento em saúde I**, Símbolo CC – 8, lotada na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 24 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:07F28A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2021

PORTARIA Nº 268/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sr.ª GABRIELA BEATRIZ LIRA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.734.844-96, para ocupar o Cargo Político de **Chefe de Vigilância Socioassistencial II**, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Junho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CDD09B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2021

PORTARIA Nº 270/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. FLÁVIO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.560.884-90, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1F9AF24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2021

PORTARIA Nº 271/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, Sr. FERNANDO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 447.907.914-91, para ocupar o Cargo Político de **Assessor de Gabinete II,** Símbolo CC - 7, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - **SMGSPPS**, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Junho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:25212C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2021

PORTARIA Nº 272/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Srª. ANA LÚCIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.969.544-03, do Cargo Político de **Diretora de Vigilância Sanitária II**, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de Junho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:67412B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2021

PORTARIA Nº 273/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. VICTOR ENRRIQUE PLACENCIA PISCOYA, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.183.784-89, do Cargo Político de Coordenador Médico, Símbolo CC – 4, lotado no Hospital Petronila Campos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de Junho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7A0723B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 023/2021 - DISPENSA Nº 017/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 017/2021. Processo Nº: 023/2021. CPL. Que possui como objeto a Locação do imóvel situado na Rua Tito Pereira**,** nº288 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento Centra de Imunização, deste Município de São Lourenço Da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. Erivaldo Andrade de Moura, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.633.214-00, com o valor global de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).

São Lourenço da Mata, 06 de Maio de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8EFF4C46

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 022/2021 - DISPENSA Nº 016/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 016/2021. Processo Nº: 022/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na Avenida Um Nº 235 – Muribara - São Lourenço da Mata– PE, destinado a **instalação do Laboratório Municipal** deste Município de São Lourenço da Mata-PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. Manoel Antônio da Silva, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.696.534-15, com o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

São Lourenço da Mata, 29 de Abril de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3D29601D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2021

Regulamenta o uso de telefones celulares e congêneres nas Repartições Públicas e Unidades de Saúde Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente Férrer/PE, e;

CONSIDERANDO que a rede mundial de computadores (internet), tornou-se indispensável à vida das pessoas e da sociedade como um todo, sendo uma ferramenta sólida para as atividades diárias, incluindo as do Poder Público;

CONSIDERANDO que o advento das redes sociais ampliou a interação e a troca de informações entre as pessoas;

CONSIDERANDO, contudo, se por um lado o uso dessa ferramenta facilita e auxilia o serviço público, por outro lado, atrasa e dispersa a atenção, prejudicando muitas vezes o desempenho no trabalho;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações da população que procura atendimento nas repartições desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que administração pública tem o dever de oferecer um atendimento eficiente e de qualidade, mantendo assim a ordem nas repartições municipais;

DECRETA:

Art. 1º Proibir nas Repartições Públicas e nas Unidades de Saúde municipais durante o **horário de expediente e serviço**, o uso de aparelhos **celulares**, **tablets, smartphones e congêneres**, por servidores públicos municipais, para fins de acesso a redes sociais, sites de relacionamento e de compras.

§ 1º Fica restrito em reuniões e audiências oficias nos prédios da Prefeitura Municipal o acesso de qualquer pessoa portando os aparelhos ligados, aparelhos citados no art. 1º, devendo os mesmos serem desativados antes do acesso aos respectivos prédios.

§ 2º Excetuam-se dessa proibição, os telefones celulares institucionais e os com autorização da chefia imediata, para fins exclusivos de serviço.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará o servidor às sanções administrativas e legais, observando-se em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único - Apenas em situações de emergência e com a autorização do servidor responsável ou o chefe de setor, dependendo do caso, o uso do aparelho celular será permitido.

Art. 3° Adotar medidas que visem à conscientização dos servidores sobre a interferência do telefone celular e congêneres em horário de serviço, garantindo que os servidores municipais tenham conhecimento da proibição.

Art. 4° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração deste Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 15 de junho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:355783D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº 001A/2021 AO CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
DISPENSA N° 001/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ 04.133.379/0001-69.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA AUDITORIA NAS OBRAS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO AS OBRAS MUNICIPAIS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS APONTANDO O DIAGNÓSTICO E SOLUÇÕES DESTAS OBRAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Maio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: Prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da sua assinatura, ou seja, de 22 de abril até 11 de maio de 2021.

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Serrita, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8177420F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 001/2021
AO CONTRATO Nº 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: DESTAK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ 22.436.855/0001-00.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DE TERRAS COM TRATORES AGRÍCOLAS INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS E INCENTIVAR OS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

02 – Poder Executivo

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV ECONÔMICO
Funcional: 20 122 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: Acréscimo de 200 horas na execução do serviço.

Fundamentação Legal:
Lei Federal 8.666/93, 10.520/02.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

DESTAK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

Serrita, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0551B900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2021
PROCESSO Nº 031/2021
DISPENSA Nº 014/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **F.J FELIPE DE LACERDA ME** inscrito no CNPJ: 10.775.817/0001-95

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DE MATRICULAS, DOCUMENTOS DE ALUNOS E BOLETINS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, JUNTO AOS NÚCLEOS DE ENSINO, SISTEMAS, GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.2985.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: **R$ 17.122,60 (dezessete mil, cento e vinte e dois mil e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**

Fundamentação Legal:
Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação
Contratante

F.J FELIPE DE LACERDA ME
Contratado

Serrita - PE, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:28138FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 031/2021
DISPENSA Nº 014/2021

A Secretaria de Educação do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa F.J FELIPE DE LACERDA ME inscrito no CNPJ: 10.775.817/0001-95, com sede na Rua Genario de Oliveira, nº 1210, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.040-260, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO JUCIE FELIPE DE LACERDA, brasileiro, solteiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2001097170460 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 010.627.753-76, que tem por objetivo a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DE MATRICULAS, DOCUMENTOS DE ALUNOS E BOLETINS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, JUNTO AOS NÚCLEOS DE ENSINO, SISTEMAS, GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço GLOBAL dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor total de **R$ 17.122,60 (dezessete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos),** o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 19 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E41DE0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 014/2021 DISPENSA Nº 011/2021

A Secretaria de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **PETROCITY SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI** inscrito no **CNPJ: 20.780.824/0001-39**, com sede na Rua Francisco Filgueira Sampaio, 18, Centro, Cedro – PE, CEP 56.130-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) AILTON JUNIOR DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 475697790 expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 075.130.434-42, que tem por objetivo a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO CONTRA VÍRUS (INCLUSIVE O COVID-19), BACTÉRIAS E FUNGOS, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (VIAS, PRAÇAS E FEIRAS) DO MUNICIPIO DE SERRITA – PE, COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA E ATOMIZADORES COSTAIS A COMBUSTÃO**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor total de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 22 de março de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B29B8CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 409/2021

EMENTA: Autoriza abertura de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades no fornecimento de item que integra o Programa de Alimentação Escolar no município de Serrita/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos narrados pela Secretária Municipal de Educação do Município de Serrita/PE, dando conta sobre a possível entrega, por parte de Licitante Vencedor, de item componente do Programa de Alimentação Escolar destinado aos alunos da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO a aproximação da data prevista para a entrega de novos itens aos alunos da Rede Pública Municipal.

R E S O L V E :

Determinar a abertura de Sindicância para apuração dos fatos descritos no anexo documento, designando os servidores municipais **ROBERTO MARTINS QUESADO**, matrícula nº 1624-1, **JOÃO BATISTA MARTINS**, matrícula nº 4252-2 e **ALDRYNN FERREIRA DE LUCENA**, matrícula nº 1645-1, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede na Prefeitura Municipal de Serrita/PE, incumbida de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao Processo nº 017/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, que teve como objeto a contratação da Empresa ERNANDO FERREIRA DA SILVA para o fornecimento de gêneros alimentícios (LEITE EM PÓ INTEGRAL) para o Programa de Alimentação Escolar destinado aos alunos da Rede Pública Municipal, sendo o que se deve apurar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serrita/PE, 21 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:4395B992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2021. Pregão Eletrônico nº. 016/2021. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE **MEDICAMENTOS**, **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** E **INSUMOS FARMACÊUTICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. VENCEDORES: a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA - ME** - CNPJ Nº 38.014.290/0001-03, pelo valor total de R$ 664.215,32; a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME** - CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor total de R$ 30.271,00; a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP** - CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor total de R$ 28.545,00; a empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP** - CNPJ 35.753.111/0001-53, pelo valor total de R$ 8.813,00; **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME** - CNPJ 10.782.968/0001-7, pelo valor total de R$ 12.999,00; a empresa **LOGER DIST DE MED E MAT HOSP EIRELI - EPP** - CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, pelo valor total de R$ 234.361,50; e a empresa **VIVA - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ 10.447.355/0001-87, pelo valor total de R$ 63.504,00.

Sertânia, 21 de Junho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:09C6C2C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 025/2021. Pregão Eletrônico nº. 020/2021. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO

HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Valor Estimado: R$ 517.172,92. Data e Local da Sessão de Abertura: 07.07.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 21 de Junho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:010858E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 18/2021

DECRETO N° 18/2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2021, (quinta-feira), em alusão as festividades do São João, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira) em homenagem as festividades juninas – (**Dia de São João),** comemorado em todas as regiões do Nordeste.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Urgência e Emergência na Saúde, além de Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município e de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 21 de junho de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FABA00E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021 e tendo em vista o que foi apurado no Processo de Pensão por morte.

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder Pensão por Morte, a contar de 09 de junho de 2021, aos dependentes: Sra. **MARIA EDIVÂNIA DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF nº 107.518.884-94, portadora do RG nº 8.291.840 -SDS/PE., - **LARAH VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA**, nascido em 11/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 138.558.864-07,- LEVY HENRYQUE SANTOS OLIVEIRA, nascido em 15/06/2021 ambos beneficiários do ex-servidor ativo, VADILSON OLIVEIRA ALVES, matricula n.º 085, titular do cargo de GARI, falecido em 09/06/2021. Com fundamento no Artigo 32 - Artigo 41, Inciso V, Alínea "b" da Lei 334/2021 de 26/03/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 21 de junho de 2021.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9CBE0588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora MARIA DAS NEVES LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matricula n.º 309, referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 14 de junho a 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:DCEFA3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2021

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24, 25 E 28 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 24, 25 e 28 de junho de 2021.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 21 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:4D205E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2021

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, inciso VIII, e 144, ambos da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365,de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, situados no Loteamento Praia de Tamandaré I, na Av. Beira Mar, S/N, CEP 55.780-000, neste Município e as benfeitorias neles existentes.
Art. 2º- A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à instalação de unidade escolar.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - A Procuradoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 21 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:73F70E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2021

REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50, IV, VI, e X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;
CONSIDERANDO que o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não corresponde ao aumento no ingresso de receitas fiscais, em razão dos entraves encontrados, em especial a deficiência nos cadastros dos contribuintes quanto ao nome, a localização do devedor e de bens penhoráveis suficientes para responder pela dívida;
CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;
CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o piso mínimo, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para ajuizamento das execuções fiscais no Município de Tamandaré/PE, nos termos do § 4º, da Resolução nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único- O piso mínimo disposto no *caput* deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto.
Art. 2º - Na constituição e na revisão dos cadastros dos contribuintes, deve-se:
I – Materializar a inscrição em dívida ativa, implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal (3 a 4 anos), aproveitando a oportunidade para promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações cruciais para a cobrança judicial dos créditos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimento, especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, os endereços completos da residência do contribuinte (correspondência) e do imóvel, observando sempre a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição; e
II – Implantar setor especializado ou grupo de trabalho permanente, com atribuições e procedimentos definidos e formalizados em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria Jurídica Municipal concentrando a atribuição de manutenção e atualização do cadastro, recebendo e processando as informações cadastrais colhidas em outras repartições (parcelamento, fiscalização, habite-se, obras, educação, etc) ou em órgãos externos (convênios com a Receita Federal, SEFAZ/PE, DETRAN/PE, JUCEPE e outros), de forma a manter o cadastro sempre atualizado.
Art. 3º -No que diz respeito às inconsistências nos registros contábeis com o Sistema de Arrecadação, em atendimento ao artigo 85 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ao artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, deve-se:
I – Criar mecanismos para que toda a arrecadação de créditos fiscais seja realizada por meio da guia de pagamento gerada pelo sistema de arrecadação no modelo DAM (municípios) e DAE (Estado), que deverá ser enviada ao contribuinte junto com a cobrança extrajudicial do correspondente tributo;
II – Estabelecer, em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria Jurídica Municipal, rotina padrão para a conciliação da arrecadação, da inscrição e do cancelamento registrados no módulo informatizado de contabilidade e no módulo informatizado de arrecadação;
III – Realizar a baixa manual por pagamento no Sistema de Arrecadação, por meio de processo administrativo, fazendo constar a documentação com os pressupostos de fato e de direito que embasaram a decisão neles contida.
Art. 4º -No que diz respeito aos cancelamentos de créditos fiscais, deve-se:
I – Normatizar, em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria Jurídica Municipal, os

procedimentos mínimos para realizar cancelamentos de créditos fiscais, especificando as diferentes rotinas a serem adotadas em caso de créditos já inscritos em dívida ativa, de créditos lançados no próprio exercício, de créditos lançados em exercícios anteriores e ainda não inscritos, dentre outros, de forma a comunicar claramente esses procedimentos aos agentes responsáveis por sua operacionalização.

II – Implantar os seguintes controles no sistema de arrecadação:

a) Ferramentas exclusivas para cancelamento de créditos fiscais e individualizadas para os já inscritos em dívida ativa e os ainda não inscritos (apenas lançados);

b) Bloqueio lógico entre o campo de número de processo da tela de cancelamentos com a lista de processos abertos no sistema de protocolo, de forma a garantir que nenhum usuário possa completar um cancelamento sem a inserção de um número de processo válido;

c) Campo de motivo de preenchimento obrigatório com opções predeterminadas com os casos mais comuns, tais como: duplicidade, já quitado em exercício anterior, erro de lançamento, entre outros;

d) Relatórios gerenciais que possibilitem a discriminação de cada cancelamento realizado em um determinado período e por tipo de dívida (lançada, exigível/vencida ou em dívida ativa), contendo dados completos de cada dívida cancelada, a indicação do usuário que realizou o cancelamento e o número do processo administrativo que o autorizou, de forma a subsidiar o controle interno e a conciliação a ser realizada periodicamente com Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 5º - Na cobrança administrativa do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I – Implantar e implementar, nos termos definidos em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria Jurídica Municipal, procedimento de controle da legalidade, da certeza e da liquidez da dívida ativa, de forma a:

a) Evitar o ajuizamento de dívidas já atingidas pela prescrição;

b) Possibilitar o encaminhamento ao órgão competente para cancelamento das dívidas não ajuizadas pelo fato de já estarem prescritas; e

c) Apurar as causas que levaram à prescrição visando a evitar que voltem a ocorrer;

II – Implantar e implementar, nos termos definidos em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria Jurídica Municipal, procedimentos específicos de controle e encaminhamento das dívidas remanescentes de parcelamentos cancelados por inadimplência para execução fiscal antes da sua extinção pela prescrição;

III – Implementar procedimento, nos termos definidos em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria Jurídica Municipal, para cancelar por prescrição os créditos que já se encontrem nessa situação no sistema informatizado, de forma a impedir que sejam cobrados indevidamente, observando as regras previstas no Código Tributário Municipal, Código Tributário Nacional (CTN), no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e nas decisões dos tribunais superiores quanto à contagem do prazo, especialmente no que se refere ao termo de início e a causas interruptivas e suspensivas;

IV – Implementar, nos termos definidos em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria Jurídica Municipal, a análise do risco (classificação do crédito) como componente central das cobranças de créditos públicos, adotando-se obrigatoriedade de regimes diferenciados de cobrança.

Art. 6º -Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I – Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II – Juntar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III – Implantar e implementar, em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Procuradoria Jurídica Municipal, os procedimentos a serem observados com vistas a qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – Implantar ferramenta no sistema de arrecadação que permita o agrupamento de dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – Protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal, já que esta atividade é menos onerosa aos cofres públicos, mais célere e bastante eficaz;

VI – Inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII – Promover mesa permanente de negociação fiscal;

VIII – Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e

IX – Estabelecer um mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio do sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.

§1º - Para fins do inciso II deste artigo, a unidade deverá providenciar até o final do ano 2021 (ano X) a execução das dívidas relativas aos tributos de ano-base 2018 (ano X menos 3) e, apenas para esses devedores de 2018 (ano X menos 3), juntando os eventuais débitos dos anos-base 2019 (ano X menos 2 anos) e 2020 (ano X menos 1 ano).

§2º - O disposto no §1º deste artigo deve ser aplicado nos anos subsequentes.

§3º - A não-observância aos procedimentos de execução fiscal estabelecidos neste artigo serão considerados atos antieconômicos, podendo caracterizar desperdício do dinheiro público e a correspondente apuração de infração.

Art. 7º -Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento das execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, deverão ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos de crédito.

Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 21 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:C81299C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O PARAGRÁFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 003/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 50.434, de 15 de março de 2021, até o dia 15 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 15 de setembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 003, de 08 de janeiro de 2021, no âmbito do município de Tamandaré/PE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 21 de junho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:CA5C0F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 015/2019 - RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA O CURSO INTORODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CARGO DE AGENTE DE VIG

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Convocação do Novo Candidato classificado na primeira etapa do Concurso Público para o Cargo de: **Agente de Vigilância Sanitária, para a realização da inscrição do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório, (subitem 7.6 e seguintes do Edital 001/2019),** tudo em conformidade com o Edital 001/2019 e normas a seguir:

Novo Convocado:
O Candidato convocado na tabela abaixo substitui o candidato convocado no Edital 014/2019, o qual deixou de comparecer na data determinada no instrumento convocatório para a realização da inscrição ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e deverá cumprir o prazo e demais comandos estabelecidos neste Edital

1. Cargo: Agente de Vigilância Sanitária:

CARGO	CLASSIF. GERAL	CANDIDATO	NOTA FINAL
Agente de Vigilância Sanitária	9	KARINA MIRELLA DE MOURA FERREIRA	5,75

1.1. Condições para realizar a Inscrição no Curso:

1.2. O Candidato supramencionado e convocado, deverá comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, sito à Rua Padre Berenguer, S/N Centro, Secretaria de Administração.

1.2.1. Agente de Vigilância Sanitária no dia***: 01 de julho de 2021*** no horário das 09h às 13h.

1.3. O candidato deverá comparecer munido cópia do RG e do CPF, bem como os originais para as devidas validações nas cópias.

1.4. Será eliminado o Candidato, que não efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste Edital.

1.5. A convocação para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório será normatizada posteriormente em Edital próprio para tal finalidade.

2. Ficam mantidas as demais normas e regras dos editais anteriores.

Taquaritinga do Norte, 21 de junho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E771A6D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

RESCIDIR UNILATERALMENTE CONTRATO da Sra. Edilene Severina da Silva Oliveira , que encontrava-se desempenhando a função de Professor de Inglês do Ensino Fundamental- Anos Finais previsto no Edital Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, conforme Cláusula Quarta do Instrumento de Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como §3° do art. 3° da Lei Municipal n° 1.867/2017 de 08 de maio de 2017, considerando-se o pedido unilateral apresentado pela Contratada, conforme requerimento apresentado em 07/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de junho de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:C702FC7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021;
O pedido de Rescisão Contratual da servidora, a Sra. Edilene Severina da Silva Oliveira, a qual encontrava-se desempenhando a função de Professora de Inglês- Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme deferimento por meio da Portaria n° 220/2021 do Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte-PE;
A necessidade pública correspondente a manutenção da contratação para o preenchimento da respectiva função em caráter emergencial, a fim de não ocorrer o comprometimento dos serviços públicos essenciais na área da Educação.

RESOLVE:

Convocar, a 3º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora Eliane Maria Bezerra do Nascimento, para provimento do Cargo de Professor de Inglês – Ensino Fundamental Anos Finais, considerando que a 2º Colocada que assumiu, apresentou pedido de Rescisão Contratual. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até **07/07/2021**, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de junho de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E2F0784C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 014

PROCESSO Nº 015/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para a aquisição emergencial de medicamentos e insumos, em caráter emergencial, para suporte à vida de pacientes acometidos pela COVID 19 em atendimento no Anexo COVID no município de Timbaúba, conforme Termo de Referência e de acordo com a proposta da CONTRATADA**.** Contratada: **Lagean Comércio e Representação LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.724/1000-73. No valor de R$ 141.292,00 (cento e quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais), por um período de até 90 dias. Com base no Parecer Jurídico e fulcro no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal. Timbaúba, 07 de abril de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora Interina.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:895E3053

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PREGÃO 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 OBJETO Nat:. Locação – **OBJETO Descr: –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA.
Valor Máximo Aceitável – **1.683.427,33.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 22/06/2021 até o dia 06/07/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 06/07/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 21 de junho de 2021.

RENAN AGOSTINHO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:BFE667E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**
CNPJ/MF: N° 14.533.049/0002-03

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preços n° 001 - A/2021 – SEGUP/PA, do Processo n° 2020/262550, Pregão Eletrônico SRP n° 012/2020 – SEGUP/PA, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, objetivando a aquisição de Coletes de Proteção Balística.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo n° 005/2021 da Secretaria de Ordem Social de Toritama, o valor do contrato será R$ R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos).
De acordo com à referida Ata, **a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato,** contados a partir da data da convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 21 de junho de 2021.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretaria de Ordem Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:6CFB7E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, torna público que fará a reabertura da licitação para julgamento da habilitação referente aos ITENS 13, 27, 35, 38, 39, 40, 57, 61, 63 e 93 do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRPC Nº 009/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo e eventuais contratações objetivando o fornecimento parcelado de produtos e materiais de limpeza, equipamentos de proteção individuais, descartáveis e produtos de limpeza hospitalares para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE. A reabertura do certame está prevista para 23/06/2021 às 10:00hs (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br,

Toritama/PE, 21 de junho de 2021.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C548A46E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 024/2021 – Tomada de Preços/PMT nº 006/2021; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de roço, capinação e pavimentação em pedra bruta em várias localidades da Zona Rural do Município de Triunfo Estado de Pernambuco. **ABERTURA**: 08/07/2021 às 08:00h. VALOR ESTIMADO: R$ 280.203,72; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 21 de Junho de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:97659C67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

DECRETO Nº ____, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Federal 8.869/2016;

Considerando a Resolução CNAS nº 19/2016;

Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão Municipal ao Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º- As ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjunção de esforços entre União, Estado e Município. Observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º- Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:
– Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz, no Município;
– Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
- Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplado as especificidades locais;
– Organizar juntamente com a coordenação responsável pelo programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
- Participar das ações de capacitação sobre o Programa no Município;
– Propor ações intersetoriais no Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;
– Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;
– Promover avaliação sobre desempenho e o impacto do Programa no Município;
- Desempenhar quaisquer outras ações consultiva, de assessoramento e de apoio geral à
Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz;
X – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;
XI – Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º- O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:
– Secretaria de Assistência Social
Titular: Eliene Ferreira Ramos de Oliveira
Suplente: Maria da Guia Macena de Andrade
– Secretaria de Saúde
Titular: Elizabeth Gomes de Freitas
Suplente: Sandra Darc de Almeida Aragão
– Secretaria de Cultura
Titular: Fernando Erb Marques Ferreira
Suplente: Edercassio Alves de Souza
– Secretaria de Educação
Titular: Elizângela Maria de Lima Veras
Suplente: Maria Aparecida Costa Teixeira
- Programa Bolsa Família
Titular: Aline Perciane De Souza
Suplente: Audenice Angelo Ferreira da Silva
VI- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
Titular: Graciete Lopes de Lima
Suplente: Damiana de Figueiredo Marques
– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: Luana Maria de Lima Rodrigues
Suplente: Jonathan do Nascimento Oliveira
– Secretaria de Administração
Titular: Vinícius de Souza Torres
Suplente: Roseane Gomes dos Anjos

§ 1º Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 01 (um) anos, permitida uma recondução;
§ 2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será pela Secretaria Municipal
§ 3º A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
§ 4º Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança;
§ 5º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º deste Decreto não serão remunerados, porém consideradas serviço público relevante para o Município.
Art. 5º As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que eles representem.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE, 21 de junho de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:092639E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO Nº 033/2021. CARTA CONVITE Nº 011/2021.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

CONSTRUTORA MORADA NOVA EMP. LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 12.767.171/0001-20, com endereço na rua Isabel Moraes Assunção, 95ª (Rua21), Cohab Massangano, Petrolina/PE.

Valor da Contratação: R$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) sendo mensal a quantia de R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), conforme disposto na proposta da Contratada.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 20 de maio de 2021.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:60C5C1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 27/2021 – Pregão Eletrônico n.º 16/2021, o qual tem como **Objeto** a **Locação de veículo tipo Caminhão com Compactador 15M³, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE, conforme especificação contida no Termo de Referência**.
Contrato n.º 50/2021

Empresa: **JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI**
CNPJ: 38.268.365/0001-74
Vencedora dos itens 03 – Caminhão compactador
Valor total: R$ **234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais**)
Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022
Contrato assinado em 17/05/2021

Vicência/PE, 18 de junho de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6778CC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 30/2021 – Pregão Eletrônico n.º 17/2021, o qual tem como **Objeto** a **Aquisição de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vicência e das suas diversas secretarias, no exercício de 2021**.
Empresas contratadas:

Contrato n.º 52/2021
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP,
CNPJ: 00.910.332/0001-03
Vencedora dos itens 01 a 04, 09, 34, 37, 67, 76 a 79, 84, 92, 93, 96, 107, 109 a 114, 121, 123, 124, 133 a 135, 137, 149, 150 e 151
Valor total: **R$ 41.383,70 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta reais**)
Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 08/06/2021

Contrato n.º 53/2021
THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI,
CNPJ: 28.219.444/0001-31
Vencedora dos itens 05, 32, 33, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 64, 72, 74, 75, 81, 85, 88, 89, 98, 115, 119, 130, 136, 143, 144 a 146
Valor total: **R$ 27.091,25 (vinte e sete mil noventa e um reais e vinte e cinco centavos**)
Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 08/06/2021

Contrato n.º 54/2021
DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA,
CNPJ: 20.166.545/0001-80
Vencedora dos itens 6, 7, 22, 26 a 29, 46, 47, 73, 82, 125, 126, 129, 152 e 156
Valor total: **R$ 35.821,64 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos**)
Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 08/06/2021

Contrato n.º 55/2021
MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 07.631.411/0001-24
Vencedora dos itens 08, 11, 12, 14, 17, 30, 39, 42, 45, 53, 57, 61, 68, 95, 99, 106, 108, 128, 140, 154 e 155
Valor total: **R$ 16.840,18 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos**)
Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 08/06/2021

Contrato n.º 56/2021
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50
Vencedora dos itens 10, 15, 16, 21, 36, 56, 65, 69, 70, 71, 83, 87, 117, 118, 120, 138, 141 e 142.
Valor total: **R$ 18.483,96 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos**)
Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 08/06/2021

Contrato n.º 57/2021
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,
CNPJ: 40.876.269/0001-50
Vencedora dos itens 13, 23, 25, 31, 38, 50 a 52, 60, 62, 63, 66, 86, 91, 97, 100 a 105, 122, 131, 132, 139, 147, 148 e 153
Valor total: **R$ 23.174,66 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos**)

Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 08/06/2021

Contrato n.º 58/2021
JOSE ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS-ME
CNPJ: 24.463.580/0001-11
Vencedora dos itens 18 a 20, 24, 54, 55 e 58
Valor total: **R$ 10.570,85 (dez mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos**)
Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 08/06/2021

Contrato n.º 59/2021
IKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,
CNPJ: 30.756.838/0001-70
Vencedora dos itens 35, 59, 80, 90, 94, 116 e 127
Valor total: **R$ 49.941,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais**)
Vigência: 08/06/2021 a 31/12/2021
Contrato assinado em 08/06/2021

Vicência/PE, 18 de junho de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:604F84C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 015/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujoobjetoé Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP
CNPJ nº.27.600.270/0001-90
Valor total: R$ 274.499,00 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

2 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº.23.706.033/0001-57
Valor total: R$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais).

3 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº.06.132.785/0001-32
Valor total: R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

4 - A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP
CNPJ nº.04.419.989/0001-23
Valor total: R$ 39.079,80 (trinta e nove mil setecentos e nove reais e oitenta centavos).

5 - ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº.13.630.407/0001-44
Valor total: R$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais).

FRACASSADO
Itens 05, 32 e 33.

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 21 de junho de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FC542D12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

UJ: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL – Processo Licitatório Nº: 004/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - Nat.: Compras - Objeto Aquisição de gêneros alimentícios (Cestas Básicas), para ao atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da pandemia. Valor Máximo Aceitável: R$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)**.** Abertura das Propostas: 05/07/2021 às 08h00min. Local: http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. O Edital com alterações na íntegra poderá ser retirado através do link https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56, ainda, pelo Código BB 876102 no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 984916307 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2021

MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4E874F4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.492/2021

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA RENDA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa ***"Renda Vitória"*** no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, com o objetivo de prestar assistência social àqueles que se encontram em condição de pobreza ou de extrema pobreza, além de fomentar a economia local.

Art. 2º - O Programa Renda Vitória tem os seguintes objetivos:

I – Assegurar melhoria na condição social das famílias que se encontram em estado de pobreza ou de extrema pobreza;
II – Estimular a frequência escolar das crianças e adolescentes pertencentes a família que vier a ser beneficiada;
III – Diminuir a evasão escolar;
IV – Incrementar a movimentação financeira local;
V – Efetivar a cidadania daqueles que se encontram em condição de pobreza e de extrema pobreza.

Art. 3º - Poderá ser incluído como beneficiário do Programa Renda Vitória a pessoa física que preencha, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

I – Residir no Município da Vitória de Santo Antão há, no mínimo, 3 (três) anos;
II – Estar cadastrado na base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e não ser beneficiário do Programa Bolsa Família, auxílio emergencial ou qualquer outro Programa do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
III – Ter declarado, junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, renda *per capita* de até R$ 60,00 (sessenta reais);
IV – Comprovar matrícula escolar das crianças e/ou adolescentes integrantes da família beneficiária;
V – Possuir carteira de vacinação atualizada dos filhos e/ou dependentes menores de 7 (sete) anos, e;
VI - Outros requisitos que venham a ser disciplinados por meio de Decreto Municipal;

Parágrafo Primeiro – O preenchimento dos requisitos será verificado pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município, à qual poderá, inclusive, realizar visitas domiciliares a título de verificação das condições sociais do candidato;

Parágrafo Segundo – Para fins da presente lei considera-se família o grupo doméstico que viva sob um mesmo teto, em regime de contribuição de seus membros;

Parágrafo Terceiro – Poderá o Poder Executivo, mediante Decreto, alterar os requisitos previstos no *caput*, para atender outras famílias não contempladas, desde que respeitada a dotação orçamentária.

Art. 4º - Fica vedada a concessão do **Benefício Renda Vitória**, na hipótese de 1 ou mais membros se enquadrarem nas seguintes condições:

I – Interessados com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;
II – Existência de decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos;
III – Recebimento de benefício junto à previdência social.

Art. 5º - A pessoa ou família que se enquadrar nos requisitos estabelecidos no artigo anterior receberá, mensalmente, um benefício correspondente ao valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) ou outro que venha ser definido por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro – Os valores previstos no *caput* poderão ser majorados ou minorados a critério do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, desde que presentes as justificativas correspondentes.

Parágrafo Segundo – O pagamento do benefício será realizado de forma mensal ao representante familiar ou beneficiário declarado no Cadastro, por meio de cartão magnético ou com chip, o qual poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais de rede conveniada.

Parágrafo Terceiro – Até que haja a implantação definitiva do sistema de pagamento do benefício por meio de cartão magnético ou com chip, poderá o Poder Executivo utilizar outro meio de pagamento.

Parágrafo Quarto – O cartão magnético ou com chip, deverá conter a necessária identificação do beneficiário.

Parágrafo Quinto - As despesas decorrentes da emissão de segunda via do cartão, deverão ser descontadas no benefício que vier a ser pago no mês subsequente ao do pedido.

Parágrafo Sexto – Não havendo movimentação, pelo beneficiário, dos recursos transferidos em um prazo de 60 (sessenta dias), estes serão transferidos pelo agente de crédito ao fundo que realizar o pagamento do Programa.

Art. 6º - O Programa Renda Vitória constitui apoio financeiro de caráter temporário a ser concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação de resultados e dos requisitos previstos no artigo 3º, a cargo da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania.

Art. 7º – O Benefício do Renda Vitória deverá ser utilizado, exclusivamente, em rede conveniada de estabelecimentos comerciais situados no Município da Vitória de Santo Antão.

Parágrafo Primeiro – O estabelecimento comercial que desejar se conveniar, deverá se habilitar para recebimento do cartão que vier a ser contratado pelo Poder Executivo Municipal para pagamento do benefício;

Parágrafo Segundo – Não poderá se conveniar à Rede Credenciada aquele estabelecimento que comercializar, exclusivamente, bebidas alcoólicas.

Parágrafo Terceiro – O benefício não poderá ser utilizado para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros.

Parágrafo Quarto – O estabelecimento comercial ficará impedido de realizar a troca do crédito por dinheiro, sob pena de imediato descredenciamento.

Art. 8º - O titular do Cartão Renda Vitória será o indicado no cadastro como responsável pela unidade familiar.

Parágrafo único – O Cartão será de uso pessoal e intransferível, sendo obrigatório a sua apresentação em todo e qualquer ato relativo ao Programa Renda Vitória.

Art. 9º - O Programa Renda Vitória atenderá até o máximo de 2.000 (dois mil) beneficiários (famílias ou beneficiários individuais), respeitadas a disponibilidade orçamentária e financeira para atender o respectivo Programa.

Parágrafo único – A quantidade de beneficiários poderá ser majorada ou minorada a critério do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, desde que apresente as justificativas correspondentes e respeitadas as dotações orçamentárias.

Art. 10 - O benefício será cancelado automaticamente na hipótese de:

I – Inclusão de qualquer membro familiar ou beneficiário no Programa Bolsa Família do Governo Federal, auxílio Emergencial ou qualquer outro Programa do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
II – Admissão de um dos membros da família em emprego público ou privado;
III – Prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito ou fraudulento para obter os benefícios oriundos do Programa Renda Vitória;
IV – Evasão escolar das crianças e/ou adolescentes integrantes da família beneficiada pelo Programa Renda Vitória;
V – Frequência escolar inferior a 85% da carga horária, para as crianças e/ou adolescentes integrantes da família beneficiária;
VI – Esgotado o prazo de permanência da família ou beneficiário, previsto no artigo 6º.
VII – Recebimento de benefício junto à Previdência Social.
VIII – Em caso de óbito do beneficiário;

Parágrafo único – O beneficiário que receber de forma ilícita o benefício será obrigado a ressarcir, integralmente, a importância recebida na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal criará, por Decreto, um **Comitê Intersetorial** para atuar como instância de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único – O Programa deverá ter seus resultados avaliados e monitorados por uma matriz de indicadores criada pelo **Comitê Intersetorial**.

Art. 12 - A Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania exercerá o controle Social do Programa, ficando a critério da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos o seu controle orçamentário.

Parágrafo único – Compete à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania as ações de gerenciamento necessárias à implantação e execução do Programa Renda Vitória, em especial:

I – Cadastramento dos interessados em participar do Programa Renda Vitória;
II – Análise do preenchimento dos requisitos à que se refere o Artigo 2º da presente Lei;
III – Entrega dos cartões magnéticos ou com chip;
IV – Operacionalização do Programa;

Art. 13 - O Poder Executivo publicará os nomes de todos os beneficiários contemplados pelo Programa Renda Vitória no site oficial da Prefeitura Municipal constante na rede mundial de computadores, respeitadas às proteções conferidas pela Lei n◦ 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Art. 14 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei por decreto, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de sua aplicação.

Art. 15 - Para a execução das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos dotados no Orçamento do Município para 2021, aprovado pela Lei nº 4.451, de 2 de dezembro de 2020, referentes a assistência emergencial às vítimas de calamidade pública através de auxílio financeiro a pessoas físicas, discriminada no **ANEXO ÚNICO** com classificação orçamentária e valor, que serão realizadas através do **Fundo Municipal de Assistência Social** de Vitória de Santo Antão.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros para o pagamento de auxílios aos beneficiários do programa Renda Vitória serão custeados através da fonte de recursos 313 – Transferências do Tesouro Municipal – 0.1.00, discriminada na dotação detalhada no anexo referenciado no *caput*.

Parágrafo Segundo - O art. 65, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 25 de maio de 2020, dispensa a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao presente projeto de lei.

Art. 16 - Fica incluído no Plano Plurianual vigente no exercício de 2021 o Programa Renda Vitória.

Parágrafo único. Deverá constar no Plano Plurianual 2022/2025 o programa criado por esta Lei, assim como nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 020/2021

DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/2021, APROVADO PELA LEI Nº 4.451, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS VÍTIMAS DE CALAMIDADES:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão
Órgão Orçamentário: 12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 810 – Assistência Emergencial às Vítimas de Calamidades
Ação: 2.12 – Assistência Emergencial às Vítimas de Calamidades
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos: 313 – Transferências do Tesouro Municipal – 0.1.00

Valor suplementado..... R$ 1.320.000,00.

Vitória de Santo Antão, 17 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:89BC79F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.493/2021

Ementa: Dispõe sobre a ampliação da estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ampliado o quadro administrativo no âmbito da Procuradoria-Geral da Cidade da Vitória de Santo Antão de 5 (cinco) para 10 (dez) servidores;

Parágrafo único: Para os fins desta lei, os servidores de provimento de nível médio lotados na Procuradoria-Geral do Município passarão a integrar permanentemente o quadro administrativo do referido Órgão Jurídico, alterando-se apenas a nomenclatura do cargo para técnico jurídico, preservando-se a escolaridade e todas as atribuições inerentes;

Art.2º - Manter-se-ão inalterados os vencimentos dos servidores do quadro administrativo da Procuradoria-Geral, conforme explicitado no Anexo I desta Lei;

Art.3º - Incorporar-se-á aos vencimentos do Técnico-Jurídico o valor correspondente à gratificação, vantagem implementada ou cargo em comissão, de idêntico nível ou espécie, desde que a tenha exercido por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos ou 7 (sete) intercalados, no âmbito de quaisquer dos poderes do Município, suas Autarquias e Agências instituídas pelo Poder Público;

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento geral do Município;

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.6º - Revogam-se as disposições contidas na Lei nº 4.155/2016.

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO
TÉCNICO JURÍDICO	R$ 3.100,00

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:DA525B89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020. Contratante: Município da Vitória de Santo Antão. Contratada: BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 08.336.260/0001-44 - Objeto: Constitui o objeto do presente é a Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem nas Ruas Professora Maria Anunciada Cavalcante, Walter de Lemos Vasconcelos, Severino Barbosa de Araújo e Antônio Pereira de Lima, no bairro Lagoa Redonda, no município da Vitória de Santo Antão – PE (Lote I), conforme termo de referência/projeto básico e condições constantes dos Projetos, do Orçamento estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários e no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020. Motivo: prorrogação de prazo de execução da obra por 25/05/2021 até 25/11/2021. Data da Assinatura: 25/05/2021 – Justificativa: inciso II do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:EBA95B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2020

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 144/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 108/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2020
PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 079/2020, do dia 21/01/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
CONTRATADA: B&B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.,
CNPJ/MF: 17.191.579/0001-10
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência ao **Contrato nº 144/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, JANGA E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o **prazo execução** do referido instrumento contratual pelo período de **04 (quatro) meses corridos**, contados de **13 de junho de 2021 a 12 de outubro de 2021**, como também, o prorroga o **prazo de vigência** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir de **24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona e art. 57, §1º, II da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme parecer técnico do fiscal de obras, o mesmo corrobora com a prorrogação da execução e vigência do contrato, em decorrência de chuvas na região, fator climático, que impõem a paralização da execução dos serviços de pavimentação, carecendo que seja acrescido o lapso temporal para plena execução da obra contratada, sendo necessário a presente prorrogação.

ASSINATURA: 10/06/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:1850BA96

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2020

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 145/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
CONTRATADA: GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução ao **Contrato nº 145/2020**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA RIO AMAZONAS, RUA DO CAMPO, RUA 112, TRAV. DA RUA DO CAMPO, RUA TOMAS SANTOS, RUA PRAÇA TIRADENTES E RUA 20 A, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **365 dias**, contados a partir de **23 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2022** , como também, prorrogar o **prazo de execução** do referido instrumento contratual pelo período de **04 (quatro) meses** corridos, contados de **13 de junho de 2021 a 12 de outubro de 2021**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona e art. 57 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme parecer técnico do fiscal de obras, o mesmo corrobora com a prorrogação da vigência e execução do contrato, pois considerando que o objeto contratado iniciou os serviços em meio à pandemia e houve dificuldades de insumos no mercado, (mão-de-obra e material), causando o descumprimento dos prazos pré-estabelecidos em cronograma, sendo necessário a presente prorrogação para finalização do serviço.

ASSINATURA: 10/06//2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F9598209

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 019/2021** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS) PARA SUPIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, fora realizado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da seguinte empresa: ORIGINAL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.425.720/0001-67, situada à Rua Canela, nº 30, complemento Quadra B-08, no bairro de Ouro Preto, Olinda/PE, com proposta de preços no valor total de R$ 10.734,90 (dez mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Paulista, 18/06/2021

JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:A5D7BC4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 018/2021** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA AGÊNCIA DO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**, fora realizado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da seguinte empresa: A.B.W. INSTALAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.791.100/0001-90, situada à Rua do Sossego, nº 298, complemento CXPST 571, no bairro de Santo Amaro, Recife/PE, com proposta de preços no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Paulista, 18/06/2021

JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:084D1C43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 047/2021** - OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA***, fora realizado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da seguinte empresa: ALBERTO SOARES DE LUCENA ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.046.970/0001-53, situada à Avenida Lindolfo Collor, nº 33, no bairro de Paratibe, Paulista/PE, com proposta de preços no valor total de R$ 17.016,40 (Dezessete mil dezesseis reais e quarenta centavos).

Paulista, 21/06/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:6641DE48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2021

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Designa a Junta Médica Pericial Especial para proceder a perícia para avaliação de capacidade laborativa dos servidores públicos municipais de Barra de Guabiraba-PE, ocupante do cargo de provimento efetivo.

O SENHOR **DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Médicos **Dr. SILAS EMANOEL SOUZA XAVIER,** brasileiro, médico, portador da CI-RG nº 7.613.533 SSP/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 087.364.234-16 e no CRM nº 24460/PE, na especialidade de Gasto Endoscopista e Clínico Geral**; Dr. LEONARDO FUSCO RIEGERT,** brasileiro, médico, portador da CI-RG nº 2008010333947 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 055.740.206-96 e no CRM nº 18916/PE, na especialidade de Medicina do Trabalho, para atuarem como membros na **JUNTA MÉDICA PERICIAL**, a fim de avaliarem a capacidade laborativa dos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo neste município, devendo ser emitido Laudo Pericial, contendo as assinaturas dos 2 (dois) médicos retro nominados e emitido no formato do modelo do Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, *PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE*.

Barra de Guabiraba-PE, 18 de junho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

ANEXO I
LAUDO PERICIAL

LAUDO PERICIAL				
Nome do(a) Servidor(a):				
Cargo:				
1 - Está o examinado incapacitado para o cargo	SIM		NÃO	
2 - Em caso de resposta afirmativa ao quesito 1:				
2.1 - É suscetível de recuperação para o seu próprio trabalho?	SIM		NÃO	
2.2 - É suscetível de recuperação para outra atividade?	SIM		NÃO	
3 - Qual a data provável do início da incapacidade?				
4 - Qual a data provável da cessação da incapacidade?				
4.1 - Haverá necessidade de novo exame em:				
5 - A incapacidade decorre de moléstia profissional?	SIM		NÃO	
6 - A incapacidade decorre de acidente em serviço?	SIM		NÃO	

7 - Trata-se de doença grave, contagiosa ou incurável?		SIM		NÃO	
		Art. _____, da Lei			
8 - Código CID da(s) enfermidade(s):					
9 - Há indícios de que a enfermidade afeta a capacidade do(a) servidor(a) para os atos da vida					
civil?	SIM		NÃO		
(Arts. 3º, 4º e 1767 do Código Civil e art. 56, § 3º, da ON/MPS/SPS 02/2009)					
10 - Em razão da incapacidade apurada, o examinado necessita de assistência permanente de outrem, fazendo jus ao acréscimo previsto no Art.____ da Lei Municipal n._____?					
	SIM		NÃO		
Observação: este item só deve ser respondido se o Município tiver lei própria prevendo o pagamento de acréscimo, no caso do incapacitado necessitar a assistência permanente de outrem.					

Médico	Médico
CRM:	CRM:

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:08901EFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho Pregão Eletrônico - 014/2021 PMB

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: Bateria de nobreak selada 12v 7a resistência 24m, Sistemas de alarmes, iluminação de emergência, nobreaks, ups, portões eletrônicos, iluminação de vídeo, equipamentos médicos e náuticos. Composta por liga de chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada proporcionando utilização em qualquer posição.
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 129,00
Valor Final: 80,00
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MOURA
Item: 0002
Descrição: Teclado com fio, entrada PS2, compatível com Windows 7 ou superior
Quantidade: 35
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 50,00
Valor Final: 28,00
Valor Total: 980,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MULTILASER TC179
Item: 0003
Descrição: Refil tinta 664 preto compatível com impressoras Epson das series l395 e l355.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 700,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: T664
Item: 0004
Descrição: Refil tinta 664 amarelo compatível com impressoras Epson das series l395 e l355.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 700,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: T664
Item: 0005
Descrição: Refil tinta 664 ciano compatível com impressoras com impressoras Epson das series l395 e l355.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 700,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: T664
Item: 0006
Descrição: Refil tinta 664 magenta compatível com impressoras Epson das series l395 e l355.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência	20,00
Valor Final:	8,50
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo:	T664
Item:	0007
Descrição:	Refil tinta 544 preto compatível com impressoras Epson
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	8,50
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo:	T664
Item:	0008
Descrição:	Refil tinta 544 Amarela compatível com impressoras Epson
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	11,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo:	T664
Item:	0009
Descrição:	Refil tinta 544 Azul compatível com impressoras Epson
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	11,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo:	T664
Item:	0010
Descrição:	Refil tinta 544 Vermelho compatível com impressoras Epson
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,00
Valor Final:	11,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo:	T664
Item:	0011
Descrição:	Estabilizador de energia com capacidade 500va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	199,00
Valor Final:	104,90
Valor Total:	1.573,50
Adjudicado em:	21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo:	POWEREST HOME 1000
Item:	0012
Descrição:	Estabilizador de energia com capacidade 1000va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	275,00

Valor Final:	119,00
Valor Total:	2.380,00
Adjudicado em:	21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: POWEREST HOME 1000
Item: 0013
Descrição: Fonte nominal padrão atx com potencia de 220w
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 110,00
Valor Final: 85,00
Valor Total: 1.275,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: valianty
Item: 0014
Descrição: Fonte real padrão atx com potencia de 500w
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 225,00
Valor Final: 159,99
Valor Total: 2.399,85
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: FONENG HDW-0002

Item: 0015
Descrição: Cartucho preto t140 para impressora EPSON TX620FWD
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,00
Valor Final: 24,99
Valor Total: 624,75
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: T140120
Item: 0016
Descrição: Cartucho amarelo t140 para impressora EPSON TX620FWD
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 575,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI (34.791.063/0001-25)

Modelo: Cartucho amarelo t140
Item: 0017
Descrição: Cartucho ciano t140 para impressora EPSON TX620FWD
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 575,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI (34.791.063/0001-25)

Modelo: Cartucho ciano t140
Item: 0018
Descrição: Cartucho magenta t140 para impressora EPSON TX620FWD
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 575,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI (34.791.063/0001-25)

Modelo: Cartucho magenta t140
Item: 0019
Descrição: Toner para impressora BROTHER DCP2540DW
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 70,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 450,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: master print
Item: 0020
Descrição: Toner para impressora BROTHER DCP1602
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 256,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 450,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0021
Descrição: Toner para impressora BROTHER DCP-8085DN
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 198,00
Valor Final: 39,00
Valor Total: 390,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI (34.791.063/0001-25)

Modelo: Toner para impressora BROTHER DCP-8085DN
Item: 0022
Descrição: Toner para impressora SAMSUNG ML-1665
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 209,90
Valor Final: 56,99
Valor Total: 569,90
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: ML1665
Item: 0023
Descrição: "Multifuncional
Características
Velocidade de impressões e cópias em até 30 ppm
Conexão USB 2.0 ou superior de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless
Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi
Alimentador automático de documentos para 35 folhas
Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas"
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.850,00
Valor Final: 1.275,00
Valor Total: 12.750,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)

Modelo: L3150
Item: 0024
Descrição: Impressora multifuncional wifi com sistema de impressao jato de tinta tanque colorida
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.500,00
Valor Final: 1.042,99
Valor Total: 15.644,85
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: LICITA HB INFORMATICA LTDA (38.422.516/0001-05)

Modelo: G3110
Item: 0025
Descrição: Impressora a laser especificações Tipo de impressão: laser eletrofotográfico Resolução da impressão: menos de 10 segundos Capacidade de memoria: 1MB Conexão: USB 2.0 Velocidade de impressão: 20 paginas por minuto Voltagem: 220V ou Bivolt Capacidade da bandeja ate 150 folha
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.290,00
Valor Final: 828,99
Valor Total: 6.631,92
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: ELGIN PANTUM P2500W
Item: 0026
Descrição: HD externo 1000gb 5400 rpm usb 3.0 m3 hx-m500tcb/g, - capacidade: 1tb- velocidade de rotação: 5400 rpm- interface: usb 3.0 e compátivel com usb 2.0- sem fonte, conexão usb - cor: preto
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 480,00
Valor Final: 380,00
Valor Total: 5.700,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: ADATA HV320
Item: 0027
Descrição: Cabo usb impressora, tipo: cabo usb-ideal para:impressora - conexão: usb a x usb b - comprimento: 2 metros.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,00
Valor Final: 15,00
Valor Total: 450,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0028
Descrição: Monitor Led 15.6" preto , alimentação de energia por cabo usb, tecnologia Led backlight (até 50% de economia de energia em relação a um lcd comum, maior durabilidade, produto ecológico), ultra high dcr (altíssimo contraste dinâmico - 20.000.000:1), menu osd controlado pelo i-menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (8 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base - tilt (-3~10o), resolução HD., embalagem contendo: monitor, cabo de força, cabo rgb, manual cd certificado de garantia base
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 710,00
Valor Final: 599,00
Valor Total: 7.188,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54) Modelo: MLT170HDMI

Item: 0029
Descrição: Monitor Led 18,5" design diferenciado, alimentação de energia por cabo USB, tecnologia ledbacklight (até 50% de economia de energia em relação a um lcd comum, maior durabilidade, produto ecológico), ultra high dcr, menu osd controlado pelo i-menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (8 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base - tilt (-3~10o), resolução hd. Embalagem contendo: monitor, cabo de força, cabo rgb, manual cd certificado de garantia base
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 790,00
Valor Final: 714,00
Valor Total: 10.710,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54) Modelo: MLP180HDMI

Item: 0030
Descrição: Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). dc start. batterysaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,00
Valor Final: 45,00
Valor Total: 675,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0031

Descrição: Nobreak 1400va mono 115v net 4+ - 27286 - sms - com conexão para bateria externa. 5 tomadas, microprocessador, estágios de regulação 4 estágios, potência de 1400va, rendimento/autonomia de 1h05 min para 250va de potência total, indicador luminoso de rede sim, conexões cabo e tomadas, voltagem monovolt
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 850,00
Valor Final: 650,00
Valor Total: 9.750,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MCM 1400VA
Item: 0032
Descrição: Roteador wireless 300 mbps velocidade de transferência wireless de no mínimo 200mbps. Frequência de 5ghz e 2.4ghz Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeadaportas 4 portas lan 10/100 mbpsfast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbpsfast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 82,00
Valor Final: 82,00
Valor Total: 2.460,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MW301R
Item: 0033
Descrição: Fragmentadora nivel 4 pentes raspadores metálicos
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 985,00
Valor Final: 2.500,00
Valor Total: 7.500,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: AURORA
Item: 0034
Descrição: Notebook com processador core I5 ou superior 8gb de memoria, HD de 500GB tela de 15 cabo alimentador bivolte, sistema operacional windows 7 ou superior, minimo duas entradas usb, entradas para fone de ouvido e microfone, entrada hdmi, entrada j47, leitor de carta micro sd.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5.330,00
Valor Final: 3.490,00
Valor Total: 52.350,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: MULTILASER ULTRA UB522
Item: 0035
Descrição: Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 3,0m
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,00

Valor Final: 12,00
Valor Total: 240,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0036
Descrição: Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 1,8m
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0037
Descrição: Cabo VGA 15 pinos x 15 pinos macho 3,0m

Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 200,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0038
Descrição: Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 35,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 1.250,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0039
Descrição: Teclado com conexão USB, S/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 124,00
Valor Final: 80,00
Valor Total: 1.600,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0040
Descrição: Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,00
Valor Final: 8,99
Valor Total: 539,40
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MULTILASER MO300

Item: 0041
Descrição: Mouse ótico USB s/ fio DPI 800 ou superior
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,00
Valor Final: 24,99

Valor Total: 999,60
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: KNUP GZM-386

Item: 0042
Descrição: Mídia de DVD-R 4.7 GB 16x
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,00
Valor Final: 1,00
Valor Total: 150,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0043
Descrição: Midia de CDR-R 700MB 52x
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,00
Valor Final: 1,00
Valor Total: 150,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: MULTILASER
Item: 0044
Descrição: Pendrive capacidade 8 GB
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30,00
Valor Final: 23,50
Valor Total: 940,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: HONTEK 8GB
Item: 0045
Descrição: Pendrive capacidade 16 GB
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 24,50
Valor Total: 980,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: HONTEK 16GB
Item: 0046
Descrição: Pendrive capacidade 32 GB
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,00
Valor Final: 33,95
Valor Total: 1.358,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MAXPRINT TWIST 32GB

Item: 0047
Descrição: Régua extensora c/ 5 tomadas 2P + T
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 26,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 750,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0048
Descrição: Telefone fixo sem fio
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 175,00
Valor Final: 70,00
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: INTELBRAS
Item: 0049
Descrição: Mouse pad 220x180x2
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,00
Valor Final: 4,50
Valor Total: 315,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0050
Descrição: Gravadora externa com leitor de DVD-R e CD-R

Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 217,00
Valor Final: 164,97
Valor Total: 329,94
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)

Modelo: BLUECASE
Item: 0051
Descrição: "Data show Sistema de projeção DLP Resolução SVGA, 800 x 600 Suporte para resolução VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking Brilho (ANSI lúmens)3300
Relação de contraste (FOFO) 15000:1 Cor do display 30 bits (1,07 bilhões de cores) Relação de aspecto nativa Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis) Fonte de luz Lâmpada Potência da fonte de luz 203 W Vida útil da fonte de luz*1.94-2.32 (60""@ 2.37m) Interface PC (D-sub) 2 Monitor para fora (D-sub 15 pinos)1Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos)
Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack) Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack) RS232 (DB-9 pinos) Receptor infravermelho Barra de segurança"
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.540,00
Valor Final: 2.649,00
Valor Total: 21.192,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: GOLDENTEC GT3500
Item: 0052
Descrição: Caixa de som amplificada com entrada para microfone, cartão de memoria, ubs e bluetooth de 8 polegadas 100w
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 390,00
Valor Final: 300,00
Valor Total: 4.500,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: MULTILASER
Item: 0053
Descrição: Maquina para encadernação perfuradora, tamanho a4 ou superior, a partir de 15 folhas
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 435,00
Valor Final: 750,00
Valor Total: 5.250,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: FUTURA
Item: 0054
Descrição: COMPUTADOR DE MESA COMPLETO COM NOBREAK OU ESTABILIZADOR CORE I5, 8GB DE RAM, SSD 256 OU 1TB DE HD, 7º GERAÇÃO COM DRR3 OU DRR4.
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.998,00
Valor Final: 2.440,00
Valor Total: 61.000,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PUHLTECH INFORMATICA LTDA (40.214.076/0001-34)

Modelo: W1
Item: 0055
Descrição: SCANNER FUJITSU SCANSANP IX500 DUPLEX COLORIDO, A4, USB 3.0
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.800,00
Valor Final: 3.099,99
Valor Total: 21.699,93
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98)
Modelo: Canon DR-C230

Item: 0056
Descrição: Adaptador de rede sem fio com antena de 150mbps usb/b/g/n padrão ieel 802.11, distância de trabalho efetiva: 100 metros mais distante interior e 150 metros, sistema de suporte: Windows vista/xp/2000/7/mac/linux, cd de software

Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,40
Valor Final: 39,00
Valor Total: 780,00
Adjudicado em: 21/06/2021 - 09:43:29
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: F LUCAS W E SILVA (15.501.731/0001-98)

Modelo: WIFI-IN 300MB

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:52FDA9C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 097/2021- **Processo Licitatório**: **038/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual **aquisição de** MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**,** via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS,., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA AMPLA

ITEM	CÓDIGO BR (BPS)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BR0358051	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODãO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL	PACOTE 10,00 UN	4.400
2	BR0475100	BOCAL COMPATIBILIDADE - COMPATÍVEL C/ ESPIRÔMETRO, MATERIA PRIMA:PAPELÃO	UNIDADE	2.000

		RESISTENTE, FACE EXTERNA IMPERMEÁVEL, MODELO:TUBULAR RETO, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL		
3	BR0434280	ÁCIDO ACÉTICO - DILUIDO EM MEIO AQUOSO A 3%	1 LITRO	300
4	BR0348040	ÁCIDO PERACÉTICO - MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA . ESTERILIZANTE / DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, LÍQUIDO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,20% (MÍN), PRONTO PARA USO, ESTABILIZADO E COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	LITRO	900
5	BR0371700	ADAPTADOR - TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, TAMPAS PROTETORAS (TRANSOFIX)	UNIDADE	34.000
6	BR0389230	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000
7	BR0389250	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000
8	BR0389941	AGULHA ANESTÉSICA - P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	3.000
9	BR0397513	AGULHA, HIPODÉRMICA -13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	4.000
10	BR0397510	AGULHA, HIPODÉRMICA -20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	2.000
11	BR0439809	AGULHA, HIPODÉRMICA - 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	2.000
12	BR0439809	AGULHA, HIPODÉRMICA - 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	3.400
13	BR0397502	AGULHA HIPODÉRMICA - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (25x0,8mm), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	3.000
14	BR0439799	AGULHA HIPODÉRMICA - AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2" (40x1,2mm), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100 UN	3.400
15	BR0448246	ALGODÃO, ORTOPÉDICO - EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.500
16	BR0450039	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,30 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
17	BR0450050	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,50 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
18	BR0240388	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,70 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
19	BR0450041	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,80 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
20	BR0450036	ANEL CIRCUNCISÃO - TRANSPARENTE, MÉDICO-HOSPITALAR, 1,90 CM, CIRURGIA FIMOSE, ATÓXICO/ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	800
21	BR0444609	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3.000M	8.000
22	BR0444613	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3.000M	8.000
23	BR0444614	ATADURA GESSADA - TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 2,00M	8.000
24	BR0276425	BISTURI DESCARTÁVEL - PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	24.000
25	BR0322433	BISTURI DESCARTÁVEL - PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	30.000
26	BR 0296503	BISTURI DESCARTÁVEL -POLIPROPILENO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	30.000
27	BR0401731	BOLSA OSTOMIA - PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM	UNIDADE	4.300
28	BR0422824	CÂNULA OROFARÍNGEA -POLÍMERO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	200
29	BR0316020	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIMERO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRI	UNIDADE	200
30	BR0427150	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIMERO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	200
31	BR0316022	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIMERO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	200
32	BR0381790	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLÍMERO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	200
33	BR0422816	CÂNULA OROFARÍNGEA - POLIMERO FLEXÍVEL, Nº 6, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	200
34	BR0279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	UNIDADE	4.500
35	BR0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL- PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UNIDADE	6.000
36	BR0279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	UNIDADE	12.000
37	BR0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	UNIDADE	12.000
38	BR0437299	CATETER CENTRAL VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CONTENDO DILATADOR DE VASOS, GUIA METALICO FLEXIVEL, COM PONTA EM "J", SERINGA, AGULHA INTRODUTORA, TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	450
39	BR0437166	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000
40	BR0437167	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000
41	BR0437165	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000
42	BR0437187	CATETER PERIFÉRICO - VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000
43	BR0455917	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNIDADE	1.200
44	BR0455918	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO	UNIDADE	1.200

		FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO.		
45	BR0455919	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - MODELO:COLAR CERVICAL NOTURNO, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO:MALHA DE ALGODÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	1.000
46	BR0455923	COLAR CERVICAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:PEQUENO	UNIDADE	500
47	BR0455921	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNIDADE	700
48	BR0457358	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:MEDIO	UNIDADE	700
49	BR0419391	COLETOR DE URINA - PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, NEONATAL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.000
50	BR0269979	COMPRESSA GAZE - TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 10 UN	1.700.000
51	BR0284077	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 50 EM 50 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 24, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	150
52	BR0367057	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME:2.000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS:DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ F	UNIDADE	150
53	BR0272774	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
54	BR0278479	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
55	BR0284081	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 36, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200
56	BR0358982	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 38, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	150
57	BR0270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	5.000
58	BR0345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	5.000
59	BR0313439	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, Nº 6	UNIDADE	4.000
60	BR0385697	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
61	BR0386125	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
62	BR0384883	EQUIPO DE INFUSÃO - PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
63	BR0386271	EQUIPO MEDIDOR DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL - PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR LUER EM DUAS VIAS C/ TAMPA, C/ ESCALA GRADUADA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500
64	BR0321787	ESPAÇADOR - COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	400
65	BR0321786	ESPAÇADOR - COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	400
66	BR0453693	ESPÁTULA USO MÉDICO - MADEIRA, 18 CM, AYRES	PACOTE 100 UN	2.000
67	BR0275471	ESPÉCULO - POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	10.000
68	BR0275473	ESPÉCULO - POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	30.000
69	BR0438998	ESPÉCULO - POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	45.000
70	BR0437090	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 50%	LITRO	150
71	BR0457557	EXTENSOR EQUIPO SORO - APLICAÇÃO P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N¨ DE VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 20, TIPO PINÇA PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER	UNIDADE	20.000
72	BR0281098	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	6.000
73	BR0281036	FIO DE SUTURA - MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
74	BR0281020	FIO DE SUTURA - MATERIAL:CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
75	BR0281052	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.600
76	BR0281056	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	4.800
77	BR0281044	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
78	BR0281063	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
79	BR0281050	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
80	BR0281045	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 - C/ AGULHA, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.200
81	BR0281089	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
82	BR0281105	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
83	BR0281057	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000

84	BR0281079	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
85	BR0281095	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4-0 - COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
86	BR0281323	FIO DE SUTURA - MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM,	UNIDADE	6.000
87	BR0339927	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	6.000
88	BR0293459	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA, CÍRCULO TRIANGULAR,3,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.600
89	BR0281325	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 - PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	3.600
90	BR0281320	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
91	BR0284521	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0, S/ AGULHA, PRETA 15 MM X 45 CM ESTÉRIL	UNIDADE	1.800
92	BR0278835	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 - C/ AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM ESTÉRIL	UNIDADE	1.800
93	BR0281806	FIO DE SUTURA ALGODÃO 3-0 - S/ AGULHA, PRETO, 45 CM, ENVELOPE C/ 15 UNIDADES	UNIDADE	1.800
94	BR0281623	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0 - C/ AGULHA, AZUL, 75 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1.800
95	BR0281640	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.000
96	BR0306351	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
97	BR0281703	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
98	BR0282652	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:1-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
99	BR0281699	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLATINA TRANÇADO, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	3.000
100	BR0367967	FIO DE SUTURA - MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,60 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
101	BR0366903	LÂMINA BISTURI - AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX c/ 100un	600
102	BR0345486	FORMALDEÍDO - (FORMOL), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	150
103	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	10.000
104	BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	15.000
105	BR0425355	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	10.000
106	BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	10.000
107	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	10.000
108	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	10.000
109	BR0425353	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	10.000
110	BR0281424	FRASCO UMIDIFICADOR - POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	Unidade	200
111	BR0395335	GARROTE LÁTEX - 200, BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	500
112	BR0438929	GEL CONDUTOR ULTRASSONOGRAFIA - INCOLOR E INODOR A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FACILMENTE REMOVÍVEL, NÃO GORDUROSO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, NÃO ABRASIVO, COM BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRASMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. BISNAGA FLEXÍVEL C/ 1000 GRAMAS	FRASCO 1,00 KG	900
113	BR0269883	GLUTARALDEÍDO - SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS	GALÃO 5000ml	80
114	BR0452986	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	150
115	BR0452985	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL - MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	80
116	BR0398705	IODOPOVIDONA - (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000,00ml	600
117	BR0398706	IODOPOVIDONA - (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000,00ml	600
118	BR0338605U0140	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CALIBRE 28G, DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63 MM, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, EM ACORDO COM A NR 32.	UNIDADE	950.000
119	BR0445962	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 6 CM, 15 M	ROLO 25,00 M	600
120	BR0445963	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 8 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	600
121	BR0319688	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 10 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	600
122	BR0319690	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 15 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	600
123	BR0319689	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - ALGODÃO, 20 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	600
124	BR0331292	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO REINALANTE DE OXIGÊNIO - COM RESERVATORIO E UM SISTEMA DE VÁLVULAS EXPIRATÓRIA E INSPIRATÓRIA QUE CONFEREM A CAPACIDADE DE FORNECER UMA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE ATÉ 100%, MÁSCARA EM PVC, DESCARTÁVEL, POSSUI BALÃO RESERVATÓRIO QUE SE CONECTA À REDE DE OXIGÊNIO. O AR EXPIRADO É DIRECIONADO PARA UMA VÁLVULA UNIDIRECIONAL NA MÁSCARA, PERMITINDO A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO	UNDADE	1.400
125	BR0454554	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	400
126	BR0454555	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - PVC, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA PEDIÁTRICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.)	UNIDADE	400

127	BR0442384	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100 M, EM POLIÉSTER C/FILME DE POLIPROPILENO, (PAPEL)70G/M²,(FILME)54 G/M2	ROLO 100,00 M	400
128	BR0330952	PRESERVATIVO MASCULINO - LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE	UNIDADE	20.000
129	BR0364040	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	UNIDADE	10.000
130	BR0364041	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO - FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA	UNIDADE	10.000
131	BR0435906	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 10, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	2.000
132	BR00435907	SONDA NASOGÁSTRICA - PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UNIDADE	1.800
133	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.800
134	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.800
135	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.400
136	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.000
137	BR0438396	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.200
138	BR0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO - ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.200
139	BR0438397	SONDA TRATO DIGESTIVO - APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	2.200
140	BR0273502	TAMPA OCLUSORA LUER MACHO - DE PROTEÇÃO LUER LOCK, ADAPTADO AOS CONECTORES LUER LOCK COM FINALIDADE DE VEDAÇÃO. ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNIDADE	30.000
141	BR0439069	SONDA URETRAL Nº4 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRASNPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES.	UNIDADE	15.000
142	BR0435978	SONDA URETRAL Nº6 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRASNPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES.	UNIDADE	30.000
143	BR0435971	SONDA URETRAL Nº8 FR - ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRASNPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIL DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES.	UNIDADE	30.000
144	BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
145	BR0435804	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	60
146	BR0395885	TRICLOSANA -10 MG/ML, SABONETE LÍQUIDO	FRASCO 1000ml	1.000
147	BR0260079	TUBO HOSPITALAR - SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 204, TRANSPARENTE, 12 MM,	METRO	500
148	BR0319490	TUBO ENDOTRAQUEAL POLIVINIL Nº 3- MARCADOR DISTÂNCIA EM CM E DE CORDAS VOCAIS, ORAL SEM BALÃO, MARCADOR RADIOPACO, DIÂMETRO INTERNO UNIFORME C/OLHO MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	250
149	BR0451197	TUBO ENDOTRAQUEAL - PVC SILICONIZADO ATÓXICO, Nº 3,5, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	250
150	BR0451245	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	250
151	BR0451211	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC0	UNIDADE	250
152	BR0451230	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	250
153	BR0451236	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	250
154	BR0451210	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC0	UNIDADE	250
155	BR0451235	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	UNIDADE	400
156	BR0277614	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM PVC ATÓXICO, Nº 6 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400
157	BR0451325	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	500
158	BR0451255	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	500
159	BR0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500

160	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500
161	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL - MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500
162	BR0284250	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM PVC ATÓXICO, Nº 9 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400
163	BR0428630	GORRO HOSPITALAR - NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, SEM COR, CERCA DE 60 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100 UNID	5.500
164	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO MÍNIMO, 13.5 CM DE COMPRIMENTO; MINIMO DE 1,40 CM DE LARGURA; MINÍMO 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE 100,00 UN	2.000
165	BR0407961	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	ROLO 500,00 G	10.000
166	BR0321790	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	160.000
167	BR0321792	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	170.000
168	BR0444371	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80M	145.000
169	BR0444375	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², ROLO COM 1,80M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND.	36.000
170	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%. LÍQUIDO	LITRO	21.000
171	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), GEL	LITRO	6.000
172	BR0441585	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	102.000
173	BR0404939	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, 28 CM X 25 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO - COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS, COM FIO RADIOPACO. TECIDO FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR DESFIAMENTO. POSSUI CADARÇO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES FORMANDO UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	55.000
174	BR0250742	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM	UNIDADE	2.000
175	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL EM EMBALAGEM, INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	UNIDADE	25.000
176	BR0437181	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX,14 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000
177	BR0437182	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
178	BR0437177	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18GAU X 1 1/2, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	18.000
179	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	110.000
180	BR0437179	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	130.000
181	BR0437186	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX,24GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	130.000
182	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	FRASCO 1000,00 ML	10.000
183	BR0419373	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	13.000
184	BR0419399	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000
185	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000
186	BR0363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.000
187	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
188	BR0238918	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO MASCARA E TUBO EXTENSOR ADULTO 150CM MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA TRANSPARENTE	UNIDADE	2.500
189	BR0238919	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO MASCARA E TUBO EXTENSOR INFANTIL 150CM MASCARA COM AJUSTE ANATOMICO E ATOXICA TRANSPARENTE	UNIDADE	2.500
190	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	GALÃO 5000,00 ML	400
191	BR0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	FRASCO 1000,00 ML	180
192	BR0461243	ELETRODO APLICAÇÃO PRA MONITORAÇÃO CARDIACA ECG MODELO DE SUPERFICIE TIPO ADESIVO SENSOR PRATA CLORADA	UNIDADE	45.000
193	BR0385209	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	180.000
194	BR0386131	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	24.000
195	BR0270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	28.000
196	BR0286037	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	10.000
197	BR0405563	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES	UNIDADE	10.000
198	BR0437863	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 45 MM, 100 MM, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA	ROLO 4,50M	45.000

199	BR0281108	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA 5 CM, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
200	BR0281077	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	9.600
201	BR0281318	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	8.000
202	BR0335797	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	10.000
203	BR0336311	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	2400
204	BR0282660	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 4-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1,50 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	1800
205	BR0437866	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 10 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR	ROLO DE 4,5	32.000
206	BR0452355	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, POLIÉSTER, BRANCA, 2,5 X 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	ENVELOPE	19.000
207	BR0269883	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS	GALÃO 5000ml	100
208	BR0352012	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UNIDADE	14.000
209	BR0362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	1.000
210	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00M	400
211	BR0446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00M	450
212	BR0442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	450
213	BR0436858	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	280.000
214	BR0439622	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA C/ CAPACIDADE P/ 50 UI, (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES), AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6,0 MM DE COMPRIMENTO POR 0,25 MM DE DIÂMETRO (31G) sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar registro no MS, CBPF emitido pela ANVISA e certificado de conformidade com INMETRO,com especificaçao de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011- ANVISA para seringas.	UNIDADE	900.000
215	BR0405499	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	95.000
216	BR0439624	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	150.000
217	BR0438114	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	180.000
218	BR0439627	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNIDADE	140.000
219	BR0443469	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	140.000
220	BR0439668	SERINGA POLIPROPILENO CAPACIDADE 3ML TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP TIPO VEDAÇÃO COM AGULHA 23GX1"	UNIDADE	140.000
221	BR0455596	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	70.000
222	BR0439632	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	5.000
223	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	800
224	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	800
225	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000
226	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3500
227	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3500
228	BR0436004	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000
229	BR0436229	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 08 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40.000
230	BR0436042	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100.000
231	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	110.000
232	BR0435982	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.000
233	BR0435985	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.500
234	BR0435005	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, PVDF - FLUORETO DE POLIVINILIDENO, NÃO ABSORVÍVEL, CERCA DE 15 X 20 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	40
235	BR0302312	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	UNIDADE	150

236	BR0270531	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	70.000
237	BR0428616	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO NUCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, BRANCO - FABRICADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO SANFONADA,ELÁSTICO NA VOLTA TODA, COM VENTILAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA SEM APERTAR, LEVE E RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS.	PACOTE COM 100 UNIDADES	7.000
238	BR0428480	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, Nº 202, DIÂMETRO EXTERNO CERCA DE 10 MM, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 5 MM	METRO	8.000
239	BR0298141	TUBO ASPIRAÇÃO, SILICONE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, 2 M, EXTENSOR COM CONECTOR	UNIDADE	15.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-D.ARAÚJO COMERCIAL EIRELII- CNPJ: 23.680.034/0001-70 **Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 87, 88, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 120, 122, 123, 124, 127, 129, 130, 135, 136, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 228, 234, 237, 238 e 239;** pelo valor total de R$ 6.025.862,70 (seis milhões e vinte e cinco oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reias e setenta centavos);

2-MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA- CNPJ: 10.779.833/0001-56 **Itens: 4, 113 e 207,** pelo valor total de R$ 44.046,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e seis reais);

3-ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP- CNPJ: 21.596.736/0001-44 **Itens: 17, 18, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 54, 66, 68, 69, 75, 77, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 117, 121, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 165, 166, 171, 182, 196, 208, 209, 210, 211, 212, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233 e 236 ,** pelo valor total de R$ 966.476,50 (novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

4-MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 22.940.455/0001-20 **Itens: 24 e 213,** pelo valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);

5-CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40 **Itens: 119, 184, 195, 206 e 229 ,** pelo valor total de R$ 109.414,00 (cento e nove mil quatrocentos e quatorze reais);

6-MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 24.774.241/0001-56 **Item: 235 ,** pelo valor total de R$ 6.667,50 (seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:00926D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020
CONTRATO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, na sede do **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, e do outro lado o **CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA,** CNPJ nº **10.477.615/0001-67**, com sede à Rua Drº Roberto Nogueira Lima, nº 54 – Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 3838-1472, representada por seu Administrador, Sr. **Joseph Domingos da Silva**, (Brasileiro, casado), residente e domiciliado(a) na Rua Luís de França, s/n, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE , RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE, **CPF nº 125.517.594-04**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº **023/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2020**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 08 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor do contrato original ora aditado corresponde a R$ 11.350,96 (Onze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), referente ao aditivo de 25% sobre os itens do contrato original, conforme planilha orçamentária em anexo, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	UND	24	R$ 1,85	R$ 44,40
2	ALBUMINA	UND	8	R$ 1,93	R$ 15,44
3	AMILASE	UND	8	R$ 2,43	R$ 19,44
4	ANTI CCP	UND	3	R$ 26,00	R$ 78,00
5	ANTI HBC IGG	UND	8	R$ 18,95	R$ 151,60
6	ANTI HBC IGM	UND	8	R$ 18,95	R$ 151,60
7	ANTI HBE	UND	8	R$ 19,00	R$ 152,00
8	ANTI HBS	UND	8	R$ 19,00	R$ 152,00
9	ANTI HBSAG	UND	18	R$ 18,50	R$ 333,00
10	ANTI HCV	UND	9	R$ 18,98	R$ 170,82
11	ANTI HVA IGG	UND	9	R$ 19,00	R$ 171,00
12	ANTI HVA IGM	UND	9	R$ 19,00	R$ 171,00
13	ASO	UND	9	R$ 3,37	R$ 30,33
14	BILIRRUBINA+FRACOES	UND	8	R$ 2,17	R$ 17,36
15	CALCIO	UND	8	R$ 4,83	R$ 38,64
16	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	28	R$ 11,19	R$ 313,32
17	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	24	R$ 11,39	R$ 273,36
18	COLESTEROL HDL	UND	24	R$ 3,72	R$ 89,28
19	COLESTEROL LDL	UND	2	R$ 3,72	R$ 7,44
20	COLESTEROL TOTAL	UND	27	R$ 1,85	R$ 49,95
21	COLESTEROL VLD	UND	2	R$ 3,72	R$ 7,44
22	COOMBS INDIRETO	UND	2	R$ 22,00	R$ 44,00
23	CORTISOL	UND	26	R$ 13,17	R$ 342,42
24	CPK TOTAL	UND	9	R$ 10,50	R$ 94,50
25	CREATININA	UND	26	R$ 1,93	R$ 50,18
26	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	UND	26	R$ 27,64	R$ 718,64
27	CURVA GLICEMICA	UND	32	R$ 15,67	R$ 501,44
28	ERITOGRAMA	UND	24	R$ 2,73	R$ 65,52
29	EXAMES DE URINA	UND	24	R$ 3,70	R$ 88,80
30	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	UND	9	R$ 10,50	R$ 94,50
31	FATOR REUMATOIDE	UND	8	R$ 3,14	R$ 25,12
32	FATOR RH	UND	32	R$ 3,08	R$ 98,56
33	FOSFATASE ALCALINA	UND	8	R$ 2,17	R$ 17,36
34	FOSFORO	UND	14	R$ 1,93	R$ 27,02
35	FSH	UND	32	R$ 7,50	R$ 240,00
36	GLICEMIA	UND	26	R$ 1,93	R$ 50,18
37	GLICEMIA POS PRANDIAL	UND	26	R$ 3,73	R$ 96,98
38	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	32	R$ 3,08	R$ 98,56
39	HEMOGLOBINA GLICADA	UND	21	R$ 8,24	R$ 173,04
40	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	32	R$ 4,24	R$ 135,68
41	HIV	UND	32	R$ 10,67	R$ 341,44
42	IONOGRAMA	UND	7	R$ 30,50	R$ 213,50
43	LEUCOGRAMA	UND	27	R$ 2,73	R$ 73,71
44	LITEMIA	UND	8	R$ 14,00	R$ 112,00
45	MAGNESIO	UND	9	R$ 8,00	R$ 72,00
46	PARASITOLOGICO	UND	18	R$ 1,77	R$ 31,86
47	PCR-PROTEINA C REATIVA	UND	12	R$ 2,32	R$ 27,84
48	PLAQUETAS	UND	23	R$ 2,73	R$ 62,79
49	POTASSIO	UND	8	R$ 7,00	R$ 56,00
50	PROTEINURIA DE 24H	UND	14	R$ 7,00	R$ 98,00
51	PSA TOTAL/LIVRE	UND	14	R$ 16,64	R$ 232,96
52	RUBEOLA IGG	UND	26	R$ 16,00	R$ 416,00
53	RUBEOLA IGM	UND	28	R$ 17,50	R$ 490,00
54	SODIO	UND	8	R$ 7,00	R$ 56,00
55	T3 TOTAL	UND	18	R$ 7,65	R$ 137,70
56	T4 LIVRE	UND	16	R$ 10,50	R$ 168,00
57	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	8	R$ 2,81	R$ 22,48
58	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	8	R$ 2,81	R$ 22,48
59	TOTG 75G DESTROSOL	UND	35	R$ 13,90	R$ 486,50
60	TOXOLASMOSE IGG	UND	35	R$ 17,00	R$ 595,00
61	TOXOLASMOSE IGM	UND	35	R$ 17,00	R$ 595,00
62	TPAE	UND	21	R$ 2,72	R$ 57,12
63	TRANSAMINASE-TGO/AST	UND	21	R$ 2,16	R$ 45,36
64	TRANSAMINASE-TGP/AST	UND	21	R$ 2,16	R$ 45,36
65	TRIGLICERIDES	UND	24	R$ 3,51	R$ 84,24
66	TSH	UND	24	R$ 8,95	R$ 214,80
67	UREIA	UND	24	R$ 1,85	R$ 44,40
68	UROCULTURA	UND	30	R$ 20,31	R$ 609,30
69	VDRL	UND	1	R$ 2,83	R$ 2,83
70	VHS-HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UND	17	R$ 2,85	R$ 48,45
71	VITAMINA D 25	UND	24	R$ 20,33	R$ 487,92
TOTAL	R$ 11.350,96				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 21 de Junho de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Centro De Analises Clinicas Maria Do Carmo LTDA
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6204FD06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 032/2021

Aos 27 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras aquisições de material de limpeza, destinado as diversas secretaria do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: TELMA LUCIA DA SILVA						
CNPJ: 01.005.202/0001-99						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
44	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1 LITRO	CRISTAL	Unidades	3000	1,20	3.600,00
TOTAL						3.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TELMA LUCIA DA SILVA.
01.005.202/0001-99
Item(s): 44
Valor: R$ 3.600,00

Total: R$ 3.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 27 de Maio de 2021

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BBE2898E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Ao 20 (vigésimo) dia do mês de maio de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr Antonio de Castro, 680, Jaguraribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pelo Gestor e Secretário de desenvolvimento institucional o Sr. Jandelson Gouveia da Silva, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 19/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE, inscrita no CNPJ sob o n° 29.889.263/0001-85, estabelecida na Rua Garganela, nº140, Canavial, Ribeirão-PE, CEP 55.520-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Ivan Inacio Da Silva Junior, brasileiro, empresário, portador(a) da carteira nacional de habilitação n° 074.179.023.38, CPF n°126.602.004-75, telefone (81)3671-1036, E-mail: dtaempreendimentos@gmail.com.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2	PAPEL A4 – BRANCO ALCALINO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS, FORMATO A4: 210 X 297 MM, GRAMATURA: 75MG/M. –COTA RESERVADA, MARCA: ECO QUALITY	Caixas	450	R$ 159,90	R$ 71.955,00
8	CALCULADORA DE MESA - COM 8 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE E INCLINADO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA DE BOA QUALIDADE. MARCA: KADIO	Unidades	280	R$ 10,69	R$ 2.993,20
9	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL COM 1,8 MM, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS. MARCA: JOCAR OFFICE	Unidades	160	R$ 2,49	R$ 398,40
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMP. APROX.140MM, COM MARCA GRAVADA NO CORPO CARGA: TUBO PLÁSTICO APROX. 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UND MARCA: COMPACTOR	Caixas	200	R$ 17,79	R$ 3.558,00
13	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², LARGURA MÍNIMA 50 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM, CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO POR UNIDADE MARCA: KALUNGA	Unidades	800	R$ 0,64	R$ 512,00
14	CD-R – DISCO GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700 MB/80 MIN, FEITO DE POLICARBONATO, 1,2MM, ACONDICIONADO EM UM PINO COM 100 UNIDADES. MARCA: HONTEK	Caixas	100	R$ 73,99	R$ 7.399,00
23	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, NÃO TÓXICO, PESO MÍNIMO 0,75 GRAMAS - BRANCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. MARCA: COPOIDEAL	Pacotes	1.000	R$ 1,97	R$ 1.970,00
25	DVD-R – DISCO GRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4.7 GB/120 MIN, FEITO DE POLICARBONATO, 1,2MM, ACONDICIONADO EM UM PINO COM 100 UNIDADES. MARCA: HONTEK	Pacotes	200	R$ 86,85	R$ 17.370,00
32	ETIQUETAS A4 INJEKT/LASER 38X63, 50-21 21 ETIQ. P/PG PACOTE COM 100 FLS MARCA:COLACRIL	Pacotes	300	R$ 38,39	R$ 11.517,00
37	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 12MM X 50 M. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO. MARCA:EURO CELL	Unidades	464	R$ 1,14	R$ 528,96
50	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ETIQUETAS FERRAGENS NIQUELADAS COM ALTA PRECISÃO 02 ARGOLAS TAMANHO OFICIO A4 CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE FORRAÇÃO EXTERNA E ETIQUETAS COM PLÁSTICO (PP) MARCA: FRAMA	unidades	496	R$ 10,80	R$ 5.356,80
52	PASTA CLASSIFICADORA - COM 380 G/M² TAMANHO 360 X 2 MM COM MOLA	Pacotes	360	R$ 4,49	R$ 1.616,40

	ESPIRAL DE AÇO COM 1/8 X 2 POLEGADAS E CHAPA FINA ZINCADA PARA PRENDER PAPEL, TIPO POLYCART OU DE MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. MARCA:POLIBRAS				
54	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM. MEDIDAS: 330X3X230 MM. CORES: AMARELA, AZUL E VERDE E VERMELHA MARCA:ICL	Pacotes	440	R$ 2,71	R$ 1.192,40
62	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML. COR PRETA MARCA: RADEX	Unidades	192	R$ 3,10	R$ 595,20
63	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML.COR AZUL MARCA: RADEX	Unidades	192	R$ 3,10	R$ 595,20
79	JOGO DE FAQUEIRO EM AÇO INOX, CABO PRETO, COM POTE PLÁSTICO. CONTEÚDO DO JOGO 30 PEÇAS, SENDO: 6 COLHERES DE MESA, 6 COLHERES PARA CHÁ, 6 FACAS PARA CHURRASCO 5", 6 GARFOS DE MESA E 6 GARFOS DE SOBREMESA. REF. TRAMONTINA IPANEMA MARCA: TRAMONTICA	Unidades	30	R$ 41,97	R$ 1.259,10
R$ 128.816,66					

Valor Total registrado: R$ 128.816,66 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis e sessenta e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2021.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Ivan I Da Silva Junior EIRELE
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ 29.889.263/0001-85
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***IVAN INACIO DA SILVA JUNIOR***
Gestor e Secretário de desenvolvimento institucional	Proprietário
P/ Contratante	P/ Contratada
TESTEMUNHAS:	
1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:EDF7CCBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 044/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 16.682.179/0001-44, com sede na Av. Maria Emilia Regis Cavalcanti, CEP: 55.870-000, Telefone (81) 3631-1832, representado pelo Sr. Fabrísio Guerra Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Barros, nº 573,06, Lotto Aruana, Timbaúba-PE, CEP 55870-000, RG Nº 3.747.466 (SSP-PE), CPF/MF Nº 720.293.314-49.

Valor Total registrado: R$ 34.929,50 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
7	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	43200	0,42	18.144,00
24	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	650	7,11	4.621,50
32	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML	AMPOLA 1,00ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	900	3,67	3.303,00
54	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	2,83	566,00
55	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1050	7,90	8.295,00
VALOR TOTAL							**34.929,50**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	***FABRÍSIO GUERRA SANTOS***
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº720.293.314-49
Secretário Municipal De Saúde	Dismene Distribuidora De Medicamentos Do Nordeste Eireli
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:BAACF89C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 045/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, com sede na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, CEP: 50800-010, Telefone (81) 3037-3154, representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Agosto, nº 2594, Casa Forte, Recife – PE, RG Nº 8.321.656, (SDS/PE), CPF/MF Nº 122.495.934-50.

Valor Total registrado: R$ 523.074,80 (quinhentos e vinte e três mil setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB SANU(SP)	CAP	72000	0,31	22.320,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB SANU(SP)	CAP	78000	0,61	47.580,00
3	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA(GO)	CPR	324300	0,11	35.673,00
4	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CPR	90300	0,18	16.254,00
6	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	276300	0,15	41.445,00
10	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	90000	0,28	25.200,00
11	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CPR	37200	0,23	8.556,00
12	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND(SP)	CPR	115700	0,07	8.099,00

15	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	84800	0,12	10.176,00
17	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	COM	7500	0,13	975,00
18	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	CPR	142200	0,21	29.862,00
19	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	RANBAXY FAR(RJ)	CAP	71000	0,52	36.920,00
20	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	RANBAXY FAR(RJ)	CAP	29600	0,58	17.168,00
21	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100ML	HIPOLABOR-M(MG)	FR	1620	4,72	7.646,40
23	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20ML	HIPOLABOR-M(MG)	FR	600	1,86	1.116,00
25	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	UNIAO QUIMI(DF)	FR	800	4,18	3.344,00
30	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00ML	AMPOLA 5,00ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	900	2,52	2.268,00
33	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	4400	8,75	38.500,00
34	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML	AMPOLA 1,00ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	120	7,27	872,40
39	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	126000	0,67	84.420,00
40	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONAD(PR)	CPR	92000	0,12	11.040,00
41	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	ACCORD(SP)	CPR	144000	0,13	18.720,00
43	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	CPR	224000	0,13	29.120,00
46	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	DRÁGEA	UNIAO QUIMI(DF)	CAP	21600	1,14	24.624,00
62	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	400	2,94	1.176,00
VALOR TOTAL							**523.074,80**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	*FELIPE LONGA DA FONTE*
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº 122.495.934-50
Secretário Municipal de Saúde	Loger Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares EIRELI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:2C72D9A8

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 046/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, CEP: 56.800-000, Telefone (87) 3838-2262, representada pela Srª Laise de Lima Peixoto, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz de França, nº 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, - PE, RG Nº 7.097.338, (SDS/PE), CPF/MF Nº 055.084.634-45.

Valor Total registrado: R$ 22.391,50 (vinte e dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	42900	0,15	6.435,00
31	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00ML	AMPOLA 5,00ML	HIPOLABOR	AMPOLA 5,00ML	250	7,17	1.792,50
42	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	58000	0,19	11.020,00
60	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA 1ML	1200	2,62	3.144,00
VALOR TOTAL							22.391,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	***LAISE DE LIMA PEIXOTO***
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº055.084.634-45
Secretário Municipal De Saúde	Medical Center Distribuidora De Medicamentos LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:85ACEA20

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 047/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Dona Maria de Souza, CEP: 54.400-260, Telefone (81) 3094-0444, representado pelo Sr Leonardo da Fonte Oliveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, APT 1001, Boa Viagem, - PE, RG Nº 8.980.167, (SDS/PE), CPF/MF Nº108.988.944-50.

Valor Total registrado: R$ 87.618,40 (oitenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
13	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	53000	0,06	3.180,00
22	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	SANVAL	SANVAL	3320	11,52	38.246,40
26	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	260	2,80	728,00
27	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00ML	AMPOLA 1,00ML	CRISTALIA	CRISTALIA	300	2,21	663,00
29	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00ML	AMPOLA 2,00ML	SANTISA	SANTISA	2400	0,67	1.608,00
36	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPROMIDO	GEOLAB	GEOLAB	325000	0,06	19.500,00
37	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	168500	0,07	11.795,00
45	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	DRÁGEA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	21600	0,50	10.800,00
61	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100	10,98	1.098,00
VALOR TOTAL							**87.618,40**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	***LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA***
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº108.988.944-50
Secretário Municipal De Saúde	Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIREL
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:7E9E33CC

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 048/2021

Aos **17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021**, de um lado a Prefeitura Municipal de Igarassu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Duarte Coelho, N° 183, Centro, Igarassu-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.025.214/0001-00, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Igor Gabriel de Morais Santos, brasileiro, solteiro, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.129.114-26, RG Nº 6.387.783 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Charles Darwin, 183, Apto. 1204, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-520, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2021 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 17/06/2021**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justa e avençada a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, com o regulamento da Lei 10.520/2002, , Decreto Estadual 42.530 de 22/12/2015, Decreto Estadual 48.345 de 06/12/2019, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos de Uso Controlado destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa ZUCK PAPEIS, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenopolis, CEP: 44.094-594, Telefone (75) 4009-7171, representado pelo Carlos André Almeida de Jesus, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Artêmia Pires Freitas, nº 1261, Sim, Feira de Santana, - BA, RG Nº 1.013.804.880, (SSP/BA), CPF/MF Nº 010.446.585-92.

Valor Total registrado: R$ 124.622,80 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
16	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	TEUTO	CÁPSULA	414300	0,07	29.001,00
35	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	72000	0,08	5.760,00
38	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	63600	0,37	23.532,00
47	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO INALANTE	FRASCO 100ML	CRISTALIA	FRASCO	20	225,84	4.516,80
48	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20ML	CRISTALIA	FRASCO	1800	9,88	17.784,00
51	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30ML	CRISTALIA	FRASCO	2160	11,50	24.840,00
56	FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO:SAL ENANTATO, DOSAGEM:25MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	2400	6,03	14.472,00
64	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	TEUTO	AMPOLA	5300	0,89	4.717,00
VALOR TOTAL							**124.622,80**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 014/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Igarassu, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS	***CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS***
CPF/MF Nº 061.129.114-26	CPF/MF Nº010.446.585-92
Secretário Municipal De Saúde	Zuck Papeis LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:8E4BCF00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INAJÁ/PE PARA O ANO LETIVO

EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS/FUNDAMENTAL II CARGO – PROFESSOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA	IDADE	Nota
01	MARIA DILMA BIU	16/03/1964	57	7,50
02	TÉRCIO MARCÍLIO DA SILVA	11/10/1966	54	7,50
03	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA	31/08/1971	49	7,50
04	JOELMA DE MELO TÔRRES	15/04/1972	49	7,50
05	CRISTINE MARIA G. TORRES	14/05/1972	49	7,50
06	CRISTIANO JOSÉ DE ARAÚJO	30/04/1976	45	7,50
07	MAQUIAVEL TEONE DE V. CARVALHO	09/06/1978	43	7,50
08	AMANDA PRECILIANA SÁ GUIMARÃES	28/12/1978	42	7,50
09	ANGELICA RAQUEL R. DE OLIVEIRA	02/08/1980	40	7,50
10	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	10/12/1980	40	7,50
11	MARIA IRIAN DA SILVA	25/10/1981	39	7,50
12	MARIA VALDETE DA SILVA	16/01/1982	39	7,50
13	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SOUZA	13/11/1984	36	7,50
14	JOSÉ MISSIAS A. OLIVEIRA	19/03/1985	36	7,50
15	CRISLAINE MARIA DE A.T SILVA	08/04/1989	32	7,50
16	SANDREANE M. DE OLIVEIRA	08/08/1993	28	7,50
17	VALDENICE DE ARAUJO SÁ	20/12/1973	47	6,50
18	VANESSA VIEIRA DE LIMA	02/04/1978	43	6,50
19	MARIA IVANILDA DOS SANTOS	25/06/1980	41	6,50
20	MARIA SUEVANIA DE ARAUJO	22/07/1984	36	6,50
21	MARIA IVONALDA DOS SANTOS	14/04/1985	36	6,50
22	ANA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	24/11/1986	34	6,50
23	JOCÁCIA P. FAGUNDES	28/06/1990	30	6,50
24	MARIA DE FÁTIMA ANDRESSA DE ARAÚJO SOUZA	21/03/1994	27	6,50
25	JUNIOR CÍCERO DE ARAUJO	16/02/1982	39	6,00
26	JUNIA VALERIA RODRIGUES DE MATOS	12/08/1983	37	5,75
27	TATIANA APARECIDA ALVES	25/08/1985	35	5,75
28	MARIA GRACIETE FILHA	29/03/1986	35	5,75
29	ROSANGELA DE ARAUJO T. SÁ	19/11/1966	54	5,50
30	RISALDO GOMES DA SILVA	21/07/1967	53	5,50
31	AMANDA VIEIRA DE SOUZA	19/01/1996	25	5,50
32	EDJANE FREIRE CABRAL	10/08/1983	38	5,50

33	SOLANGE DA CONCEIÇÃO SILVA	19/10/1967	53	5,25
34	SHIRLEYDE M. G. T. ANJOS	19/08/1974	47	5,25
35	IRANCLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	16/01/1980	41	5,25
36	MICHELLE GEDALVA DA SILVA	31/10/1982	38	5,25
37	MARIA DO CARMO DA SILVA	13/11/1983	37	5,25
38	LEIDIANE BARBOSA DE S. C. NUNES	23/02/1987	34	5,25
39	TACIANE ARAÚJO TORRES	22/11/1987	33	5,25
40	JOSIVÂNIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	31/03/1989	32	5,25
41	KATIANE KELLY SANTOS ARAUJO	07/12/1989	32	5,25
42	MAYANE MARIA DA SILVA	24/08/1995	25	5,25
43	CLAUDELICI DOMINGOS PEREIRA	25/11/1984	26	5,00
44	VILMARA FERREIRA DA SILVA	20/10/1988	32	4,75
45	MARIA JOSÉ DE O. GOMES	24/10/1989	32	4,75
46	JUCIVÂNIA MARIA EUGENIA ALVES	11/03/1995	26	4,75
47	MARIA IZAETE ARAUJO	16/04/1983	38	4,50
48	RITA DE CASCIA C. NASCIMENTO	03/05/1983	38	4,50
49	MARIA MICHELLE DOS SANTOS	17/01/1995	26	4,50
50	DANIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20/07/1996	25	4,50
51	NILZA MARIA DE SOUZA ROCHA	19/09/1967	53	4,25
52	AURÉLIA NEUMA DA SILVA	06/07/1977	43	4,25
53	LUANA THIALY M. DE OLIVEIRA	05/03/1988	33	4,25
54	RUBENS FRANÇA E SILVA	08/02/1973	48	3,75
55	CARLA NATIAITE DA CRUZ SANTOS	21/07/1980	40	3,75
56	ANTÔNIA CUNHA DE ARAUJO	26/10/1983	37	3,75
57	MONICA RISOLETA P. ARAÚJO	17/04/1987	34	3,75
58	MONICA REGINA DE Q. SANTOS	23/07/1991	29	3,75
59	MARIA DE FATIMA PEREIRA ARAUJO	01/01/1993	28	3,75
60	ANA PATRICIA DE S. SILVA	07/09/1988	32	3,50
61	EDIVANIA ERLAINE DE ARAÚJO	03/05/1991	30	3,50
62	MORGANA MARIA T. ARAUJO	26/11/1997	23	3,50
63	JADSON LEONY VIEIRA	11/04/1999	22	3,50
64	CICERA SILVA DE A. TIMOTEO	19/05/1967	54	3,25
65	BENEDITA DOLORES BIU DE CRISTO	23/09/1972	49	3,25
66	MARIA DE JESUS DE ARAUJO	26/04/1981	40	3,25
67	PRISCILA GOMES DOS SANTOS	31/10/1981	39	3,25
68	CECILIA ADALGIZA MALTA	06/07/1982	38	3,25
69	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	28/11/1983	37	3,25
70	MARIA EVILANIA DE SÁ FREIRE	02/11/1989	31	3,25
71	MARIA LUCIENE DA SILVA	11/02/1981	30	3,25
72	LUANA RAQUEL DA SILVA	15/11/1995	25	3,25
73	ROSIMERE DA SILVA	06/02/1997	24	3,25
74	ANA MARIA ALVES X. NETA	02/12/1998	22	3,25
75	RITA DE CASSIA VIEIRA DA SILVA	24/12/1988	33	3,00
76	JILVÂNIA MARIA DE ARAÚJO	18/01/1989	32	3,00
77	ELIENE MARIA BIU	17/05/1992	29	3,00
78	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SANTOS	10/05/1962	59	2,75
79	CARLA GOMES DOS S. DE ARAÚJO	28/01/1979	42	2,75
80	ROSELY SÁ DE MENDONÇA	19/07/1988	32	2,75
81	ANA RITA DE MORAES	14/08/1991	29	2,75
82	RAQUEL TEIXEIRA ROCHA	03/08/1994	27	2,75
83	ADEALDA MARIA DA SILVA	01/11/1994	26	2,75
84	EVERLANDIA EUNICE DA SILVA	04/07/1996	25	2,75
85	ELOISA VERA DA SILVA	10/04/1997	24	2,75
86	ANA RITA DE QUEIROZ	14/07/1997	23	2,75
87	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	04/10/1997	23	2,75
88	DALZIZA ALMEIDA DE O. FREITAS	20/12/1998	22	2,75
89	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/06/1968	53	2,50
90	MARCIA DE BRITO	04/02/1986	35	2,50
91	GABRIELA GOMES DA SILVA	28/02/1995	26	2,50
92	MARIA GILIANA DA CONCEIÇÃO	25/07/1996	24	2,50
93	CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	15/06/1980	40	2,25
94	MARIA CLAUDENICE DO NASCIMENTO	27/11/1983	37	2,25
95	MARIA JANICLEIA DE SOUZA	11/12/1983	37	2,25
96	DIONICE NEUZA DE ARAÚJO	03/06/1982	38	2,00
97	MARIA CRISTIANE MOREIRA	03/10/1973	47	1,75
98	CRISTIANO ANTONIO DE ANDRADE	14/11/1976	44	1,75
99	EDNEIA MARIA FERNANDES	29/04/1980	41	1,75
100	ANDREIA MOREIRA DA SILVA 5	11/09/1986	34	1,75
101	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	10/12/1986	34	1,75
102	ELAINE GALINDO DE LIMA	24/01/1989	32	1,75
103	ANDREANE MARIA DE CAMPOS	22/03/1993	28	1,75
104	ANDREILMA MARIA DA SILVA	28/04/1995	26	1,75
105	VANESSA SILVA ARAÚJO	19/12/1995	25	1,75
106	DANILO GOMES DE ARAÚJO	18/04/1996	25	1,50
107	EVERONICE EUNICE DA SILVA	24/09/1998	23	1,50
108	RENIELY SUZEANE DA SILVA	07/08/1999	21	1,50

RESULTADO FINAL

(BIOLOGIA/CIÊNCIAS)

ORDEM	CANDIDATO	DATA	IDADE	TOTAL
1	MARIA LÍDIA XAVIER ALVES	31/10/1992	28	7,00
2	VERA LÚCIA GOMES DOS SANTOS	10/09/1970	50	6,00
3	JANDILSON BRUNO B DA SILVA	26/03/1999	22	5,75

4	MARIA APARECIDA DE O. NUNES	07/02/1988	33	4,25
5	ROMÁRIO CORDEIRO DA ROCHA	15/06/1993	27	2,75
6	JOSÉ GESIMON CAMPOS DE CRISTO	19/05/1992	29	2,50
7	MILENE BEZERRA DA SILVA	20/05/1997	24	2,50

RESULTADO FINAL

(BIOLOGIA/CIÊNCIAS)

ORDEM	CANDIDATO	DATA	IDADE	TOTAL
1	MARIA LÍDIA XAVIER ALVES	31/10/1992	28	7,00
2	VERA LÚCIA GOMES DOS SANTOS	10/09/1970	50	6,00
3	JANDILSON BRUNO B DA SILVA	26/03/1999	22	5,75
4	MARIA APARECIDA DE O. NUNES	07/02/1988	33	4,25
5	ROMÁRIO CORDEIRO DA ROCHA	15/06/1993	27	2,75
6	JOSÉ GESIMON CAMPOS DE CRISTO	19/05/1992	29	2,50
7	MILENE BEZERRA DA SILVA	20/05/1997	24	2,50

RESULTADO FINAL

(GEOGRAFIA)

ORDEM	CANDIDATO	DATA	IDADE	TOTAL
1	ZÉLIA RAIMUNDA ARAÚJO	26/07/1970	50	7,50
2	FRANCISCO JANACI DOS SANTOS LIMA	31/01/1991	30	5,75
3	THAISE ARAÚJO TORRES	01/03/1990	30	4,25
4	MAGNA MUNIELE RODRIGUES MARQUES	18/08/1992	28	3,75
5	GERÔNIMO GENECI DE ARAÚJO	05/04/1985	36	3,25
6	JOSÉ HÉLIO DE ALMEIDA	14/04/1986	35	2,75
7	GENECI MARIA DA SILVA	08/04/1985	36	2,00

RESULTADO FINAL

(HISTÓRIA)

ORDEM	CANDIDATO	DATA	IDADE	TOTAL
1	ELIZABETE DANIEL FERREIRA	03/03/1993	28	6,50
2	MARIA INÊS SOUZA OLIVEIRA	19/09/1983	37	5,00
3	ADÃO ARNÓBIO DE ARAÚJO LIMA	24/01/1995	26	5,00
4	LIDYANNE LARANJEIRA DE ARAÚJO	12/05/1991	30	3,75

RESULTADO FINAL

(MATEMÁTICA)

ORDEM	CANDIDATO	DATA	IDADE	TOTAL
1	MARLY MARIA DOS SANTOS	29/06/1983	37	7,50
2	AILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO	10/12/1986	34	7,50
3	ROBERTO ARAÚJO DOS SANTOS	30/11/1987	33	7,50
4	ALMEIDA MILITÃO BEZERRA DE ARAÚJO	22/07/1992	28	7,00
5	LUCAS GOMES DE SOUZA SÁ	07/07/1995	25	6,50
6	LUÍS CLÁUDIO NUNES	06/11/1994	26	4,00
7	GEOVANI GENECI DE ARAÚJO	30/04/1990	31	3,75
8	LEONARDA ROCHA DE OLIVEIRA	25/08/1981	39	3,25
9	NAIARA MARIA DOS SANTOS	24/11/1995	25	3,25

RESULTADO FINAL

(LETRAS)

ORDEM	CANDIDATO	DATA	IDADE	TOTAL
1	CLEISON GOMES DA SILVA	23/02/1988	33	7,50
2	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	03/10/1975	45	7,00
3	MÔNICA DE SOUZA MEDEIROS SILVA	09/04/1993	28	7,00
4	ADNA PATRÍCIA CARVALHO ARAÚJO	15/06/1983	37	6,50
5	LUCIANA XAVIER ALVES	08/10/1986	34	6,50
6	CLEONICE MARIA DA SILVA	18/06/1994	26	6,50
7	MARIA DAYSE DE ARAÚJO	05/06/1990	31	6,00

8	**DAISE DE SOUZA ROCHA**	**02/05/1992**	**29**	**6,00**
9	**JULIANA PAULINO VIEIRA**	**22/11/1990**	**30**	**5,50**
10	**MARIA JUSSARA PEREIRA DE LIMA**	**19/12/1991**	**29**	**5,00**
11	**TEREZA CRISTINA B. DE A. ARAÚJO**	**30/11/1980**	**40**	**4,25**

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS/FUNDAMENTAL II CARGO - PROFESSOR

Ordem	CANDIDATO	DATA	IDADE	Nota
01	HELENA PAULO ROSENDO	23/07/1997	23	**4,50**
02	MARIA JANAILZA DE SOUZA	18/02/1992	29	**1,75**

Inajá, 18 de junho de 2021.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:AC5F6EF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2021 EDITAL N. 004 PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado 005/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:

FUNÇÃO 001 - Médico(a)

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	JORGE RUBENS DE SÁ MARCOLINO	001	094.776.534-46	30,0

FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) OBSTETRA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	TÚLIO FELIPE CARVALHO SILVA	002	057.414.524-93	**90,0**

FUNÇÃO 003 - MÉDICO(A) PSIQUIATRA

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	RUBEM DARLLYSON C. DE A. ROCHA	003	038.572.404-74	80,00
2º	MATHEUS VINÍCIUS LIMA ARAGÃO	003	064.619.204-39	75,0
3º	JOÃO RICARDO SOARES NOBREGA	003	059.002.174-50	70,0
4º	AMELIA MARIA LUNA DE S.MOURA	003	072.649.154-33	32,00

Itapetim (PE), em 19 de Junho do ano de 2021.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:965E0E90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE PROPOSTAS

Chamada Publica Nº: 001/2021
Credenciamento N° 001/2021

Objeto: O Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS, interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

CNPJ:	LABORATORIO:	VALORES MENSAIS
03.094.269/0001-72	**POLICLINICA PALMARES DR DISLON ASSUNÇÃO & FILHOS**	**R$ 43.737,56**

	LTDA	
37.579.305/001-00	**MILENA G DA SILVA**	**R$ 68.091,04**
04.631.709/0001-46	**CLINICA MARIO BENTO LTDA**	**R$ 41.801,18**
18.828.450/0001--32	**BRANDAO & GUIMARAES LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA**	**R$ 8.480,67**
35.684.924/0001-39	**LABORATORIO SÃO MARCUS LTDA**	**R$ 147,15**
24.592.173/0001-04	**CLINICA SANTA MARIA LTDA**	**R$ 55.993,53**
17.739.303/0001-23	**VITALAB ANALISES CLINICAS LTDA**	**R$ 80.606,93**
09.491.424/0001-70	**CENTRO MEDICO SANTA PAULA LTDA**	**R$ 80.157,15**
22.315.955/0001-70	**CENTRO DE DIAGNOSTICOS LABOCLINICA EIRELI**	**R$ 80.107,16**
40.462.746/0001-31	**M J DA SILVA LABORATORIO E SAUDE**	**R$ 80.606,93**
26.029.168/0001-13	**FEMALE LABORATORIOS LTDA ME**	**R$ 80.606,93**
11.400.882/0001-07	**T C GALVAO ANALISE MEDICAS LTDA**	**R$ 80.606,93**
19.694.602/0001-14	**BIOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA**	**R$ 80.606,93**
09.338.810/0001-27	**ROSA MARIA FELISMINA DE LIMA**	**R$ 54.722,25**
40.152.096/0001-28	**PRISCILA D N DA SILVA LABORATORIO**	**R$ 80.606,93**
10.623.221/0001-70	**CLINICA E LABORATORIO LAMP**	**R$ 67.404,46**

Palmares/PE, 25/05/2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A1D171AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 28, DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:
Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.450,00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

822	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das atividades da Secretaria	6.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	
823	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das atividades da Secretaria	7.450,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VATANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

728	08.244.0008.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica	- 13.450,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: Grupo 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

Anulação (-) -13.450,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de junho de 2021-06-21

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:211FCB5D